



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	29
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	34
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	153
ATOS DE LICITAÇÃO	173
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	181
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	222
MUNICIPALIDADES	231
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	245

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.055, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Estadual de Qualificação Profissional para Motoristas de Veículos de Carga e de Ônibus - Voucher Transportador, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa Estadual de Qualificação Profissional para Motoristas de Veículos de Carga e de Ônibus - Voucher Transportador, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, com o objetivo de atender às diretrizes de empregabilidade, de inclusão social, de inserção no mercado de trabalho e de estímulo à qualificação de motoristas condutores de transporte de cargas e de passageiros.

Parágrafo único. O Programa Voucher Transportador será coordenado e gerido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), que garantirá a transparência, a publicidade e os mecanismos de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º São objetivos do Programa Voucher Transportador o atendimento prioritário a:

I - perfis de beneficiários que garantam um alto grau de empregabilidade, considerados os aspectos como experiência, faixa etária e formação escolar;

II - pessoas desempregadas ou fora do mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa Voucher Transportador oferecerá acesso gratuito aos candidatos inscritos que atendam aos requisitos e aos critérios do Programa, nos seguintes casos:

I - ao processo de habilitação para mudança de categoria, para as graduações D ou E, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de qualquer unidade federativa;

II - a cursos de qualificação profissional aos beneficiários previamente habilitados na forma do inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Haverá reserva de vagas, em percentual a ser definido em ato normativo editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para mulheres, pessoas com deficiência, negros e indígenas, desde que atendam aos requisitos e às condições estabelecidas nesta Lei e no seu regulamento.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Estadual, nos termos do regulamento, poderá permitir a realização do curso de qualificação profissional no programa Voucher Transportador aos motoristas habilitados nas categorias D e E, para fins de requalificação na condução de cargas e de transporte de passageiros.

Art. 5º Além de outras condições, a serem estabelecidas em regulamento a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, serão exigidos para a seleção dos beneficiários do Programa Voucher Transportador:

I - o atendimento aos requisitos para habilitação, previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e nos demais normativos vigentes;

II - a residência no Estado do Mato Grosso do Sul há, no mínimo, 1 (um) ano, contado da inscrição no Programa.

Art. 6º A comprovação das condições previstas nos arts. 2º e 5º desta Lei e dos requisitos de elegibilidade para seleção do beneficiário estabelecido no regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, no que couber, dar-se-á:

I - pela verificação de informações cadastrais e registrais nos bancos de dados dos órgãos oficiais;

II - pela análise de documentos pessoais e de registros apresentados pelo interessado, que responsabilizar-se-á pela veracidade das informações apresentadas, sob pena de sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único. A apresentação de declaração falsa, acerca das condições para o recebimento do benefício de que trata esta Lei, poderá configurar a prática do ilícito previsto no art. 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e ensejará a adoção das medidas cabíveis nas esferas

administrativa e judicial.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei não será concedido à pessoa que:

- I - tenha sido condenada definitivamente pela prática de crime na condução de veículo automotor;
- II - necessite reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 148 do CTB;
- III - tenha a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cassada;
- IV - deseje transferir o processo de habilitação iniciado em outra unidade da federação.

Art. 8º Os beneficiários do Programa Voucher Transportador ficam dispensados do pagamento dos seguintes serviços:

- I - taxas de serviços, cobradas pelo Estado, referentes ao processo de mudança para as categorias D ou E da CNH já expedida;
- II - aos cursos de qualificação profissional a que se refere o inciso II do art. 3º desta Lei;
- III - taxas referentes à homologação do certificado dos cursos especializados;
- IV - exame e primeiro reexame psicológico;
- V - exame e primeiro reexame médico;
- VI - exame especial por junta médica, quando necessário;
- VII - exame e primeiro reexame toxicológico;
- VIII - curso de prática de direção veicular;
- IX - exame e primeiro reexame de prática de direção veicular.

§ 1º A dispensa do pagamento dos serviços elencados nos incisos deste artigo será concedida, por beneficiário, unicamente para:

- I - a mudança de categoria da CNH, gradações D ou E;
- II - os cursos de qualificação profissional especificados no inciso II do art. 3º desta Lei.

§ 2º Aplicam-se, igualmente, aos beneficiários do Programa Voucher Transportador, para a mudança de categoria de habilitação veicular, as regras previstas no CTB.

§ 3º Poderão refazer os exames correspondentes, com nova dispensa do pagamento das taxas, por mais uma vez, dentro do prazo de validade do processo de habilitação, conforme disposto no CTB, o candidato:

- I - com inaptidão temporária ou encaminhado à Junta Médica Especial;
- II - que solicitar perícia em junta médica ou psicológica em grau de recurso.

§ 4º O candidato reprovado no exame prático de direção veicular poderá refazê-lo, com nova dispensa do pagamento das taxas correspondentes, por mais uma vez, dentro do prazo de validade de seu processo de habilitação, conforme disposto no CTB.

Art. 9º As despesas relativas à execução do Programa Voucher Transportador são as referentes:

- I - aos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores, laboratórios, clínicas e profissionais médicos e psicólogos, a que se refere o art. 8º desta Lei;
- II - aos cursos de qualificação profissional a que se refere o inciso II do caput art. 3º desta Lei.

Art. 10. Os recursos para o custeio do Programa Voucher Transportador serão provenientes de:

- I - recursos orçamentários da SEMADESC;
- II - convênios, doações e emendas parlamentares;
- III - Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE);

IV - outras fontes legalmente autorizadas.

Art. 11. Os procedimentos para a seleção dos beneficiários, para fins de inclusão e de exclusão no Programa Voucher Transportador, e a quantidade máxima de beneficiários a serem contemplados, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, serão regulamentados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 12. Para a implementação, a execução e a operacionalização desta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá firmar convênio e/ou instrumento jurídico congêneres com entidades sem fins lucrativos, detentora de competência legal para o apoio a programas voltados à promoção social do trabalhador em transporte rodoviário e de transportador autônomo.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. Ficam autorizados a editar normas complementares ao regulamento do Programa Voucher Transportador, se necessárias:

I - o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação sobre matérias relativas ao detalhamento da operacionalização do Programa;

II - o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito sobre as taxas de competência do DETRAN/MS.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.161, de 18 de maio de 2023, página 3.

ANEXO DO DECRETO Nº 16.187, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CARGO E FUNÇÃO

Cargo	Função	Número de Vagas
Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	5
	Assistente Social	5
	Fisioterapeuta	15
	Psicólogo	4
	Farmacêutico	10
	Farmacêutico Bioquímico	2
	Biomédico	2
	Enfermeiro	30
	Engenheiro Clínico	1
	Nutricionista	1
	Médico	44
Técnico de Serviços Hospitalares	Costureiro	2
	Agente Condutor de Veículos	5
	Agente de Serviços Hospitalares	30
	Agente de Farmácia	20
	Técnico em Radiologia	22
	Técnico de Laboratório	9
	Técnico de Enfermagem	52
Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	20
Total de Vagas		279

RETIFICAÇÃO

Retifica-se para inciso II o número do dispositivo do art. 8º do Decreto nº 9.949, de 15 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 16.184, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.160, de 17 de maio de 2023, páginas 4 e 5, que se refere à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), conforme abaixo especificado:

Onde consta: I - *Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);*

Passa a constar: II - *Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);*

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.191, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 16.123, de 9 de março de 2023, que dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a edição, pela Presidência da República, da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a redação de dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Considerando a publicação do Decreto nº 16.123, de 9 de março de 2023, que estabeleceu o Marco Temporal no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, em data anterior à edição da sobredita Medida Provisória;

Considerando a importância da unificação de entendimentos entre as esferas Estadual e Federal, no que tange à aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º do Decreto nº 16.123, de 9 de março de 2023, passam a vigorar com o acréscimo e a alteração abaixo especificados:

"Art. 1º

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia." (NR)

"Art. 4º A opção de trata o caput do art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 16.123, de 9 de março de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2023.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.191, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Anexo do Decreto nº 16.123, de 9 de março de 2023.

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2003.	Edital	Publicação em DOE até 29 de dezembro de 2023.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 29 de dezembro de 2023.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de dezembro de 2023.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de dezembro de 2023.

DECRETO Nº 16.192, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Estatuto da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura básica da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul é a constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 16.026, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretaria de Estado de Administração

ANEXO I AO DECRETO Nº 16.192, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), instituída pelo Decreto nº 10.343, de 27 de abril de 2001, conforme autorização constante na Lei nº 2.155, de 26 de outubro de 2000, entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, tem como finalidades:

I - a execução de programas de formação, treinamento, qualificação profissional, educação superior e pesquisas nas mais variadas áreas de abrangência do ensino, nas modalidades presencial e ensino à distância, voltados à modernização e à gestão eficiente dos serviços públicos;

II - a qualificação profissional de agentes públicos que, comprometidos com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade, sejam capazes de exercer as funções de formulação de diretrizes e políticas governamentais, implementação e gerenciamento dessas políticas e prestação de serviços públicos;

III - a integração institucional entre o Governo do Estado e a sociedade;

IV - a produção e a difusão de ideias e de conhecimento sobre políticas públicas, gestão social e cidadania;

V - a formação de novas lideranças da sociedade civil, para que possam intervir, com conhecimento de causa, no debate público sobre as questões de Estado;

VI - propor e desenvolver políticas e projetos de desenvolvimento dos recursos humanos visando à melhoria da gestão pública.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º À ESCOLAGOV compete:

I - propor, executar e coordenar programas e projetos de qualificação e de formação de recursos humanos, em conformidade com a política, metas e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Estadual;

II - formular e executar programas e projetos relacionados às questões de desenvolvimento gerencial, de melhoria do serviço público e de gestão compartilhada e de corresponsabilidade com a sociedade civil;

III - planejar e executar programas, projetos e atividades de formação, aperfeiçoamento e treinamento de recursos humanos nas áreas de atuação do Governo do Estado;

IV - estabelecer mecanismos para a promoção de parceria com instituições e órgãos públicos ou privados, objetivando a concretização de sua finalidade;

V - articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais relacionados à sua área de atuação;

VI - firmar termos próprios com órgãos federais, estaduais e municipais para o desenvolvimento de suas competências, bem como contratar a prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas, em especial com as instituições de ensino superior de Mato Grosso do Sul;

VII - prestar serviços de formação, treinamento, qualificação de pessoal, educação superior, nas modalidades presencial e ensino à distância, para a Administração Pública, direta e indireta, do Governo Estadual;

VIII - fixar valor dos serviços a serem prestados;

IX - remunerar, quando necessário, por força de convênio ou contrato, os recursos humanos selecionados para a prestação de serviços à Administração Pública;

X - conceder, para servidores públicos estaduais, bolsas de estudo, de tutoria, de formação e de iniciação científica e tecnológica;

XI - analisar e emitir parecer técnico sobre proposta de capacitação, formação continuada, graduação, pós-graduação apresentados por unidades gestoras do Poder Executivo Estadual, quando envolver financiamento com recursos do orçamento do tesouro estadual.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º O patrimônio da ESCOLAGOV é constituído:

I - pelos imóveis, instalações e equipamentos doados;

II - pelos bens e direitos adquiridos e pelos que vier a adquirir;

III - pelos bens e direitos legados.

Art. 4º Constituem receitas da ESCOLAGOV:

I - recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes obtidas com programas de qualidade e produtividade;

II - transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

III - rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

IV - recursos oriundos de convênios, acordos e ajustes;

V - contribuições e doações de pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - remuneração pela prestação de serviços ou por outros eventos;

VII - produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VIII - receitas de fundos públicos que lhe forem destinadas por Lei;

IX - receitas advindas do valores recolhidos das entidades que recebem consignação da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Estadual, conforme definido na Lei nº 2.367, de 20 de dezembro de 2001, e no Decreto Estadual nº 12.796, de 3 agosto de 2009;

X - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A Fundação deverá aplicar seus recursos na promoção de um patrimônio rentável.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 5º A ESCOLAGOV tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado de deliberação superior:

a) Conselho de Administração;

II - unidade de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

b) Assessoria;

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Educação Continuada:

1. Gerência de Educação a distância;

2. Gerência de Educação Presencial;

3. Gerência de Projetos Especiais;

4. Gerência de Relações Institucionais;

b) Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa:

1. Gerência de Graduação;

2. Gerência de Pós-Graduação;
 3. Gerência de Pesquisa;
 4. Gerência de Registro Acadêmico;
- c) Diretoria de Administração:
1. Gerência de Administração;
 2. Gerência de Contabilidade e Finanças.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COLEGIADO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Seção Única
Do Conselho de Administração

Art. 6º O Conselho de Administração da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul será composto por membros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo especificado:

I - membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Administração, na qualidade de Presidente;
- b) o Diretor-Presidente da Fundação, na qualidade de Secretário-Executivo;
- c) o Vice-Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

II - membros representantes, sendo 2 (dois):

- a) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);
- b) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);
- c) da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC);
- d) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);
- e) da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
- f) da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- g) da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- h) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
- i) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG);
- j) da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);
- k) de entidades sindicais representativas dos interesses dos servidores públicos estaduais;
- l) de entidades empresariais.

§ 1º O suplente e substituto legal do Secretário de Estado de Administração será o seu Secretário-Adjunto.

§ 2º Os membros natos especificados nas alíneas "b" e "c" do inciso I deste artigo indicarão os seus respectivos suplentes.

§ 3º Os membros representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, mediante expediente endereçado ao Secretário de Estado de Administração.

§ 4º Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Art. 7º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e,

extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, pelo seu Presidente.

Art. 8º Compete ao Conselho de Administração:

I - estabelecer as diretrizes gerais de funcionamento da ESCOLAGOV;

II - aprovar o plano anual de atividades e a proposta orçamentária da ESCOLAGOV;

III - propor alterações no Estatuto da ESCOLAGOV, para aprovação do Governador;

IV - elaborar o Regimento Interno da ESCOLAGOV e encaminhá-lo para manifestação do Secretário de Estado de Administração;

V - orientar a política patrimonial e financeira da ESCOLAGOV, examinando e aprovando os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens;

VI - julgar, na primeira reunião do semestre de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios das atividades da ESCOLAGOV;

VII - aprovar compras ou alienações de bens imóveis que impliquem alteração no patrimônio da Fundação;

VIII - aprovar o desenvolvimento de programas ou projetos que envolvam a aplicação de recursos da Fundação como contrapartida;

IX - apresentar ao Secretário de Estado de Administração qualquer irregularidade constatada no funcionamento da Fundação, indicando as medidas corretivas;

X - propor o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade, tendo como foco medidas anticorrupção, aplicando efetivamente os códigos de ética e de conduta.

Parágrafo único. Serão obrigatoriamente de competência do pleno do Conselho de Administração as deliberações referidas nos incisos I, II, IV e VI deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA UNIDADE DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção Única Da Diretoria da Presidência

Art. 9º À Diretoria da Presidência da ESCOLAGOV, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar a ação técnica e executiva, assim como a gestão administrativa, financeira e patrimonial da ESCOLAGOV, buscando os melhores métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às suas atividades;

II - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e regulamentares, bem como a legislação pertinente às fundações públicas e as determinações do Poder Executivo, relativamente à fiscalização institucional;

III - baixar portarias e outros atos, para disciplinar o funcionamento interno da ESCOLAGOV, fixando e detalhando a competência de suas atividades administrativas;

IV - ordenar despesas e firmar termos de contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da ESCOLAGOV;

V - administrar e gerir a ESCOLAGOV com observância das normas, praticando os atos necessários à supervisão e à gestão do patrimônio;

VI - encaminhar o plano de ação e o orçamento anual da ESCOLAGOV para a aprovação do Conselho de Administração;

VII - encaminhar ao Tribunal de Contas a prestação de contas anual, após aprovação do Conselho de Administração;

VIII - emitir atos de pessoal nos termos da legislação específica;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno da ESCOLAGOV ou

pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII
DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I
Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL)

Art. 10. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR-RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção II
Da Assessoria

Art. 11. À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - o assessoramento ao Diretor-Presidente da ESCOLAGOV;

II - a realização de atividades de assessoramento para implementação das políticas de tecnologia, de informação e de informática, em consonância com as orientações, as normas e as diretrizes do Governo de Estado;

III - a coordenação, o acompanhamento e a supervisão das atividades relacionadas à Comunicação da ESCOLAGOV;

IV - a promoção da gestão da informação e do conhecimento, buscando disseminar para todas as unidades dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual o conhecimento adquirido por meio dos projetos e pesquisa, planejamento de ações da ESCOLAGOV e captação de recursos.

Seção III
Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 12. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO VIII
DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I
Da Diretoria de Educação Continuada e de suas Gerências Subordinadas

Art. 13. À Diretoria de Educação Continuada, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete promover a qualificação e formação profissional dos agentes públicos como meio de desenvolvimento do serviço público e o aperfeiçoamento do relacionamento do Estado com a sociedade civil.

Subseção I
Da Gerência de Educação a Distância

Art. 14. À Gerência de Educação a Distância, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação Continuada, compete:

I - planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao uso de tecnologias aplicadas à educação, no âmbito de cursos e programas de educação executiva e de capacitação permanente de servidores e agentes públicos;

II - analisar e avaliar solicitações de cursos de Ensino à Distância (EaD) e propostas encaminhadas à ESCOLAGOV;

III - identificar, produzir e difundir novos cursos em EaD de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - promover assessoramento técnico na elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional de instituições públicas e na estruturação de ações de educação à distância e ampliação do uso de tecnologias educacionais.

Subseção II
Da Gerência de Educação Presencial

Art. 15. À Gerência de Educação Presencial, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação Continuada, compete:

I - planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao uso de tecnologias aplicadas à educação, no âmbito de cursos e programas de educação executiva e de capacitação permanente de servidores e agentes públicos;

II - analisar e avaliar solicitações de cursos remoto e presencial e propostas encaminhadas à ESCOLAGOV;

III - identificar, produzir e difundir novos cursos remotos e presencial de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - promover assessoramento técnico na elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional de instituições públicas e na estruturação de ações de cursos presenciais e remotos e ampliação do uso de tecnologias educacionais;

V - capacitar gestores de todas as áreas estratégicas do governo.

Subseção III
Da Gerência de Projetos Especiais

Art. 16. À Gerência de Projetos Especiais, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação Continuada, compete:

I - planejar e coordenar atividades inerentes à realização de projetos com enfoque na inovação;

II - planejar e coordenar atividades relacionadas a Gestão de informação e do conhecimento, visando a disseminar para todos os setores o conhecimento adquirido por meio de pesquisas e projetos;

III - estabelecer interlocução com entidades colaboradoras e/ou parceiras dos projetos;

IV - incentivar o fortalecimento das redes de escolas de governo de MS (REGOV);

V - promover encontros, lives, seminários e demais eventos.

Subseção IV
Da Gerência de Relações Institucionais

Art. 17. À Gerência de Relações Institucionais, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação Continuada, compete:

I - articular e firmar parcerias com instituições de ensino que visem contribuir com o a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, por meio de benefícios de bolsas e descontos;

II - divulgar por todos os meios de comunicação legais os parceiros da ESCOLAGOV e seus benefícios;

III - buscar parcerias visando captar recursos para desenvolver cursos, seminários, palestras em assuntos de interesse da ESCOLAGOV e de servidores estaduais.

Seção II
Da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa

Art. 18. À Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete a execução de programas e atividades na área da pesquisa e a coordenação da Graduação e da Pós-Graduação aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Subseção I
Da Gerência de Graduação

Art. 19. À Gerência de Graduação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, compete:

I - coordenar, promover e acompanhar, no âmbito da ESCOLAGOV, os cursos de graduação ofertados em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES);

II - fixar currículos e programas de seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes e as demandas da gestão pública;

III - fixar, ampliar ou reduzir o número de vagas de seus cursos e programas, de acordo com a capacidade institucional e as exigências de seu meio;

IV - acompanhar e apoiar os servidores nos processos pedagógicos necessários para a conclusão do curso;

V - fixar critérios para a seleção, acesso, promoção e habilitação de estudantes.

Subseção II Da Gerência de Pós-Graduação

Art. 20. À Gerência de Pós-Graduação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, compete:

I - coordenar, promover e acompanhar os cursos de pós-graduação no âmbito da ESCOLAGOV;

II - fixar currículos e programas de seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - fixar critérios para a seleção, acesso, promoção e habilitação de estudantes;

IV - estabelecer os critérios de formação e qualificação do corpo de docente e coordenar o processo de seleção e credenciamento.

Subseção III Da Gerência de Pesquisa

Art. 21. À Gerência de Pesquisa, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, compete:

I - planejar e coordenar atividades de estudos aplicados, editoração e difusão técnica, acervo documental e bibliográfico, com vistas à consolidação e divulgação de informações e de conhecimentos relativos à gestão pública;

II - promover a prospecção e a difusão do conhecimento sobre gestão pública por meio de estudos, eventos, atividades editoriais e intercâmbio nacional e internacional;

III - constituir centro de produção e difusão de ideias e de conhecimentos sobre políticas públicas, gestão e cidadania;

IV - fomentar estudos e pesquisas em gestão pública, aplicados aos problemas contemporâneos do Estado, por meio de prêmios e outros incentivos;

V - planejar e coordenar atividades inerentes às pesquisas e estudos aplicados à administração pública;

VI - buscar parcerias com as universidades, fundações e organizações públicas e privadas no âmbito estadual e federal, a fim de desenvolver projetos e pesquisas.

Subseção IV Da Gerência de Registro Acadêmico

Art. 22. À Gerência de Registro Acadêmico, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa, compete:

I - conduzir e aperfeiçoar o registro e controle acadêmicos dos cursos de ensino superior e de pós-graduação ofertados pela ESCOLAGOV;

II - definir as rotinas para o registro acadêmico e realizar as matrículas;

III - emitir documentação referente ao registro acadêmico, tais como históricos, conteúdos das disciplinas cursadas, sistema de avaliação, certificados de conclusão, entre outros;

IV - colaborar nas propostas dos calendários acadêmicos dos cursos ofertados pela Diretoria de Pesquisa, Graduação e Pós-Graduação da ESCOLAGOV, no que lhe for pertinente.

Seção III

Da Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 23. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos.

Subseção I

Da Gerência de Administração

Art. 24. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - centralizar procedimentos para aquisição de bens e serviços, em conformidade com a legislação;

II - recolher, selecionar, registrar, classificar, catalogar, arquivar e controlar periodicamente toda a documentação pertinente à ESCOLAGOV.

Subseção II

Da Gerência de Contabilidade e Finanças

Art. 25. À Gerência de Contabilidade e Finanças, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - acompanhar, controlar e avaliar os gastos e custeios, objetivando assegurar economia na utilização dos recursos;

II - controlar e avaliar as rubricas referentes a despesas e receitas;

III - elaborar, coordenar e acompanhar o orçamento anual;

IV - manter atualizados todos os lançamentos contábeis.

CAPÍTULO IX

DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE

Art. 26. O exercício financeiro da ESCOLAGOV coincidirá com o ano civil.

Art. 27. Ocorrendo resultados positivos de balanço, estes serão transferidos ao exercício seguinte e destinados à execução das atividades da ESCOLAGOV, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados conforme orientações gerais do Poder Executivo Estadual.

§ 2º As despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder Executivo Estadual e no que couber, às determinadas pelo colegiado da ESCOLAGOV.

§ 3º Deverão ser prestadas contas aos órgãos competentes de controle financeiro e de auditoria interna e externa, dos recursos repassados pelo Tesouro Estadual.

Art. 28. A prestação de contas anual da ESCOLAGOV conterà, no mínimo:

I - o balanço patrimonial;

II - o balanço financeiro;

III - o balanço orçamentário;

IV - o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no fim do exercício financeiro.

Art. 29. A Diretoria de Administração da Fundação, na forma que dispuser seu Regimento, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 30. A abertura de contas em nome da Fundação e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de título de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente e do responsável pela Diretoria de Administração.

CAPÍTULO X DO PESSOAL

Art. 31. A ESCOLAGOV terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador, observadas as diretrizes sobre política do pessoal e salários do Poder Executivo Estadual.

Art. 32. A ESCOLAGOV manterá quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e constante treinamento dos seus servidores.

Art. 33. A ESCOLAGOV poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo do Estado, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

§ 1º O servidor público estadual que atuar na ESCOLAGOV como instrutor, consultor técnico e orientador será remunerado pela prestação desse serviço, conforme tabela aprovada e referendada pelo Presidente do Conselho Administrativo, desde que atendidas as exigências do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

§ 2º Os servidores da ESCOLAGOV deverão tomar conhecimento e atender plenamente o que dispõe o Código de Ética e Conduta da instituição.

CAPÍTULO XI DOS DIRIGENTES

Art. 34. As unidades da ESCOLAGOV serão dirigidas:

I - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

II - as Diretorias, por Diretores;

III - as Gerências, por Gerentes;

IV - as Unidades, por Chefes de Unidade.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

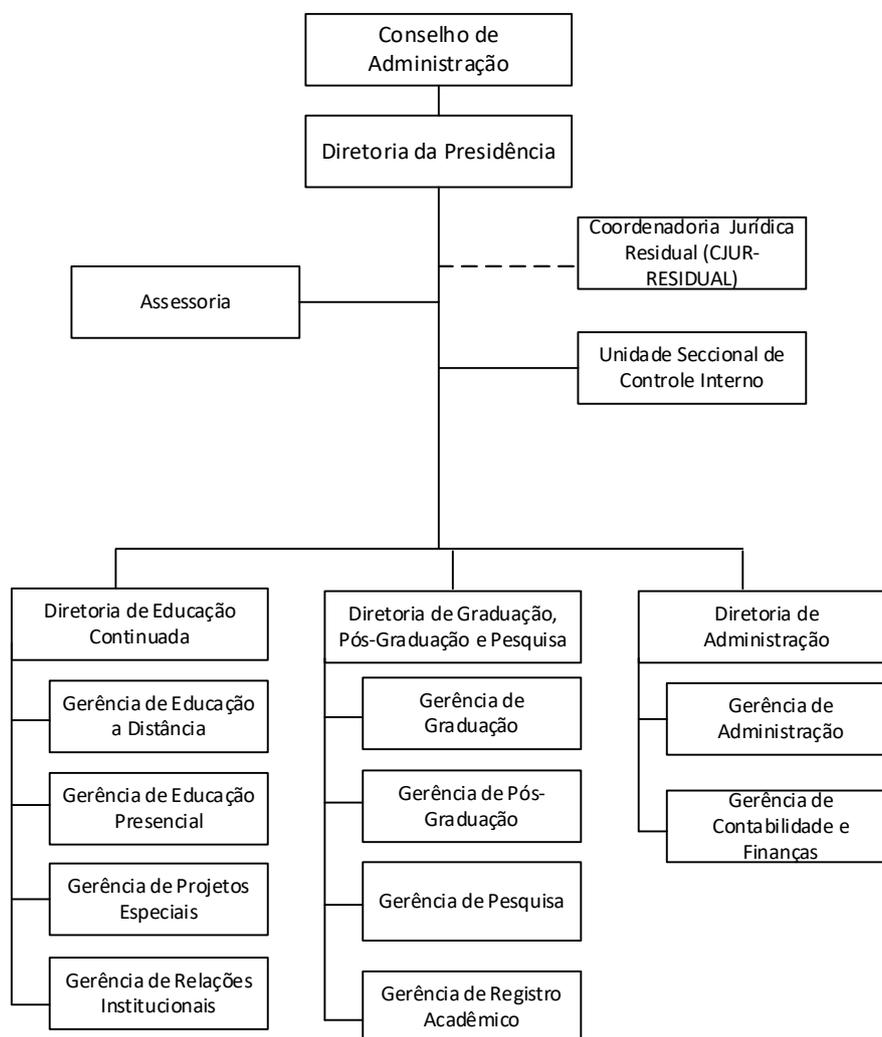
Art. 35. O Regimento Interno da ESCOLAGOV, referendado pela Secretaria de Estado de Administração, será aprovado pelo Conselho de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Estatuto.

Art. 36. A extinção da ESCOLAGOV ocorrerá mediante decisão do Governador, caso em que seu patrimônio será revertido ao Estado.

Art. 37. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo titular da Diretoria da Presidência ou pelo Presidente do Conselho de Administração, quando exigida a aprovação do Governador do Estado.

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.192, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)



DECRETO Nº 16.193, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), tem suas competências estabelecidas no art. 20 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A SEJUSP, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho Estadual Antidrogas de Mato Grosso do Sul (CEADMS);

b) Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);

c) Conselho Penitenciário Estadual (CPE);

d) Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Estadual de Medidas Socioeducativas Privativas de Liberdade e de Semiliberdade;

e) Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT);

f) Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT);

g) Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP);

II - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Gabinete do Secretário de Estado (GAB);

b) Assessoria (ASS);

c) Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (CJUR/SEJUSP);

d) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);

e) Ouvidoria da SEJUSP;

III - unidades de assessoramento superior:

a) Secretaria-Executiva de Justiça (SEJ):

1. Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS):

1.1. Coordenadoria de Gestão de Medidas Socioeducativas (CGMS);

1.2. Coordenadoria Técnica de Planejamento (CTP);

1.3. Coordenadoria de Inteligência (CINT);

1.4. Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção (CSGP);

1.5. Corregedoria;

2. Coordenadoria de Supervisão Penitenciária (CSP);

b) Secretaria-Executiva de Segurança Pública (SESP):

1. Superintendência de Segurança Pública (SSP):

1.1. Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo (CGPA);

1.2. Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária (CPCoM);

1.3. Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos (CAAA);

1.4. Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS);

1.5. Centro Integrado de Comando e Controle (CICC);

1.6. Departamento de Operações de Fronteira (DOF);

2. Superintendência de Inteligência (SISP):

2.1. Coordenadoria de Inteligência (CI);

2.2. Coordenadoria de Operações (COOP);

- 2.3. Coordenadoria de Contraineligência (CCI);
 - 2.4. Coordenadoria de Fiscalização e Controle (CFC);
 - 3. Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP);
 - 4. Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências (COPI);
- IV - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:
- a) Superintendência de Administração (SUAD):
 - 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CoordGP);
 - 2. Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP);
 - 3. Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC);
 - 4. Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas (CCCCont);
 - 5. Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral (CGFAG);
 - b) Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos (SUPLANTEC):
 - 1. Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação;
 - 2. Coordenadoria de Planejamento (CPLAN);
 - 3. Coordenadoria de Projetos e Manutenção (CoordProj);
 - 4. Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais (CConv);
- V - instituições vinculadas:
- a) Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS);
 - b) Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS);
 - c) Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS);
- VI - entidades vinculadas:
- a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN):
 - 1. Polícia Penal;
 - b) Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da SEJUSP é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3º Os órgãos colegiados têm as suas composições, competências e normas de funcionamento estabelecidas em seus respectivos atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 4º Ao Gabinete do Secretário de Estado compete:

- I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado;
- II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes

enviados ao Secretário de Estado;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Seção II Da Assessoria

Art. 5º À Assessoria, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social da SEJUSP, inclusive quanto à imprensa e ao jornalismo, ao cerimonial e ao protocolo, à comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública e à comunicação interna;

II - assessorar o Secretário de Estado, o Secretário-Adjunto de Estado, os Secretários-Executivos e as unidades orgânicas da SEJUSP em assuntos de natureza jurídica e legal, emitindo pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

III - assessorar o Secretário de Estado, o Secretário-Adjunto de Estado e os Secretários-Executivos em assuntos técnicos-especializados, próprios de cada setor da segurança pública, emitindo pareceres e notas técnicas;

IV - assessorar o Secretário de Estado em sua participação institucional nos órgãos colegiados.

Seção III Da Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Art. 6º A Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 7º À Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Seção V Da Ouvidoria da SEJUSP

Art. 8º À Ouvidoria da SEJUSP, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - receber, analisar, adotar providências e responder aos pedidos de acesso à informação e às manifestações de ouvidoria encaminhadas por cidadãos, monitorando o cumprimento dos prazos e prezando pela qualidade das respostas, utilizando linguagem acessível, inclusiva e objetiva;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar os dados com base nas manifestações de ouvidoria, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Da Secretaria-Executiva de Justiça e de suas Unidades Subordinadas

Art. 9º À Secretaria-Executiva de Justiça, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - dirigir, planejar, coordenar, controlar, supervisionar, e avaliar a execução das políticas públicas que envolvam as unidades subordinadas e vinculadas à SEJUSP;

II - representar o Secretário de Estado em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado.

Subseção I

Da Superintendência de Assistência Socioeducativa e de suas Unidades Subordinadas

Art. 10. À Superintendência de Assistência Socioeducativa, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Justiça, compete:

I - coordenar e implementar as políticas voltadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a Lei, por intermédio das Unidades Educacionais de Internação (UNEIs), de Internação Provisória e das Unidades Educativas de Semiliberdade (UESLs);

II - administrar e supervisionar a operacionalização das ações de atendimento das medidas socioeducativas;

III - planejar e coordenar a realização de eventos, campanhas e promoções, de caráter público ou interno, de interesse da Secretaria;

IV - acompanhar, controlar e coordenar as ações desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas.

Parágrafo único. Ato normativo conjunto do Governador do Estado e do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou das autoridades cujas competências sejam por eles delegadas, disciplinará:

I - o funcionamento da central de vagas;

II - os procedimentos administrativos para o ingresso e a transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas.

Art. 11. À Coordenadoria de Gestão de Medidas Socioeducativas, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar e coordenar o desenvolvimento dos eixos do atendimento socioeducativo;

II - executar atividades e ações a serem desenvolvidas nas UNEIs e nas UESLs, visando ao preparo do socioeducando para o retorno à comunidade.

Art. 12. À Coordenadoria Técnica de Planejamento, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compete:

I - elaborar, orientar, acompanhar, avaliar e coordenar planos, programas, estudos, pesquisas e projetos da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compatibilizando-os com as metas dos planos e dos programas dos Governos Estadual e Federal;

II - prestar assessoramento técnico e emitir pareceres técnicos em processos ou consultas sobre assuntos socioeducativos.

Art. 13. À Coordenadoria de Inteligência, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compete produzir conhecimento a fim de subsidiar a tomada de decisão do titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, do titular da Secretaria-Executiva de Justiça e do Secretário de Estado, inerentes aos assuntos de sua competência.

Art. 14. À Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compete:

I - planejar, orientar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de segurança, guarda e proteção do corpo de segurança das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade;

II - estabelecer normas e procedimentos referentes à disciplina, à vigilância e à segurança das Unidades de Atendimento Socioeducativo e ao desempenho do corpo de segurança das Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade;

III - planejar e coordenar ações de treinamento e de capacitação que promovam a segurança orgânica dessas Unidades.

Art. 15. À Corregedoria, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Assistência Socioeducativa, compete:

I - receber e analisar situações que possam ou não evidenciar a ocorrência de irregularidades e/ou de representações atribuídas a servidores lotados na Superintendência de Assistência Socioeducativa;

II - propor, instaurar e conduzir processos e sindicâncias administrativas, para apurar irregularidades funcionais;

III - fiscalizar, orientar e supervisionar as Unidades de Atendimento Socioeducativo, visando ao cumprimento das legislações vigentes.

Subseção II

Da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária

Art. 16. À Coordenadoria de Supervisão Penitenciária, diretamente subordinada ao titular da Secretaria Executiva de Justiça, compete:

I - coordenar e supervisionar a execução da política de justiça, por meio de articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, com os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

II - coordenar a execução da política penitenciária, a ser implementada em âmbito estadual, propondo diretrizes, sugerindo metas e estabelecendo prioridades;

III - elaborar planos e estudos visando à promoção, à integração, à organização e a orientação de ações gerais de justiça.

IV - supervisionar as unidades diretamente subordinadas.

Seção II

Da Secretaria-Executiva de Segurança Pública e de suas Unidades Subordinadas

Art. 17. À Secretaria-Executiva de Segurança Pública, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - dirigir, planejar, coordenar, controlar, supervisionar, e avaliar a execução das políticas públicas que envolvam as unidades subordinadas e vinculadas à SEJUSP;

II - representar o Secretário de Estado em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado.

Subseção I

Da Superintendência de Segurança Pública e de suas Unidades Subordinadas

Art. 18. À Superintendência de Segurança Pública, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, compete:

I - elaborar planos e estudos visando à promoção, à integração, à organização e à orientação de ações gerais de segurança pública;

II - supervisionar as unidades diretamente subordinadas;

III - analisar os expedientes e as indicações legislativas ordinárias e rotineiras, enviados à SEJUSP por outros Poderes e instituições públicas, encaminhando-os com a devida manifestação e parecer.

Art. 19. À Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Segurança Pública, compete representar a SEJUSP na promoção de todos os atos necessários à avaliação, à classificação, à formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União - Fundo Nacional Antidrogas/FUNAD, por meio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, cujos membros serão nomeados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 20. Ao Centro Integrado de Comando e Controle de Mato Grosso do Sul, diretamente subordinado ao titular da Superintendência de Segurança Pública, compete:

I - propiciar a atuação integrada dos órgãos envolvidos direta ou indiretamente nas ações de segurança pública, de proteção e de defesa civil, agilizando e otimizando suas ações;

II - facilitar a troca de informações e de dados para a tomada de decisões conjuntas, inclusive em casos de crises, quando servirá como Gabinete de Gerenciamento de Crise;

III - monitorar os indicadores de segurança pública.

Art. 21. A Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo, a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária, o Centro Integrado de Operações de Segurança e o Departamento de Operações de Fronteira têm suas competências definidas em seus respectivos atos normativos de criação.

Subseção II

Da Superintendência de Inteligência e de suas Unidades Subordinadas

Art. 22. À Superintendência de Inteligência, diretamente subordinada ao titular da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem o seu funcionamento e a sua competência estabelecida no Decreto nº 12.310, de 3 de maio de 2007.

Art. 23. A Coordenadoria de Inteligência, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 6º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 24. A Coordenadoria de Operações, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 8º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 25. A Coordenadoria de Contraineligência, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 7º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Art. 26. A Coordenadoria de Fiscalização e Controle, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Inteligência, tem sua competência estabelecida no art. 9º do Decreto nº 12.310, de 2007.

Subseção III

Da Coordenadoria-Geral de Perícias

Art. 27. A Coordenadoria-Geral de Perícias, vinculada à SEJUSP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, tem sua estrutura básica e competência estabelecidas em seu ato de criação e em seu regimento interno.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências

Art. 28. À Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências, diretamente subordinada ao titular da Secretaria Executiva de Segurança Pública, compete:

I - assessorar o Secretário-Executivo de Segurança Pública nas operações policiais, com foco na integração dos órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais e municipais, além de interagir com outras agências de interesse à Segurança Pública Estadual;

II - fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de segurança pública e de seu interesse, de forma a solucionar problemas pontuais e complexos que demandem a atuação de mais de uma instituição;

III - planejar, coordenar, integrar, orientar, apoiar e/ou supervisionar a execução de operações interagências de interesse direto da SEJUSP;

IV - promover a integração operacional entre os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais e municipais nas atividades operacionais de interesse da Secretaria;

V - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e municipais a implementação de programas, planos de operações integradas de segurança pública e criação de redes multidimensionais, visando à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade;

VI - coordenar as atividades de competência do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I

Da Superintendência de Administração e de suas Unidades Subordinadas

Art. 29. À Superintendência de Administração, diretamente subordinada ao Secretário de Estado,

compete:

I - prestar suporte na aplicação das políticas públicas e diretrizes de orçamento, finanças, contabilidade e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades de administração, orçamento, finanças e demais atividades de apoio geral;

III - organizar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas à administração de pessoal no âmbito da SEJUSP, em consonância com as políticas, diretrizes e normas emanadas do Sistema de Pessoal;

IV - avaliar e monitorar os indicadores de área de orçamento financeiro;

V - orientar a aplicação das normas sobre o funcionamento do sistema estadual de finanças e contabilidade, cumprindo e fazendo cumprir, na sua área institucional, as normas e as diretrizes em vigor;

VI - promover a articulação dos processos de trabalho, juntamente às unidades subordinadas, relacionados à administração, ao orçamento, às finanças e ao apoio geral na administração, observando a transversalidade da SEJUSP;

VII - supervisionar as atividades inerentes à execução financeira dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;

VIII - garantir que seja providenciada a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade Setorial de Controle Interno da SEJUSP;

IX - orientar e acompanhar a fiscalização dos contratos de gestão das Coordenadorias ligadas à Superintendência de Administração;

X - supervisionar e coordenar a gestão da execução dos atos administrativos pertinentes à fase interna das contratações específicas de itens e serviços, posteriores ao planejamento, de contratações estaduais e federais;

XI - supervisionar o gerenciamento dos processos de Registro de Preços das contratações específicas;

XII - supervisionar e coordenar a gestão de materiais e patrimônio no processamento regular do recebimento e distribuição dos itens e serviços, além da regularidade do acervo patrimonial, mobiliário e imobiliário da SEJUSP.

Subseção I

Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 30. À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades relativas a administração de pessoal no âmbito da SEJUSP, em consonância com as políticas, as diretrizes e as normas emanadas da Secretaria de Estado de Administração;

II - atualizar o histórico funcional dos servidores lotados na SEJUSP;

III - elaborar os atos de pessoal de competência do Secretário de Estado.

Subseção II

Da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio

Art. 31. À Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar a execução dos procedimentos internos de aquisição e de contratação de itens, bens permanentes, bens de consumo e serviços;

II - acompanhar e orientar o processamento regular do recebimento dos itens e dos serviços decorrentes da fase interna de aquisição e de contratação, além de, juntamente aos gestores e aos fiscais de

contratos, processar os atos administrativos pertinentes à execução contratual;

III - realizar os atos que envolvam a regularidade patrimonial dos bens permanentes, a gestão do almoxarifado e o controle de materiais da SEJUSP, prezando pelo atendimento às legislações vigentes.

Subseção III

Da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Art. 32. À Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, gerir e controlar os processos financeiros para assegurar o seu equilíbrio e a correta evidenciação dos direitos e das obrigações da organização das unidades orçamentárias subordinadas ao Secretário de Estado;

II - elaborar a programação da receita e a execução financeira, provendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças da SEJUSP.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas

Art. 33. À Coordenadoria de Gestão e Controle de Contas, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, controlar e executar os serviços de análise de controle de contas e dos processos da SEJUSP, obedecendo a legislação e as resoluções do Tribunal de Contas do Estado que tratam da matéria;

II - prestar contas dos contratos firmados ao Tribunal de Contas do Estado;

III - registrar, organizar e acompanhar os lançamentos contábeis, orçamentários e financeiros dos contratos sujeitos à legislação vigente.

Subseção V

Da Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

Art. 34. À Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - realizar a gestão dos insumos combustíveis e dos demais recursos para o uso dos veículos da frota;

II - realizar a gestão para a execução da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota das unidades administrativas e das instituições vinculadas à estrutura da SEJUSP;

III - fornecer subsídios ao setor de aquisição/contratos, com informações técnicas relativas ao fornecimento de combustíveis e à manutenção da frota;

IV - controlar os empenhos e as notas fiscais das contratações e das aquisições referentes aos veículos da frota.

Seção II

Da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos e de suas Unidades Subordinadas

Art. 35. À Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete:

I - elaborar, orientar, analisar, coordenar e supervisionar o planejamento das contratações estaduais e federais da SEJUSP;

II - zelar pelo alinhamento da SEJUSP ao planejamento estratégico do Estado, ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual;

III - elaborar, coordenar, fiscalizar e supervisionar os objetivos, as metas e os indicadores dos Contratos de Gestão;

IV - elaborar, coordenar e supervisionar os convênios federais dos quais a SEJUSP seja partícipe;

V - elaborar e gerenciar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Pública;

VI - elaborar, coordenar e supervisionar as gestões das implantações, manutenções, operações e funcionamento dos sistemas de tecnologia, informática, comunicação e radiocomunicação das unidades administrativas e das instituições vinculadas à estrutura da SEJUSP;

VII - elaborar, coordenar e supervisionar os projetos técnicos de obras de serviços de manutenção da SEJUSP.

Subseção I

Da Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação

Art. 36. À Coordenadoria de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, compete:

I - assessorar, alinhar, consolidar, supervisionar, planejar, apoiar e articular-se com as unidades da SEJUSP para a consecução das políticas e estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - realizar gestão para implantar, manter e ampliar o sistema de radiocomunicação;

III - realizar gestão dos sistemas corporativos da SEJUSP;

IV - zelar pela segurança, integridade, confiabilidade e disponibilidade das bases de dados e dos sistemas de informação da SEJUSP;

V - zelar pela disponibilidade e pelo funcionamento dos serviços de rede, comunicação, processamento de dados e acesso à internet da SEJUSP.

Subseção II

Da Coordenadoria de Planejamento

Art. 37. À Coordenadoria de Planejamento, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, compete:

I - elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações da SEJUSP, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas minutas de leis orçamentárias;

II - elaborar, orientar, analisar, coordenar e supervisionar o planejamento das contratações estaduais e federais da SEJUSP;

III - gerenciar e monitorar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP);

IV - acompanhar a execução orçamentária e financeira do FESP;

V - apoiar ações, programas e projetos nas áreas de segurança pública e defesa social, enquadrados nas políticas nacional e estadual de segurança pública e defesa social, além das diretrizes e das ações estratégicas dos planos nacional e estadual de segurança pública e defesa social;

VI - dar suporte à gestão estratégica da SEJUSP;

VII - elaborar, coordenar, fiscalizar e supervisionar os objetivos, as metas e os indicadores dos contratos de gestão;

VIII - fornecer apoio metodológico e técnico na elaboração e na execução do Planejamento das Unidades.

Subseção III

Da Coordenadoria de Projetos e Manutenção

Art. 38. À Coordenadoria de Projetos e Manutenção, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, compete:

I - planejar e orientar as atividades relacionadas a obras e a serviços de arquitetura e de engenharia da SEJUSP e de suas unidades subordinadas;

II - fornecer informações para a elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);

III - elaborar termos de referência para a contratação de serviços consolidados de sua área de atuação;

IV - monitorar a execução dos contratos administrativos relativos à contratação de obras e de serviços de arquitetura e engenharia;

V - encaminhar ao Sistema de Gestão Patrimonial (SISPAT) todas e quaisquer realizações de novas construções e ou ampliações da estrutura física em imóveis da SEJUSP, e os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula na finalização das obras;

VI - realizar as atividades relativas à fiscalização de obras e de serviços de arquitetura e de engenharia contratados.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais

Art. 39. À Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos, compete:

I - a gestão necessária dos contratos elaborados em face dos convênios e dos instrumentos congêneres pactuados com a União, nas plataformas digitais do Governo Federal, de modo eficiente, eficaz e efetivo;

II - elaborar, coordenar e supervisionar os convênios federais e os instrumentos congêneres federais;

III - orientar a Superintendência sobre:

a) contratações, contratos, materiais e patrimônio;

b) procedimentos para instruções processuais relativos à execução dos referidos convênios e instrumentos congêneres federais;

IV - elaborar, considerando a legislação pertinente, os instrumentos necessários à formalização dos convênios oriundos das parcerias firmadas;

V - solicitar e preparar a documentação necessária à celebração dos convênios e dos instrumentos congêneres federais, termos, acordos e os respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO VII

DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS

Art. 40. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), e a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), instituições subordinadas ao Governador do Estado e vinculadas operacional e administrativamente à SEJUSP, por intermédio da Secretaria-Executiva de Segurança Pública, têm suas estruturas básicas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus respectivos regimentos internos.

CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Art. 41. A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN) e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN/MS), entidades da Administração Indireta, têm suas estruturas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO IX

DOS DIRIGENTES

Art. 42. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, dos secretários-executivos, dos superintendentes, coordenadores, chefes de assessoria e dos assessores.

Art. 43. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SEJUSP em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;
II - representar o titular da SEJUSP em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SEJUSP.

Art. 44. Os desdobramentos das unidades da SEJUSP serão dirigidos:

I - as Secretarias-Executivas, por Secretários Executivos;

II - as Superintendências, por Superintendentes;

III - as Coordenadorias, por Coordenadores;

IV - as Assessorias, por Chefes de Assessorias;

V - as Unidades, por Chefes de Unidade.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e publicar o regimento interno da SEJUSP, se for o caso;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporária.

Art. 46. Revogam-se os Decretos:

I - nº 14.682, de 17 de março de 2017;

II - nº 14.710, de 30 de março de 2017;

III - nº 15.066, de 27 de agosto de 2018;

IV - nº 15.427, de 6 de maio de 2020;

V - nº 15.833, de 22 de dezembro de 2020;

VI - nº 15.575, de 24 de dezembro de 2020;

VII - nº 15.634, de 15 de março de 2021;

VIII - nº 15.812, de 24 de novembro de 2021.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

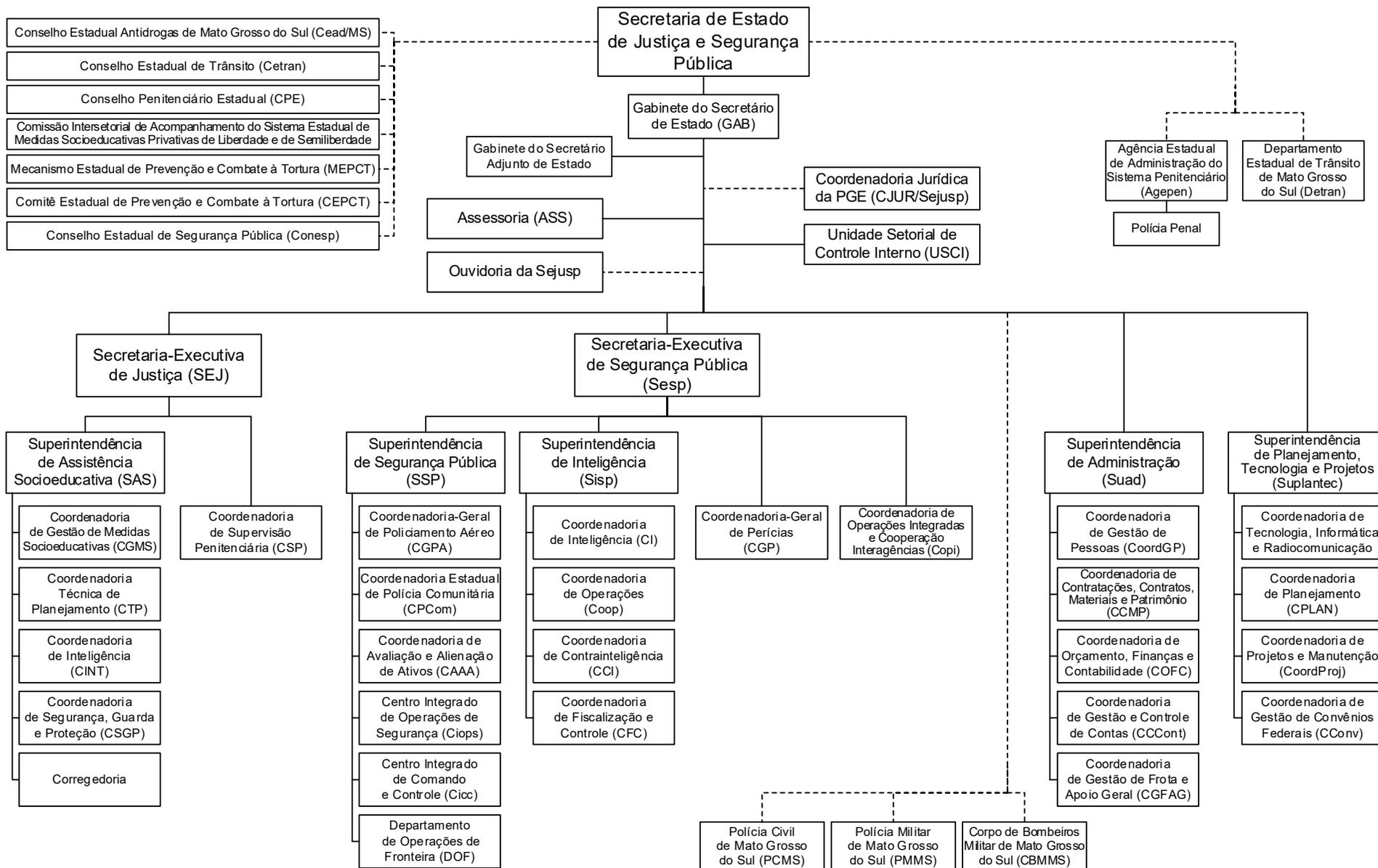
Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 16.193, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 052/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 052/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	GO	ON			
	CFD					
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001	F					
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	3	1	1500	0,00	11.057.963,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	11.057.963,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.092.0009.4031	F					
Gestão e operacionalização da PGE	3	1	1500	0,00	213.463,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	213.463,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057	S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	1500	0,00	1.646.325,00	
27901.10.302.2043.4073	S					
Gestão e Manutenção do HRMS.	1	1	2500	77.000.000,00	0,00	
	3	1	1500	0,00	186.500,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	1.832.825,00	
SUBTOTAL			2500	77.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089	F					

Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	2500	8.000.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	31.921.370,00
SUBTOTAL			2500	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	31.921.370,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	3	1	1500	9.000.000,00	0,00
29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.	F				
	3	1	1500	0,00	9.382.485,00
SUBTOTAL			1500	9.000.000,00	9.382.485,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	1	1500	0,00	5.863.303,00
SUBTOTAL			1500	0,00	5.863.303,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.421.2047.4219 Manutenção da Gestão do Sistema Penitenciário	F				
	3	1	1500	0,00	1.106.044,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.106.044,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	F				
	3	1	1500	0,00	470.623,00
SUBTOTAL			1500	0,00	470.623,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	3	1	1500	0,00	141.582,00
SUBTOTAL			1500	0,00	141.582,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS 51204.13.122.0014.4200 Manutenção e Operacionalização da FERTEL	F				
	3	1	1500	0,00	22.109,00
SUBTOTAL			1500	0,00	22.109,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE	F				
	3	1	1500	0,00	50.438,00
	3	4	1500	5.000,00	0,00
53101.04.124.2055.4217 Fomentar o Controle Social	F				
	3	3	1500	0,00	5.000,00
SUBTOTAL			1500	5.000,00	55.438,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	F				
	3	1	1500	0,00	465.527,00
SUBTOTAL			1500	0,00	465.527,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 77202.09.272.0024.4598 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	1	1500	410.960,00	0,00
	3	1	1500	56.434.056,00	0,00
77202.09.272.0024.4599 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	2	1	1803	5.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	56.845.016,00	0,00
SUBTOTAL			1803	5.500.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.122.0025.4602 Manutenção e Operacionalização da SEILOG	F				
	3	1	1500	0,00	10.647,00
SUBTOTAL			1500	0,00	10.647,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0025.4606 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	F				
	3	1	1500	0,00	1.340.975,00
SUBTOTAL			1500	0,00	1.340.975,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.122.0025.4620 Manutenção e operacionalização da AGEHAB	F				
	3	1	1500	0,00	12.500,00
SUBTOTAL			1500	0,00	12.500,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2094.4631 Viabilização de projetos	F				

	1	4	2759	175.158,00	0,00
SUBTOTAL			2759	175.158,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.122.0026.4635 Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD		S			
	3	1	1500	0,00	144.367,00
SUBTOTAL			1500	0,00	144.367,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0027.4660 Gestão e Operacionalização da SEMADESC		F			
	3	1	1500	0,00	81.589,00
SUBTOTAL			1500	0,00	81.589,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.122.0027.4698 Manutenção e Operacionalização do IMASUL		F			
	3	1	1500	0,00	114.965,00
SUBTOTAL			1500	0,00	114.965,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.122.0027.4712 Gestão e Operacionalização da IAGRO		F			
	3	1	1500	0,00	824.254,00
SUBTOTAL			1500	0,00	824.254,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.122.0027.4716 Manutenção e Operacionalização da AGRAER		F			
	3	1	1500	0,00	232.766,00
83206.20.606.2101.4717 ATER para Agricultura Familiar		F			
	3	3	1500	0,00	27.000,00
83206.20.606.2101.4723 Fertiliza MS		F			
	3	3	1500	27.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	27.000,00	259.766,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.04.122.0027.4725 Manutenção e Operacionalização da FUNDECT		F			
	3	1	1500	0,00	2.514,00
SUBTOTAL			1500	0,00	2.514,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0027.4734 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB		F			
	3	1	1500	0,00	86.881,00
SUBTOTAL			1500	0,00	86.881,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.14.422.2104.4758 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.		F			
	1	1	2700	21.780,00	0,00
SUBTOTAL			2700	21.780,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0028.4763 Manutenção e Operacionalização da FCMS.		F			
	3	1	1500	0,00	35.586,00
SUBTOTAL			1500	0,00	35.586,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.04.122.0028.4770 Manutenção e Operacionalização da Fundtur		F			
	3	1	1500	0,00	6.198,00
SUBTOTAL			1500	0,00	6.198,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.0028.4775 Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE		F			
	3	1	1500	0,00	13.082,00
SUBTOTAL			1500	0,00	13.082,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado		F			
	1	3	2500	285.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	285.000,00	0,00
TOTAL			1500	65.877.016,00	65.466.056,00
TOTAL			1803	5.500.000,00	0,00
TOTAL			2500	85.285.000,00	0,00
TOTAL			2700	21.780,00	0,00
TOTAL			2759	175.158,00	0,00
TOTAL GERAL				156.858.954,00	65.466.056,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.322, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 48/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 54/2019

Processo n. 11/010957/2019 – ALIM n. 42324-E de 26/4/2019

Sujeito Passivo: Elektro Redes S.A. – Três Lagoas-MS. – 28.304.126-9 – Advogados: Susy Gomes Hoffmann e outros

Autuantes: Sergio Stoduti e Silvio Estodutto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 87/2019

Processo n. 11/053347/2016

Recorrente: Claro S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.379.934-0 – Advogados: Gabriela da Silva Mendes, Bruno José Barbosa Guilhon, Jhonem Araújo Pereira e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 106/2021

Processo n. 11/018030/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.327.738-6 – Advogados: Rodrigo Girdelli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 170/2022

Processo n. 11/011832/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.383.638-5 – Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 86/2023 – PROCESSO n. 11/004352/2020 (ALIM n. 44618-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 188/2020 – RECORRENTE: Reus Antônio Sabedotti Fornari – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Manuela Berti Fornari Balduino (OAB/MS n. 8.321) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA *MORTIS* – INVENTÁRIO PROCESSADO POR ESCRITURA PÚBLICA – DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de transmissão causa *mortis*, o prazo decadencial para a constituição do crédito tributário relativo ao ITCD conta-se a partir do primeiro dia do ano seguinte àquele em que o Fisco toma conhecimento de todas as informações necessárias à realização do lançamento relativo ao respectivo fato gerador, ocorrido, no presente caso, pelo recebimento da Guia do ITCD, entregue na forma da legislação. Na hipótese dos autos, a referida guia foi entregue em 2014, e a constituição do crédito tributário efetivou-se, pela notificação ao sujeito passivo, em 16 de dezembro de 2019, dentro, portanto, do prazo previsto no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 188/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/4/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Raíra Albanéz Viudes (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Joselaine Boeira Zatorre e Matheus Segalla Menegaz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 87/2023 – PROCESSO n. 11/012834/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 107/2021 – RECORRENTE: Magazine Luíza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelelli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 107/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Raíra Albanez Viudes (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 88/2023 – PROCESSO n. 11/012828/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 83/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.343.815-0 – Naviraí-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelelli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 83/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/4/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 89/2023 – PROCESSO n. 11/018005/2019 (Pedido de Restituição) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 89/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.623-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldelelli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 89/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2023, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Raíra Albanez Viudes (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 90/2023 – PROCESSO n. 11/014970/2019 (ALIM n. 42834-E/2019) – RECURSO ESPECIAL n. 6/2022 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás – I.E. n. 28.299.877-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Karoline Praeiro Nelli Simões (OAB/SP n. 299.321) e outros – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Desprovido.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO ESPECIAL – REQUISITOS LEGAIS – NÃO ATENDIMENTO – ACÓRDÃOS PARADIGMAS – INEXISTÊNCIA – SEMELHANÇA OU SIMILITUDE DE MATÉRIA E DIVERGÊNCIA DE DECISÕES DO TAT – NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O dissídio jurisprudencial, a que se refere o art. 94, I, da Lei n. 2.315, de 2001, e que autoriza a admissão de recurso especial, pressupõe a existência de divergência entre o conteúdo da decisão recorrida e o de outra decisão antes proferida pelo Tribunal Administrativo Tributário, sobre as mesmas circunstâncias fáticas e idêntica situação jurídica que serviram de fundamento à decisão paradigma. No presente caso não se caracterizou o dissídio jurisprudencial alegado, pois o sujeito passivo apresentou como paradigma decisão judicial em vez de decisão administrativa deste Tribunal, impondo-se o não conhecimento do recurso especial.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 6/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do Recurso Especial.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Matheus Segalla Menegaz – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/4/2023, os Conselheiros Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Rodrigo Paulino Jorge (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Raíra Albanez Viudes (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 91/2023 – PROCESSO n. 11/011181/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 171/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.383.638-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual com as respectivas mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o

despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/4/2023, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 92/2023 – PROCESSO n. 11/021639/2019 (ALIM n. 43977-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 299/2022) – RECORRENTE: Dilceu Borges – IE n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 299/2022). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OMISSÃO NO ENFRENTAMENTO DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS NO RECURSO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o voto que orientou a decisão do Tribunal referendou a decisão de primeiro grau, em vista de o recorrente não ter trazido aos autos qualquer outro fundamento que pudesse afastar as conclusões nela adotadas, impõe-se não conhecer do pedido de esclarecimento, por não ter demonstrado a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, em especial na alegada hipótese de omissão genérica em que se funda o pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 299/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 93/2023 – PROCESSO n. 11/021634/2019 (ALIM n. 43974-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 300/2022) – RECORRENTE: Dilceu Borges – IE n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 300/2022). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OMISSÃO NO ENFRENTAMENTO DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS NO RECURSO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o voto que orientou a decisão do Tribunal referendou a decisão de primeiro grau, em vista de o Recorrente não ter trazido aos autos qualquer outro fundamento que pudesse afastar as conclusões nela adotadas, impõe-se não conhecer do pedido de esclarecimento, por não demonstrar a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, em especial na alegada hipótese de omissão genérica em que se funda o pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 300/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 94/2023 – PROCESSO n. 11/021637/2019 (ALIM n. 43976-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 301/2022) – RECORRENTE: Dilceu Borges – IE n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 301/2022). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OMISSÃO NO ENFRENTAMENTO DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS NO RECURSO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o voto que orientou a decisão do Tribunal referendou a decisão de primeiro grau, em vista de o Recorrente não ter trazido aos autos qualquer outro fundamento que pudesse afastar as conclusões nela adotadas, impõe-se não conhecer do pedido de esclarecimento, por não demonstrar a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, em especial na alegada hipótese de omissão genérica em que se funda o pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 301/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 95/2023 – PROCESSO n. 11/021640/2019 (ALIM n. 43978-E/2019) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 302/2022) – RECORRENTE: Dilceu Borges – IE n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recursos Voluntários Desprovidos.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 302/2022). DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OMISSÃO NO ENFRENTAMENTO DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS APRESENTADOS NO RECURSO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificado que o voto que orientou a decisão do Tribunal referendou a decisão de primeiro grau, em vista de o Recorrente não ter trazido aos autos qualquer outro fundamento que pudesse afastar as conclusões nela adotadas, impõe-se não conhecer do pedido de esclarecimento, por não demonstrar a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 68 da Lei n. 2.315, de 2001, em especial na alegada hipótese de omissão genérica em que se funda o pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 302/2022), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2023, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 96/2023 – PROCESSO n. 11/011247/2019 (ALIM n. 2282-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 24/2020 – RECORRIDA: Luiz Antônio Martha – I.E. n. 28.341.511-8 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Weliton Ferreira do Nascimento (OAB/MS n. 17.408), (OAB/GO n. 38.748-A) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE COMPETÊNCIA E DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Verificado que os atos de lançamento e de imposição de multa foram praticados por autoridade incompetente e, além disso, com fundamento em presunção não autorizada em lei, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão administrativa de primeira instância que declarou a nulidade desses atos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 24/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rodrigo Paulino Jorge – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/4/2023, os Conselheiros Rodrigo Paulino Jorge (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 97/2023 – PROCESSO n. 11/017961/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 95/2021 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.430.685-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldeoli Peri (OAB/MS n. 16.264), José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE PARTE DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual de parte das mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/5/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 98/2023 – PROCESSO n. 11/009940/2021 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 166/2022 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.390.778-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Guilherme Pereira das Neves (OAB/MS n. 21.204-A) e (OAB/SP n. 159.725), Tatiane Aparecida Mora Xavier (OAB/SP n. 243.665) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – OPERAÇÕES INTERNAS PRESUMIDAS PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ICMS PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM AS RESPECTIVAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovada a alegada saída interestadual com as respectivas mercadorias, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 166/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Raíra Albanes Viudes (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e a empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – GECON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 – GECON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jane Fernandes dos Santos – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 128509025 – SUPRI/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Roger Amaro - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 434355025 – UPALM/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.920/2022

CONTRATO Nº 007/2023-PGE

OBJETO: prestação dos serviços de compra de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Percentual, anexos do Edital, e no saldo existente na Ata de Registro de Preços n. 038/SAD/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Em, ____/____/2023.

Clesiane Fecho Nunes Maia Valente
Agente de Polícia Científica
Matrícula 27273023

Jaci Faustino da Fonseca
Gestão e Assistência
Matrícula 67799023

Jane Fernandes dos Santos
Assistente de Ações Sociais
Matrícula 128509025

Roger Amaro
Gestão e Assistência
Matrícula 434355025

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0010/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral: 17702

Processo: 29/006.719/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 010/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 8.369.758,46 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), após a primeira reprogramação o valor totalizou R\$ 8.905.566,97 (oito milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 6.501,66 (seis mil quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos), representando 0,08% do montante.
Houve o acréscimo de R\$ 381.055,99 (trezentos e oitenta e um mil cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), representando um percentual de 4,55 % do valor do valor inicial do contrato.
Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da segunda reprogramação, temos o percentual reprogramado de 4,63%, e o valor total passa a ser de R\$ 9.280.121,30 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos), perfazendo o total reprogramado de 11,41%.
A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 374.554,33 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02/05/2023 à 30/07/2023.

Data da Assinatura: 28/04/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renato Cristóvão Abrão

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0027/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 18890**

Processo: 29/038.757/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 027/2022.

Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 2.972.933,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), com a supressão de alguns itens na ampliação, o qual totaliza R\$ 71.449,46 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), representando 6,59% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 927.129,44 (novecentos e vinte sete mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 28.532,56 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), representando um percentual de 2,63% valor do valor inicial do contrato é referente a ampliação e R\$ 898.596,88 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), representando um percentual de 47,59% do valor inicial do contrato, referente a reforma.

Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos da reprogramação, temos o percentual reprogramado de 9,22% na ampliação e de 47,59% na reforma, e o valor total passa a ser de R\$ 3.828.672,98 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é R\$ 855.679,98 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito reais), portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Hudson Alves Cardoso

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0065/2021/SED**Nº Cadastral 16069**

Processo: 29/041.267/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 065/2021, firmado entre as partes em 07 de outubro de 2021, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Santiago Benites, no Município de Paranhos/MS.

Fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data Extinção: 31/01/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Capingana Marcolino

Extrato do I Termo Aditivo a OES Nº 0001/2023/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 20868**

Processo: 29/087.299/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 001/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 313.218,89 (trezentos e treze mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 21.488,37 (Vinte e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), representando 6,86% do montante.

Houve o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais R\$ 38.180,42 (trinta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e dois centavos), representando um percentual de 12,19% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.910,94 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 16.692,05 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0033/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21701
Processo: 29/027.814/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação e IDEALTECH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Serviços de instalação de gerador fotovoltaico na EE. Vereador Moacir Djalma Barros, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **44905137**, Fonte de Recursos: **0250010011**, Nota de Empenho n. **2023NE005168**
Valor: R\$ 284.367,66 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 15/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e João Gabriel Teixeira Soto

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 55/CIB/SES

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023,

RE SOL VE :

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	03517.1020001/23-019	Aquisição de AMBULÂNCIA Tipo A – Simples Remoção, para atender a demanda de 10 municípios, no valor de R\$ 3.238.120,00.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente aos Contratos n. 384/2021 – GCONT 16271 e n. 499/2021 – GCONT 16954

Processo n. 27/013529/2022

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

Credor: Empresa **CENTRAL LAB Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda.**

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde/ Fundo Especial de Saúde/MS, reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA no montante de R\$ 326.940,00 (trezentos e vinte seis mil, novecentos e quarenta reais), decorrente dos serviços prestados no período de 08/12/2021 até 31/08/2022, conforme recibo de aluguel de equipamentos n. 890.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo 27/013529/2022.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Maurício Simões Corrêa e Jamenson Junior do Nascimento.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2023

FEDDC

PROCESSO: 656000042018 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.836,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 399.361,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 810045772023 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.251,20
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Código:0016910 - Cabo - Tipo: cabo eletrônico cat.5e U/UTP; cabo de par trançado não blindado (UTP); Material: formado por quatro pares de fios de cobre 24 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568A-B, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa.
1 - CX

MARCA: CABO LANMAXX U/UTP CAT. 5E 23AWGX4PCMX ; Código:0009844 - Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.
1 - un

Marca: MULTILASER 6 TOMADAS PRETO LINEAR - WI221.; Código:0006763 - Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.
1 - un

Marca: MULTILASER - MO205
CI Nº:32/SUPROCON/SEAD/2023
PARA ATENDER O PROCON
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810063862023 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 310,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Código: 0016990 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.
Marca: COMPACTOR ECONOMIC - Cx - 50 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender o Procon/MS.

CI/N.º 44/2023/SUPROCON/SEAD.

PROCESSO: 810063842023 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 348,80
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Código: 0017492 - Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.
Marca: LEO - Cx - 144 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender o Procon/MS.

CI/N.º 46/2023/SUPROCON/SEAD.

PROCESSO: 810064762023 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 810021862023 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13329/2011
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.140,40
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

PROCESSO: 810025682023 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.
1 - un
Marca: Sem marca
CI N.º:21/SEODC/SEAD/2023
Para atender os servidores: Valcilei Maria Soares Godinho e Juliano Delmondes de Souza.
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810021862023 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.312,20
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, COM RECURSOS DO FUNDECON.

FEAS

PROCESSO: 252002672011 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Inciso X, Artigo: 24.
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.154,10
FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000081/2023, a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de Julho No: 32 - onde funciona o Almoxarifado, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 650234952022 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235302022 NE: 000293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235642022 NE: 000294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650234982022 NE: 000295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.735,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235122022 NE: 000296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235202022 NE: 000297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235452022 NE: 000298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023.

PROCESSO: 650235042022 NE: 000299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.968,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO

OBJETO: Reforço do empenho nº:000093/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril/2023.

PROCESSO: 650235432022 NE: 000300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023.

PROCESSO: 650235482022 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Reforço a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235232022 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023.

PROCESSO: 650235192022 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 445.643,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023.

PROCESSO: 650235332022 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2022

PROCESSO: 650235422022 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril/2023.

PROCESSO: 650235832022 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235822022 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235802022 NE: 000308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.902,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235792022 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235582022 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235782022 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235522022 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235772022 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235442022 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.615,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235632022 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235612022 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.410,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235592022 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235862022 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.184,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235562022 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650177272022 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.549,82
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho N.º 161/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do Termo de Colaboração: 32561/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO. Referente ao mês de abril de 2023. Para atender a Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS

PROCESSO: 650235852022 NE: 000321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TEREOS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235842022 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235412022 NE: 000323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.065,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235542022 NE: 000324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235402022 NE: 000325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235382022 NE: 000326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235532022 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.772,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235762022 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235372022 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235362022 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235512022 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.945,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235742022 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235352022 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235492022 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.276,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235342022 NE: 000335

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235732022 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235472022 NE: 000337

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235702022 NE: 000338

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.726,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.^a parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235282022 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235272022 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.376,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235262022 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.909,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235252022 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.064,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235242022 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.339,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235222022 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235212022 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235662022 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.229,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORÁ
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023

PROCESSO: 650235182022 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235172022 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.256,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235162022 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235692022 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235152022 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235752022 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023.

PROCESSO: 650235322022 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235142022 NE: 000354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235132022 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.722,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235462022 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235112022 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.210,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235102022 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235092022 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235072022 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.385,00
FAVORECIDO: FUANDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235032022 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235022022 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650235012022 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650234992022 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.728,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650234972022 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril de 2023.

PROCESSO: 650177262022 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.549,82
FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Reforço da Nota de Empenho N.º 162/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do Termo de Colaboração: 32560/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO. Referente ao mês de abril/2023. Para atender a Residência Inclusiva de Dourados/MS.

PROCESSO: 810048462023 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO
OBJETO: CI 47 SUPAS/SEAD Solicito autorização de empenho no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para serem utilizados em pagamentos de diária dentro do Estado de Mato Grosso do Sul para a conselheira LAÍZA PIVA MAZARO CPF 029.554.001-06

Para participar da 3º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no mês de Abril/2023.

Segue justificativa para esta solicitação.

LAÍZA PIVA MAZARO CPF: 029.554.001-06

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

Ação: Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 810047052023 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: MARCILENE SANTOS AQUINO DO NASCIMENTO

OBJETO: (CI Nº44-SUPAS/SEAD) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA MARCILENE DOS SANTOS AQUINO DO NASCIMENTO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

Para participar da 3º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no mês de Abril/2023.

Segue justificativa para esta solicitação.

MARCILENE DOS SANTOS AQUINO DO NASCIMENTO

RG: 000777745 / CPF: 614.595.931-20

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

Ação: Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 650235392022 NE: 000369

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.256,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/Abril/2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023..; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023..

PROCESSO: 810051942023 NE: 000372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 470,70

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

OBJETO: CÓDIGO - 0001950 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). MARCA: MANA, Local de entrega: rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, conforme CI No: 108 de 24/03/2023 - CPSE/SEAD, despesas custeadas por meio do recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I, Saldo Reprogramado - Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8

PROCESSO: 810051902023 NE: 000373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,45

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Código: 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no mínimo 200ml .

1 - un

Marca: CHOKYNHO ; Código: 0000277 - Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.

1 - Pct

Marca: PICCININI.; código: 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno.

1 -PCT

marca: PICCININI.; Código: 0020210 - Coco - Tipo: ralado; Requisito: desidratado e sem açúcar.

emb - 100 - grs

marca: KELLI.; Código:0004807 - Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado.

Pct - 1 - kg

Marca: CRISTAL.; Código: 0002211 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: acerola; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.

1 - un

Marca: PINDORAMA.; Código: 0000095 - Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo.

emb - 400 - Grs
Marca: LA REND
CI Nº:109/CPSE/SEAD/2023
RECURSO FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8
PARA ATENDER A CASA ABRIGO
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810052052023 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161,30
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Código: 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.
Marca: DA FRUTA ; Código: 0002242 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: laranja e frutas citricas; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 450 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.
Marca: TAMPICO.; Código: 0002320 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.
Marca: DA FRUTA - 1 - Longa Vida TP

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI/Nº 104/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 810052042023 NE: 000375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.196,55
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CODIGO - 0000147 - Água - Tipo: de côco; Apresentação: industrializada. Longa Vida TP - 200 - Mls.
MARCA: leve coco. ; CODIGO - 0000243 - Bebida láctea - Tipo: fermentada à base de leite; Apresentação: pronta para o consumo; Sabor: variado; Peso aproximado: 600 g. 1 - Un.
MARCA: real.; CODIGO - 0001635 - Margarina vegetal - Tipo: com sal; Requisito da embalagem: 500 g. 1 - Un.
MARCA: dualis.; CODIGO - 0006605 - Sardinha - Tipo: molho de tomate; Requisito: 1º qualidade. Lt. 125 - Grs.
MARCA: somag.; CODIGO - 0002202 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: abacaxi; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. 1 - Un.
MARCA: dafruta.; CODIGO - 0002237 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: goiaba; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. 1 - Un.
MARCA: dafruta.; CODIGO - 0002245 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: manga; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. 1 - Un.
MARCA: dafruta.; CODIGO - 0002316 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: maracujá; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 8 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. 1 - Un.
MARCA: dafruta.; CODIGO - 0002318 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: uva; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 2 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. 1 - Un.
MARCA: dafruta.; CODIGO - 0002811 - Suco - Tipo: fruta; Requisito: a base de soja, isento de colesterol e lactose; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: pronto para o consumo. 1 - Longa Vida TP
MARCA: shefa.

CI Nº 106/CPSE/SEAD/2023.

ATA Nº 020/SAD/2023-7 COM VIG~ENCIA 20/03/2023 A 19/03/2024.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE .

RECURSO FEDERAL - FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO.

SALDO REPROGRAMADO.

BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576-3 / CONTA CORRENTE Nº 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 810051232023 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135,70

FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Código: 0001406 - Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.
Marca: DALLAS/AVE MARIA - Emb - 500 - Grs. ; Código: 0007117 - Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade.

Marca: DALLAS/ESPAGUETE - Emb - 500 - Grs.; Código: 0007116 - Macarrão - Tipo: sopa; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade ; Formatos: diversos.

Marca: DALLAS/FORMATO DIVERSOS - Emb - 500 - Grs.

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI/Nº 110/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.

PROCESSO: 810052802023 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,55

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Código: 0000214 - Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande.

Marca: LEONORA - Emb - 24 - Uns. ; Código: 0007182 - Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica.

Marca: BRW - Emb - 1 - Un.; Código: 0009379 - Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência.

Marca: CARBRINK

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI/Nº 116/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 810052772023 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 301,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

OBJETO: Código: 0017021 - Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações.

Marca: VMP/76X76 - Und - 100 - Fls. ; Código: 0004796 - Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm.

Marca: FORONI/Capa: papelão (capa dura)

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI/Nº 117/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 810040402023 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83,52

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: Código: 0010050 - Limpador - Tipo: limpa vidros ; Uso: para limpeza de vidros e acrílicos; Embalagem: 500 ml.

Marca: ALPES

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A ESCOLA SUAS

CI/Nº 40/COESAS/SEAD/2023

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS

BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6678-8

AÇÃO: GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 650235712022 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.290,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2ª parcela/Fevereiro de 2023. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3ª parcela/Março de 2023..; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4ª parcela/Abril de 2023..

PROCESSO: 810051992023 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.402,32

FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0005535 - Milho - Tipo: verde; Apresentação: em conserva.

Marca: BONARE - Emb - 2 - Kgs. ; Código: 0003005 - Queijo - Tipo: muçarela; Origem: leite de vaca; Apresentação: inteiro, não fatiado, consistência semi-dura, rígida, crosta firme e não formada.

Marca: BURITY - 1 - Kg..; Código: 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.

Marca: DANKY

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI/Nº 107/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 810040282023 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24 - Inciso II

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.202,40

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CODIGO - 0005098 - Arroz - Tipo: agulhinha ; Requisito: 1º qualidade . Emb - 5-Kgs.

MARCA: dallas. ; CODIGO -0000439 - Chá - Tipo: mate tostado. Emb - 250 - Grs.

MARCA: palmital..; CODIGO - 0001795 - Farinha - Origem: trigo. 1 - Kg.

MARCA: primor..; CODIGO - 0006579 - Fermento - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade. Emb - 500 - Grs.

MARCA: itaiquara..; CODIGO - 0004798 - Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g. 1 - Un.

MARCA: dona benta..; CODIGO -0004786 - Feijão - Tipo: 1 , carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente . Pct. 1 -Kg.

MARCA: trindade..; CODIGO - 0006595 - Molho - Tipo: de tomate; Requisito: 1º qualidade. Emb - 340 - Grs.
MARCA: bonare.

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte.

CI Nº 81/CPSE/SEAD/2023.

As despesas serão custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo.

Saldo Reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810044032023 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 593,76

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI53/2023-SUPAS/SEAD) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 810043052023 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Art. 24

DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.039,96

FAVORECIDO: Siqueira & Calado LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com pagamento da Nota Fiscal N .º 1017, emitida em 13/01/2023, referente a serviços prestados no período de: 01 a 12 de dezembro/2022.

Recurso Federal/FNAS, Bloco da Proteção social especial de

Média e Alta Complexidade II - Residência Inclusiva

Saldo Reprogramado .

Banco: 001

Agência: 2576-3

Conta Corrente: 6860-8

PROCESSO: 650235872022 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 4.ª parcela/abril/2023. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023..; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março/2023..

PROCESSO: 810061082023 NE: 000386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 801,71

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: CODIGO - 0018355 - Amolador de faca - Tipo: chaira; Material: aço; Uso: amolar faca; Cabo: branco com no mínimo 12 cm; Lâmina: lisa com tamanho mínimo 27 cm. 1 - Un.

MARCA: ROMA ; CODIGO - 0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm. 1 - Un.

MARCA: ZALENA.; CODIGO - 0006609 - Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros. 1 - Un.

MARCA: ERCA.; CODIGO - 0016537 - Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro,

não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros. Un.
MARCA: .; CODIGO - 0018955 - Pegador - Uso: macarrão; Material: aço inoxidável; Corpo: inteiriço; Tolerância da medida: 10%; Requisito: formato de pinça de dentes; Comprimento mínimo : 28 cm. 1- Un.
MARCA: INGA.; CODIGO - 0019674 - Pegador - Uso: salada; Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 28 cm. 1 - Un.
MARCA: INGA.
CI Nº 138/CPSE/SEAD/2023
ATA Nº 026/SAD/2023 -5 COM VIGÊNCIA; 23/03/2023 A 22/03/2024.
PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE
RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PAC I E PAC II.
SALDO REPROGRAMADO.
BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576 - 3 - CONTA CORRENTE: 6860-8.
LOCAL DE ENTRGA: RUA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810061782023 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,92
FAVORECIDO: EDEA FERREIRA BATISTA CARMONA
OBJETO: (CI 68 SUPAS/SEAD) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA ÉDEA BATISTA CARMONA, PARA PARTICIPAR DA "CAPACITAÇÃO PARA NOVOS ORIENTADORES SOCIAIS".
Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 650235572022 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2º parcela/fevereiro/2023 ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3º parcela/Março de 2023.; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos Financeiros do cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 4º parcela/Abril de 2023..

PROCESSO: 810063882023 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,43
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO, PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ASSESSORIA TÉCNICA FONSEAS.
ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS

SALDO REPROGRAMADO

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8

AÇÃO: Gestão e Organização do SUAS

SEAD

PROCESSO: 650055242022 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000152/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 650001252017 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Reforço da nota de empenho n°:000045/2023 a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS, Abril/2023.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000043/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades do interior. Abril/2023.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Reforço do Empenho NE 000047/2023 , a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Abril/2023

PROCESSO: 650009802019 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.450,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Reforço da nota de empenho n°:000173/2023, a fim de cobrir despesas com, prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material, referente a Abril/2023.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000204/2023, a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Competência: Abril de 2023.

PROCESSO: 650010182016 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidaria II, na rua da Conquista 637, quadra 33, bairro noroeste - Campo Grande/MS

PROCESSO: 650015142015 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.613,52
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o patrimonio

PROCESSO: 650015722021 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.773,34
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para a CAORC

PROCESSO: 650004732015 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.584,25
FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o programa

vale universidade

PROCESSO: 650006552019 NE: 000437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o programa a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 650005842020 NE: 000438

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000202/2023, a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no período de Abril de 2023,

PROCESSO: 650000062015 NE: 000440

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 00044/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades da capital, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000155/2023, a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamentos de dados e softwares, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 250014042019 NE: 000442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.173,04

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000096/2023, a fim de cobrir despesas com parcelamento de INSS.

PROCESSO: 250014042019 NE: 000443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000097/2023, a fim de cobrir encargos com taxas SELIC.

PROCESSO: 810042542023 NE: 000444

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

1 - UN

Marca: Sem Marca

CI Nº:16/SUPDH/SEAD/2023

Para atender a sra. Laura Cristina Martins Galvão Tlaes.

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810029482023 NE: 000445

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO - 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual. MARCA: SEM MARCA, para atender a servidora: Maria Estella keer de Souza, para participar da Reunião Ordinária do CEDCA/MS, no dia 13/04/2023, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 810047382023 NE: 000446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ORDINÁRIA DO CONSELHO CEDCA, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DA CAORC NO DIA 13/04/23.

PROCESSO: 810039012023 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.615,81
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Código: 0002835 - Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.
Marca: SERVIÇO - 4 - Kgs. ; Código: 0002835 - Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.
Marca: SERVIÇO - 8 - Kgs.; Código: 0002833 - Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.
Marca: SERVIÇO - 10 - L

Local de Entrega: Rua: 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender as demandas das Unidades Organizacionais desta Secretaria/SEAD.

CI/N.º 23/2023/UAL/SEAD..

PROCESSO: 650006562021 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.523,44
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon

PROCESSO: 810048912023 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: CÓDIGO - 0003853 - Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. MARCA: JOCAR, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 52 de 27/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810048672023 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 742,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: CÓDIGO - 0017005 - Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.
MARCA: FEITIAN/EPASS 2003, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado, para atender a SUAF, conforme CI No: 8 de 24/03/2023 - SUAF/SEAD.

PROCESSO: 810048902023 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 620,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CÓDIGO - 0016990 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta. MARCA: COMPACTOR ECONOMIC, CAIXA COM 50 UNIDADES, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 55 de 28/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810052362023 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 838,80
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI
OBJETO: CÓDIGO - 0006544 - Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas . MARCA: ZETA, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 65 de 30/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810052452023 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.603,75
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
OBJETO: CÓDIGO - 0004796 - Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm. MARCA: FORONI (CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), ; CÓDIGO - 0019652 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. MARCA: ELGIN/AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.; CÓDIGO - 0009531 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício. MARCA: POLYCART, TAMANHO OFICIO, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 47 de 27/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 810048842023 NE: 000456

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.941,32

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0000126 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. MARCA: ONDA/ATOMICO. ; CÓDIGO - 0003003 - Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml. MARCA: ONDA/CANETA..; CÓDIGO - 0000361 - Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. MARCA: BRW/18 MM..; CODIGO - 0004803 - Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m. MARCA: ADERE/CREPE..; CÓDIGO - 0009514 - Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm. MARCA: ICL/PAPELÃO,.; CÓDIGO - 0009494 - Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25 x 34 x 2 cm. MARCA: DELLO/POLIONDA..; CÓDIGO - 0009497 - Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm . MARCA: POLIBRAS/POLIONDA. Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 49 de 27/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria..

PROCESSO: 810048862023 NE: 000457

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 825,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009511 - Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm. MARCA: DELLO/ 37 CM X 24 CM, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 50 de 27/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 810052422023 NE: 000458

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.435,50

FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL

OBJETO: CÓDIGO - 0009532 - Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício. MARCA: SÃO CARLOS. ; CÓDIGO - Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA: FRAMA..; CÓDIGO - 0019651 - Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, MARCA: ELGIN, Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoxarifado, conforme CI No: 63 de 30/03/2023 - UAL/SEAD, para atender as necessidades desta secretaria. .

PROCESSO: 810052402023 NE: 000459

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.257,62

FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.

OBJETO: Código:0016354 - Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: feltro; Medida mínima: 14 X 2,5 cm.

1 - un

Marca: MASTERPRINT ; Código:0000214 - Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande.

Emb - 24 - uns

Marca: LEONORA.; Código:0003653 - Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm.

1 - un

Marca: SÃO DOMINGIOS.; Código:0016370 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.

Cx - 12 - uns

Marca: MASTERPRINT.; Código:0016371 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: azul fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.

Cx - 12 - uns

Marca: MASTERPRINT.; Código:0016367 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.

Cx - 12 - uns

Marca: MASTERPRINT.; Código:0016368 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: rosa fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.

Cx - 12 - uns

Marca: MASTERPRINT.; Código:0016369 - Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta.

Cx - 12 - uns

Marca: MASTERPRINT.; Código:0007182 - Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base

de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica.

Emb - 1 - un

Marca: BRW.; Código:0009914 - Papel - Tipo: contact; Medida: 45 cm x 10 m.

1 - RL

Marca: LEONORA

CI Nº:64/UAL/SEAD/2023

PARA ATENDER AS UNIDADES SEAD

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

.; Código:0009379 - Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência .

1 - un

Marca: CARBRINK.

PROCESSO: 81/005785/2023 NE: 000460

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEAD/SF ERLON SOARES HONÓRIO ALVES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimentos de Fundos para despesas de pronto pagamento dos Projetos/atividade e Programas de Implementação Social desta Secretaria.

PROCESSO: 810052472023 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,10

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Código:0005332 - Borracha - Tipo: escolar; Escala de dureza: Macia; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis; Medida Mínima: 32 x 23 x 7 mm.

Cx - 40 - un

Marca: RED BOR

CI Nº:66/UAL/SEAD/2023

PARA ATENDER AS UNIDADES SEAD

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810048892023 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.802,50

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Código:0007177 - Caderno - Tipo: Brochura ¼; Capa: Papel; Quantidade de folhas: 96 folhas; Formato: 14,8 x 21,0 cm; Requisito: Folhas internas em papel branco de 50g/m², pautado, com margens.

1 - un

marca: CREDEAL ; Código:0016989 - Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

Cx - 50 - un

Marca: COMPACTOR.; Código:0015332 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 34; Gramatura: 80g/m²; Medida: 340 x 240 mm.

Cx - 250 - un

Marca: SCRITY

.; Código:0015334 - Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº47; Gramatura: 80g/m²; Medida: 370 x 470 mm.

Cx - 250 - un

Marca: SCRITY.; Código:0009916 - Papel - Tipo: vergê ; Gramatura: 180 g/m²; Formato: A4; Cor: variadas.

Pct - 50 - un

Marca: OFF

CI Nº:54/UAL/SEAD/2023

PARA ATENDER AS UNIDADES SEAD

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810052502023 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.413,98

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0008670 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.

Marca: RADEX ; Código: 0016364 - Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.

Marca: RADEX.; Código: 0007964 - Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 2/0.

Marca: CLIPSTOP - Emb - 500 - Grs.; Código: 0008284 - Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.

Marca: CLIPSTOP - Emb - 500 - Grs.; Código: 0019659 - Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.

Marca: CHAPARRAU - Cx - 72 - Uns.; Código: 0016986 - Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.

Marca: ACP - Cx - 10 - Un.; Código: 0015328 - Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A).

Marca: SOUZA.; Código: 0006825 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.

Marca: RADEX.; Código: 0002009 - Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco.

Marca: RADEX

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEAD.

CI/Nº 67/UAL/SEAD/2023

PROCESSO: 810048792023 NE: 000464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 392,36

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Código:0000127 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.

1 - un

Marca: BRW ; Código: 0000128 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.

1 - un

Marca: BRW.; Código: 0000125 - Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.

1 - un

Marca: BRW.; Código:0004800 - Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm. CX - 12 - uns

Marca: CAVIA.; Código:0001374 - Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.

1 - UN

Marca: SERELEPE

CI Nº:51/UAL/SEAD/2023

PARA ATENDER AS UNIDADES SEAD

LOCAL DE ENTREGA: rUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810048682023 NE: 000465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Código: 0017006 - Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

1 - un

CI Nº:10/SUAF/SEAD/2023

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPAS

LOCAL DE ENTREGA: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, BLOCO III - PARQUE DOS PODERES

PROCESSO: 810006882023 NE: 000466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de ABRIL/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 810006882023 NE: 000467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.060.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de ABRIL/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 810025202023 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00
FAVORECIDO: MAIS SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de ABRIL/23 - SEAD - FECOMP

PROCESSO: 810049192023 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190,80
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Código: 0000281 - Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.
Marca: DALLAS/CREAM CRACKER - 1 - Pct.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender as Estruturas Administrativas da SEAD.

CI/N.º 53/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 00044/2023, a fim de complementar despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades da capital, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.468,26
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as unidades da capital e interior, referente ao mês de março de 2023, da fatura nº: 2304006113443, do período 26/02/2023 a 25/03/2023.

PROCESSO: 650017392022 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 465.149,14
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de MARÇO/23 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 650001052019 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.558,03
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades de capital e interior, referente ao mês de março de 2023, da fatura nº 2304006122625, do período de 26/02/2023 a 25/03/2023.

PROCESSO: 650010082020 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.585,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000154/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Abril de 2023.

PROCESSO: 810055522023 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.312,77
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO.

PROCESSO: 650009902022 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.353.708,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de MARÇO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 810057082023 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62,90
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO - 0000022 - Dispensador - Tipo: semi automático, com alavanca para acionamento, sistema poupa copos; Material: plástico; Uso: copo descartável de 50 ml; Capacidade: 100 copos; Acompanha: buchas e parafusos. MARCA: GOEDERT, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almojarifado, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650023312021 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:8.666/93 - art.24
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000153/2023, a fim de cobrir despesas com contratação de instituição financeira, objetivando a prestação de serviços referente aos pagamentos de benefícios sociais e assistenciais do Programa Mais Social, instituído pela Lei nº: 5.639 de 5 de abril de 2021. Referente ao mês de Abril/2023.

PROCESSO: 810052892023 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 266,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Código: 0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm.
Marca: ZALEANA

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado
Para atender as Estruturas Administrativas da SEAD.

CI/N.º 71/2023/UAL/SEAD

PROCESSO: 810051732023 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 526,58
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME
OBJETO: Código: 0006279 - Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre , rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica.
Marca: POR DO SOL - Emb - 510 - Ml. ; Código: 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.
Marca: DANKY

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado
Para atender as Estruturas Administrativas da SEAD.

CI/N.º 68/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 81/005996/2023 NE: 000482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SEAD/SF/ANA LÚCIA AMÉRICO ANTONIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimentos de Fundos para despesas de pronto pagamento dos Projetos/atividade e Programas de Implementação Social desta Secretaria.

PROCESSO: 650000062015 NE: 000487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:8.666/93
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades da capital. Para Termo Aditivo de vigência.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000488

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de mão-de-obra, de manutenção dos veículos oficiais. Para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000489

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as necessidades da capital e interior.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000490

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 810062442023 NE: 000491

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.308,36

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, PARA PARTICIPAÇÃO NO FIFE, SOBRE GESTÃO PARA O TERCEIRO SETOR, NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000492

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, para Termo Aditivo.

PROCESSO: 810042542023 NE: 000493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

1 - un

Marca: sem marca

CI N.º: 70/CAOSC/SEAD/2023

Para atender a servidora Maria Lúcia Nogueira Fernandes

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD.

PROCESSO: 810064542023 NE: 000495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 568.497,11

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários, Cedidos a UG 810101 - Referentes aos meses Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 - SEAD

PROCESSO: 810060952023 NE: 000496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,82

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: CODIGO - 0018355 - Amolador de faca - Tipo: chaira; Material: aço; Uso: amolar faca; Cabo: branco com no mínimo 12 cm; Lâmina: lisa com tamanho mínimo 27 cm. 1 - Un.

MARCA: ROMA. ; CODIGO - 0019886 - Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm. 1 - Un.

MARCA: ZALEANA.; CODIGO - 0006609 - Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros. 1 - Un.

MARCA: ERCA.; CODIGO - 0016537- Papel - Tipo: filme plástico; Material: PVC transparente, atóxico, inodoro, não corrosivo, não reciclado; Requisito mínimo: bobina com 28 cm x 300 metros. 1 - Un.

MARCA: DISPALFILM.; CODIGO - 0018955 - Pegador - Uso: macarrão; Material: aço inoxidável; Corpo: inteiro; Tolerância da medida: 10%; Requisito: formato de pinça de dentes; Comprimento mínimo : 28 cm. 1 - Un.

MARCA: INGA.; CODIGO - 0019674 - Pegador - Uso: salada; Material: aço inoxidável inteiro; Comprimento mínimo : 28 cm. 1 - Un.

MARCA: INGA.

CI Nº 57/REDE/SEAD/2023
026/SAD/2023-5 COM VIGÊNCIA: 23/03/2023 A 22/03/2024..
PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA.
LOCAL DE ENTREGA: RUA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 81/000.628/2023 NE: 000497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00
FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA
OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Apa 104, bairro Guanabara, Campo Grande/MS

PROCESSO: 810064642023 NE: 000498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,43
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias com recurso do fis para atender ANDRÉIA LUCIA CAVARARO RODRIGUES que ira participar da reunião extraordinária junto ao ministério dos povos indígena.

PROCESSO: 81/002.885/2023 NE: 000499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. N.º 24 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.669,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados para utilização de mão-de-obra e que cumpre pena em regime semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais.
Referente ao mês de abril/2023

PROCESSO: 810042542023 NE: 000500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.591,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com passagem para a Superintendente da Política de Direitos Humanos para participar da reunião dos Povos Indígenas.

PROCESSO: 810010842023 NE: 000501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 805,90
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .
Base de troca - 45 - kgs
Marca: Copagaz
CI Nº:82/REDE/SEAD/2023
Para atender o programa Rede Solidária - Iria Leita Vieira
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado.

PROCESSO: 810042542023 NE: 000502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de passagem para atender a demanda da SUPDH.

PROCESSO: 650015722021 NE: 000503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.179,00
FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 8113092023 NE: 000504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.004.127,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023 ; folha pagto regime próprio abril/2023.; folha pagto regime próprio abril/2023.; folha pagto regime próprio abril/2023.; folha pagto regime próprio abril/2023.;

PROCESSO: 8113092023 NE: 000505

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.960,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023 ; folha pagto regime próprio abril/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 000506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.120,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 000507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 325,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 000508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,99
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 000509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 634.007,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.

PROCESSO: 810049152023 NE: 000510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.417,05
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME
OBJETO: Código: 0002283 - Leite - Origem: vaca; Apresentação: pó integral, solúvel, instantâneo; Requisito da embalagem: polipropileno ou lata; Peso aproximado: 1 kg.
Marca: DANKY

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender o Programa Rede Solidária II

CI/N.º 52/2023/REDE/SEAD.

PROCESSO: 810013052023 NE: 000511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043972023 NE: 000512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.729,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 000513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com INSS PATRONAL da folha de pagamento Regime Geral MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043972023 NE: 000514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 660,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 000515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.045,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043972023 NE: 000516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.932,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 000517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 506.575,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio abril/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 000518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.064,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir a folha de pagamento VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/23 - SEAD ; Empenho para cobrir a folha de pagamento VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043982023 NE: 000519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 137,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com VALE TRANSPORTE folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.487,88
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com AGEPREV folha de pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDÍGENA ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 198.213,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043982023 NE: 000523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.898,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.430,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.120,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com AGEPREV folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810043952023 NE: 000526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,99
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com IMPCG folha de pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 000527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.175,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE ABRIL/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE ABRIL/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE ABRIL/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013072023 NE: 000528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral REDE ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013062023 NE: 000529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.285,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013062023 NE: 000530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.137,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013062023 NE: 000531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 000532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 000533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.629,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 650003082020 NE: 000534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129.725,91
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFMS Termo Aditivo I Abril/23 - SEAD

PROCESSO: 650003092020 NE: 000535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.991,98
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UEMS Termo Aditivo I Abril/23 - SEAD

PROCESSO: 650003072020 NE: 000536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.534,09
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS Termo Aditivo I Abril/23 - SEAD

PROCESSO: 650003062020 NE: 000537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.049,77
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade IFMS Termo Aditivo I Abril/23 - SEAD

PROCESSO: 650003102020 NE: 000538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.467,18
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade INDIGENA - MS Termo Aditivo I Abril/23 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 000539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ ABRIL/23 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 000540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 O
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 000541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 604.530,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL ABRIL/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810031942023 NE: 000542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 595,00
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Código: 00000643 - Carne - Origem: frango; Corte: peito, desossado; Requisito: sem pele, sem gordura, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.
1 - kg
Marca: BELLO
CI Nº:83/REDE/SEAD/2023
Para atender o programa Rede Solidária
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810065042023 NE: 000543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 863,70
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: Código: 0000636 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho moído; Requisito: livre de aparas, resfriada, com

aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: BJ

CI Nº:61 e 84/REDE/SEAD/2023

Para atender o programa Rede Solidária

Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado

PROCESSO: 810036972023 NE: 000544

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 672,00

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

OBJETO: CODIGO - 0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo. 1 - Kg.

MARCA: BELLO ; CODIGO - 0000633 - Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. 1 -Kg.

MARCA: MULTBEEF.

CI N ° 62/REDE/SEAD/2023.

PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA .

LOCAL DE ENTREGA: RUA , 14 DE JULHO, Nº 32 - ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 810065122023 NE: 000545

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código: 0006523 - Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.

Marca: PESCADO DA MATA

Local de Entrega: Rua: 14 de julho, 32 - Almojarifado

Para atender o Programa Rede Solidária.

CI/N.º 86 e 63/2023/REDE/SEAD.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.296,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, contratados e comissionados, que prestam serviços nesta secretaria, do período de 01/05/2023 a 31/05/2023.

PROCESSO: 650006102019 NE: 000547

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.918,41

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de 01 (um) cartão de vale transporte, para atender servidor , que presta serviços nesta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de rastreamento nos cartões de vale transporte, dos servidores , efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, lotados nesta secretaria..

PROCESSO: 810060242023 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer vinculado/PGE/CJUR-SEAD/N. 024/2023

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: PRISCILA SOUSA NUNES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com indenização referente a danos materiais.

PROCESSO: 810060092023 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 452,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Código:0015328 - Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A).

1 - un

Marca: SOUZA

CI Nº:77/REDE/SEAD/2023

PARA ATENDER O PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – SEXTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.582/2020

PROCESSO N. 71/000.044/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), e o Município de Rio Brilhante/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.681.582/0001-07.

OBJETO: 1. Alterar a qualificação da CONCEDENTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; 2. Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 29.582/2020, de 30 de maio de 2023 para 30 de maio de 2024; e 3. Aporte adicional no valor de R\$ 163.110,09 (cento e sessenta e três mil, cento e dez reais e nove centavos), à título de contrapartida, por parte do município Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Lucas Centenaro Foroni, CPF n. 020.353.331-30

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 710424342021 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,72

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,80

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,90

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.196,41

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.363,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830018832023 NE: 000223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710001652018 NE: 000224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.413,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 735,77
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16.
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.351,42
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003592020 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830011682023 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830008682023 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.332,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830011692023 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830083672023 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 830101932023 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: RENATA LIBONATI DOS SANTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710376022022 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.220,27
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 83/000.364/2023 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 901,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

PROCESSO: 83/000.357/2023 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

PROCESSO: 830003802023 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830098242023 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 266,01
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 830003802023 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.261,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 294,66
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538.437,42
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 918,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.124,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.413,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.326,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.035,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.820,06
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.329,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.115,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.751,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.842,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.156,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.165,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.789,12
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.660,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.699,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.165,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.897,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.178,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.044,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.789,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.947,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.485,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.561,55
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.264,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.418,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710002592019 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23,66
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 394,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 83/010.109/2023 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.363,20
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

PROCESSO: 830109712023 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA

PROCESSO: 830109782023 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 297,00
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.089,85
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.153,32
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.814,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008642023 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.213,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 830003802023 NE: 000159 ANE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 09/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.525,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 830015612023 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015852023 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710329692022 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16, Res 2093/07.
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.086.276,32
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

PROCESSO: 710329632022 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16, Res 2093/07.
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 411.710,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

PROCESSO: 830015612023 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 8300156120223 NE: 000002 ANE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015612023 NE: 000003 ANE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830025192023 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16, Res 2093/07.
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 199.580,00
FAVORECIDO: Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 830016272023 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 001/2023**

Processo: nº 85/003108/2023

Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania – SETESCC, com endereço à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, Centro, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 27.372.704/0001-41, sendo representada pelo Secretário Sr. Marcelo Ferreira Miranda e de outro lado Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 710 – Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP: 79.037-900, inscrita no CNPJ nº 04.193.294/0001-76, representada por seu titular Elias Mendes Oliveira.

Objeto: O presente tem por objeto a cessão mútua de uso dos seguintes bens móveis:

- pertencente à Cedente/SETESCC, o qual está alocado em favor da Cessionária - FERTEL: Duster Oroch Expression 1.6; ano 2021/modelo 2022; motor a álcool/gasolina; Placa RWA2G66; Cor Branca, patrimônio n. 712073000069972, Chassi n. 93Y9SR3H5NJ117376, pertencente ao patrimônio da SETESCC/MS.
- pertencente à Cedente/FERTEL, o qual está alocado em favor da Cessionária – SETESCC:
- Fiat Ducato Minibus; ano modelo 2006; motor a Diesel, placa HSH – 0469; cor Branca, patrimônio n. 00000000041599, Chassi n. 93W244M2362008281, pertencente ao patrimônio da FERTEL/MS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Elias Mendes Oliveira

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.808/2021;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - FERTEL, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Wilson Pereira Rodrigues – Matrícula: 503090021
FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Rhaissa Espíndola Siviero Olmedo – MATRÍCULA: 482916023
FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento

FISCAL DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Rosana Fernandes Leal – Matrícula: 430208028
FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Marcia Schneider Graeff - Matrícula 492283024
FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO Nº 85/003108/2023.

OBJETO: Termo de Cessão Administrativa de Uso de Bens Móveis

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE MARACAJÚ/MS.

Processo Administrativo: 85/003770/2023

INTERESSADO: Sindicato Rural de Maracajú/MS

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

OBJETO: Apoiar a realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – EXPOMARA

PERÍODO: 06 á 11 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a SECRETARIA

DE TURISMO, ESPORTE, CIDADANIA E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade do Sindicato Rural de Maracaju(MS) na organização e realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – EXPOMARA.

Considerando, pelos mesmos pareceres técnicos, ser o Sindicato Rural de Maracajú(MS), organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção do referido evento há 52 (cinquenta e dois) anos .

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail do setor de Convênios da SETSCC: ffortes@setesc.ms.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0059/2022/SEJUSP

N° Cadastral 17966

Processo: 31/056.544/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de maio de 2023 e termino 16 de maio de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Dario da Costa Barbosa Junior

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 323/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 323/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:



UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	2010	40	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/201.010/1997; 09/201.011/1997; 09/201.012/1997; 09/201.035/1997; 09/201.036/1997; 09/201.037/1997; 09/201.038/1997; 09/201.009/1997; 09/201.015/1997; 09/201.016/1997; 09/201.042/1997; 09/201.041/1997; 09/201.040/1997; 09/001.310/1997; 09/001.304/1997; 09/001.204/1997; 09/001.264/1997; 09/001.301/1997; 09/001.291/1997; 09/001.245/1997; 09/201.955/1997; 09/201.007/1997; 09/201.005/1997; 09/001.200/1997; 09/201.006/1997; 09/001.305/1997; 09/200.961/1998; 09/200.963/1998; 09/200.953/1998; 09/200.951/1998; 09/200.954/1998; 09/200.952/1998; 09/200.966/1998; 09/200.965/1998; 31/000.191/2010; 31/000.163/2010; 31/000.456/2010; 31/000.462/2010; 31/000.378/2010; 31/000.413/2010.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	1990	1998	24	Proces- sos	Original

Informações Correlatas

09/000.060/1990; 09/201.025/1997; 09/201.034/1997; 09/001.219/1997; 09/001.218/1997; 09/001.231/1997; 09/001.242/1997; 09/001.289/1997; 09/200.955/1997; 09/201.022/1997; 09/201.023/1997; 09/201.018/1997; 09/201.049/1997; 09/201.043/1997; 09/200.992/1998; 09/200.991/1998; 09/200.973/1998; 09/200.999/1998; 09/200.998/1998; 09/200.997/1998; 09/200.996/1998; 09/200.994/1998; 09/200.995/1998; 09/200.993/1998.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº078.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0023/2022/SEJUSP/MS N° Cadastral 17798

Processo: 31/077.617/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda do Contrato nº 023/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/077.617/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de abril de 2023 e término em 26 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 25/04/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0003/2023/AGEHAB****N° Cadastral 21551**

Processo: 79/000.892/2023
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato do Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 17 (dezesete) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000339, emitida em 17/04/2023.
Valor: R\$ 80.478,00 (oitenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 28/04/2023
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato N° 0008/2023/AGEHAB**N° Cadastral 21800**

Processo: 79/000.887/2023
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 10 (dez) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79203.16.482.2094.4622.0001, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho 2023NE000415, emitida em 10/05/2023.
Valor: R\$ 47.340,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2023
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Termo de Notificação**

Auto de Infração n° 6489

Processo n°: 51/000.320/2022.

Autuado (a): BANDEIRA TURISMO LTDA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual n° 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 13/01/2022, às 14h45min.

Local da Infração: BR 262, KM 368 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: OOM 9A55

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual n° 2.363/2001.

Data: 18 de maio de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6540

Processo nº: 51/001.780/2021.

Autuado (a): MARGARETH RIBEIRO DA SILVA – ME.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 22/02/2021, às 07h01min.

Local da Infração: MS 164, KM 107, P. Aquidabã – Ponta Porã/MS

Placa do veículo: OOM 7825

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 18 de maio de 2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0179/2022/AGESUL

Nº Cadastral: 18728

Processo: 57/003.314/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 179/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e canalização do Córrego Estiva na Avenida Vereador João Rodrigues de Melo e Córrego Cabeceira do Aterro na rua Mato Grosso, no município de Paranaíba/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 179/2022, a importância de R\$ 499.565,62 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), alterando o valor contratual de R\$ 3.409.584,85 (três milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 3.909.150,47 (três milhões, novecentos e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 12/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FÉLIX FERNANDES FILHO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0223/2021/AGESUL

Nº Cadastral 16517

Processo: 57/006.514/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 223/2021, referente à execução da obra de construção do núcleo regional de medicina legal, no município de Naviraí/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 223/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 15/05/2023 a 12/08/2023.

Data da Assinatura: 09/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0251/2022/AGESUL

Nº Cadastral 20163

Processo: 57/005.260/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 251/2022, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive Obras de Arte Especiais, da rodovia MS-476, trecho: entr.º MS-476 km 10,8 – entr.º MS-473, com extensão de 5,3 km, nos municípios de Batayporã e Taquarussu/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 251/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 17/05/2023 a 13/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo, independentemente de sua transcrição.

Data da Assinatura: 17/05/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Maria Forim Cruz Ribeiro (p.p. Gil Marcio Franco)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2023 – SGI/COVEN N. 32.982, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ/MF N. 03.354.560/0001-32. PROCESSO N. 79/002.919/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo n. 79/002.919/2023.

VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE001397 de 26/04/2023 desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 18007/2022/IAGRO

N° Cadastral 18007

Processo: 71/005.827/2022

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Nova Alvorada do Sul/MS, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 116/2023 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 116/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2023 e com término em 30 de abril de 2024.**

Data da Assinatura: 01/05/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, José Francisco dos Santos e Inácia de Almeida Santos.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.433 – Suplemento I, de 10/03/2021, às páginas 249 a 259. PORTARIA IAGRO N. 641/2021 de 08 de março de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

➤ Contexto Operacional

A UG Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.9980.919/0001-87, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na Avenida Senador Filinto Muller, 1.146.

As atividades operacionais da UG 710205 são amparadas pela Lei Estadual nº 85.310 de 21 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

➤ Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

➤ **Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário, ou seja, demonstrando a Dotação Inicial, com a Dotação Atualizada para o Exercício, demonstrando as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo de dotação

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

No caso da Lei Estadual 5.489/2019, autorizou para a IAGRO, Créditos Adicionais

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	112.565.900,00
Cancelamento de Dotações	(9.879.908,00)
Dotação Adicional por tipo de Credito	22.409.738,00
Dotação Atualizada	125.095.230,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi DEFICITÁRIO em R\$ 65.457.255,73 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 36.821.917,20 e a despesa empenhada R\$ 102.279.172,93.

2-BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13)

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	76.421.724,72		76.421.724,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	1.497.039,00		1.497.039,00
TOTAL	77.918.763,72		77.918.763,72

2.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.3.1 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo:

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102-13º Salário Adiantamento	0,00
113110102 – 13º Salário Adiantamento	2.480.110,25
113110199 - Outros Adiantamentos a Pessoal	3.985,40
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	21.349.536,63
113230600 – Contribuição ao RGPS a Compensar	
113810902-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	
113820903 Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113230600 – Contribuição ao RGPS a Compensar	62.382,15
113810801 -Créditos a receber por reembolso de salário família pago RGPS	
113812500-Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	0,00
113812600-Créditos A Receber Por Reembolso De Auxílio Invalidez	0,00
113812900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais, Distritais e Municipais	0,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
531700000-RP não processados – Inscrição no exercício	83.568,20
532700000-RP processados – inscrição no exercício	4.408.963,46
113822900-Créditos A Receber De Entidades Estaduais Distritais E Municipais	0,00
218800000-Valores Restituíveis	24.522.125,97
218919803 – Suprimentos de fundos – Conciliação Bancária	34.377,30
491010101 –Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	35.267.660,53
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	88.212.709,89

2.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.872.236,58		10.872.236,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	345.309,14	237.071,20	
TOTAL	10.872.236,58	237.071,20	11.109.307,78

2.5 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.5.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113110101-Salários E Ordenados - Adiantamentos	0,00
113110102 – 13º Salário - Adiantamento	2.480.110,25
11311010199 – Outros Adiantamentos a Pessoal	0,01
113230600-Contribuição ao RGPS a Compensar	62.382,15
113810801-Créditos a receber por reembolso de SM e outros pago - RGPS	
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	21.349.536,63
113810800-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Família Pago	0,00
113810901-Créditos A Receber Por Reembolso De Salário Maternidade Pago	
113811100-Créditos A Receber P/Reembolso -Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
113811700-Créditos A Receber Decorrentes De Folha De Pagamento	0,00
113812300-MS Prev	0,00
113810903 – Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	
113820902- Créditos a receber por reembolso de salário maternidade pago	
631400000-RP não processados pagos	630.102,30
632200000-RP processados pagos	1.924,00
113813000-Créditos a Receber P/Reembolso De Auxílio Doença e Acidentes Pagos	0,00
218800000-Valores Restituíveis	24.286.339,87
218919803 – Suprimento de fundos – conciliação bancária	34.377,30
491010101-Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	35.267.660,53
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	84.112.433,04

3-BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO****Ativo Circulante**

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- **Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

- **Demais Contas**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

- **Rede Bancaria – Arrecadação**

Compreende o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e recolhidas para a Conta Única ficando com saldo R\$ 977.994,59

- **Aplicações Financeiras**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos aplicados no mercado financeiro, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes. Conta poupança com saldo de R\$ 0,00 e conta 111111901 saldo de R\$16.923.098,91, todas no banco do Brasil S/A, toda conta do Tipo D, e também saldo conta única R\$ 977.994,59 que totaliza saldo em Caixa de R\$ 17.901.093,50.

- **Clientes- Faturas/Duplicatas A Receber – Descontadas**

Esta conta apresenta os valores a receber por vendas, prestação de serviços ou ressarcimentos de despesas entre os diversos órgãos do Estado.

- **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo-** Créditos vencidos a favor do Estado, provenientes de obrigação legal relativa a tributos acrescidos dos respectivos juros e encargos, com expectativa de realização até doze meses da data destas demonstrações contábeis.
- **Adiantamentos Concedidos a Pessoal-** Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores
- **Tributos a Recuperar/Compensar-** Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.
- **Tributos a Recuperar/Compensar-** Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.
- **Créditos por Danos ao Patrimônio-** Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros, cujo valor é R\$ 66.567,14.
- **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados-** Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.
- **Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo-** Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas e contribuições patronais, parceladas ou não, realizáveis no curto prazo.
- **Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo-** Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.

3.2 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.com saldo do Almoxarifado de R\$ 88.861,72

3.3 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar** - compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações a movimentação no exercício foi de R\$ 4.109,36.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

Realizável A Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

3.4 CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações.

3.5 VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no longo prazo.

- **Assinaturas e anuidades a apropriar-** compreende os valores pagos a título de assinaturas e anuidades a apropriar atividades operacionais da entidade, resgatáveis em após 12 (doze) meses da data das demonstrações.
- **Bens Móveis Não Destinado ao Uso-** Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.

3.6 IMOBILIZADO R\$ 38.040.875,45

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial e de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Patrimonial (Unidade Gestora 550101).

- **Bens Móveis** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços, cujo em 31/12/2020 é de R\$ 34.437.677,08.
- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Cujo valor em 31/12/2020 é de R\$ 5.387.242,16.
- **(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis** - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998. Valor da depreciação Acumulada de Bens Móveis é de R\$ 1.784.043,79.

3.7 INTANGÍVEL

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

No decorrer do exercício de 2020 foram incorporados a quantia de R\$ 1.240.990,00, sendo resultante do Execução Orçamentária R\$ 270.000,00 e R\$ 1.240.990,00 Incorporação de Bens Intangíveis Softwares (adquiridos ou desenvolvidos em exercícios anteriores) contra a conta contábil 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores.

(-) Amortizações Acumulada Softwares – no valor de R\$ 347.981,10.

Bens Móveis de Terceiros em poder do Estado, saldo em 31/12/2020 R\$ 4.749.056,27.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO**Passivo Circulante**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

3.8 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar** - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito. Com valor a pagar de R\$ 2.282.399,95
- **Benefícios Previdenciários a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Com a valor a pagar de R\$ 9.267.942,54.
- **Benefícios Assistenciais a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Encargos Sociais a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Com o valor a pagar de R\$ 2.216.656,66.

3.9 OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

- **PIS/PASEP a Recolher** - Valores das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).
- **Tributos Federais Renegociados** - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a tributos federais que tenham sido renegociados.
- **Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher** - Valores exigíveis a curto prazo devidos pela entidade relativos a multas pagas ao Detran-Departamento Estadual de Transito.

3.10 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO R\$ 962.362,14

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

- **Consignações-** Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços R\$ 614.731,81.
- **Depósitos Não Judiciais-** Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais. R\$ 1.474,97.
- **Outras Obrigações a Curto Prazo** – Compreende os valores Diárias e Convênios a pagar do Exercício no valor de R\$ 0,00.
- **Valores restituíveis – Intra** – Consignações ao RPPS – retenções sobre vencimentos e vantagens no valor de R\$ 346.155,36.

3.11 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo, bens móveis adquiridos por Convênios no valor de R\$ 4.749.056,27.

- **Depósitos Judiciais e Administrativos** – Valores referente a Depósitos Judiciais e Administrativos a pagar a longo prazo

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

3.12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Resultados Acumulados	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	37.025.568,24	38.883.358,98

3.13 Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2020	31/12/2019
Superávits de Exercícios Anteriores	-2.827.790,74	8.990.011,53
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores	38.883.358,98	29.921.678,30
*Ajustes de Exercícios Anteriores	970.000,00	-28.330,85
Resultados Acumulados	37.025.568,24	38.883.358,98

- Retificação de valores das Provisões de Precatórios, para regularização dos registros já realizados, conforme saldo e execução informada pelo Tribunal de Justiça (disponível em: www.tj.ms.gov.br) e consolidados em Relatórios pela PGE-Procuradoria Geral do Estado e apresentada nesta Prestação de Contas;

- Retificação de valores (Saldo final de 2015) registrados na Dívida Ativa Tributária, conforme relatório da Procuradoria Geral do Estado.

c) Mudanças de procedimentos Contábeis-

-Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil "Convênios a Comprovar" para adequação do PCASP-em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8- contas de controle.

-Mudança de Procedimentos no registro da conta " Bens de Terceiros em Poder do Estado".

- **Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial do período foi negativo de R\$ 2.827.790,74 ante um resultado positivo em 2019 de R\$ 8.990.011,53.

4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

4.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	76.421.724,72		76.421.724,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.497.039,00		1.497.039,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			
TOTAL	77.918.763,72		77.918.763,72

4.2 Ganhos com Desincorporação de Passivos- Os registros referentes a Desincorporação de Passivos, referem-se ao Cancelamento de Restos a Pagar processado exercício de 2º015, conforme dispõe Seção II- Dos cancelamentos, Decreto N.º 15.548 de 17 novembro de 2020 ,Artigo 14, Inciso I. No valor 638.322,53.

E ganhos com incorporação de ativos no valor de R\$ 2.368,49, que bens recebidos por doação no exercício de 2020.

4.3 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

4.3.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ 4.973.978,71

- **Compensação Financeira Entre Regime Geral E RPPS-** Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).
- **Multas Administrativas-** Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. No valor de R\$ 2.762.052,18.
- **Dívida Ativa** – foram apropriadas no exercício de 2020 as multas por auto de Infração inscrita em dívida ativa no valor R\$ 907.818,17.
- **Indenização por Danos ao Patrimônio Público-** Variação patrimonial aumentativa proveniente de indenizações por danos causados ao patrimônio público.
- **Outras Indenizações e Restituições-** Demais indenizações e restituições, inclusive devolução de saldo de convênio, foram apropriadas receitas Restituições de despesas de exercício anteriores no valor de R\$ 814,88.
- **Juros e Multas** – Foram também apropriadas receitas de Juros e multas no valor de R\$ 68.040,67.
- Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos, outras Receitas no valor R\$ 1.234.352,81.

5-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

5.1 Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

DEMONSTRATIVO DOS FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18

INGRESSOS	196.963.820,15
Receitas derivadas e Originárias	35.324.878,20
Transferências correntes recebidas	1.497.039,00
Outros ingressos operacionais	160.141.902,95
Desembolso	190.055.672,83
Pessoal e demais despesas	68.075.745,63
Transferências concedidas	27.627.283,98
Outros desembolsos operacionais	94.352.643,32
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	6.908.147,22
Desembolsos	2.715.637,96
Aquisição de ativo não circulante	2.431.098,46
Outros desembolsos de investimentos	284.539,50
Fluxo de caixa das atividades de investimento (II)	(2.715.637,96)
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa (I+II+III)	4.192.509,26
Caixa e Equivalente de caixa inicial	13.708.584,24
Caixa e Equivalente de caixa final	17.901.093,50

Os cancelamentos de Restos a pagar não processados no valor de R\$ 66.931,27 foram saldos não utilizados que foram cancelados antecipadamente ao Decreto de encerramento do Exercício sendo amparado pelo decreto de encerramento nº 15.548 de 17 de novembro de 2020, artigo 14 inciso II.

Foram também cancelados os Restos a Pagar Processados do Exercício de 2015 no valor de R\$ 638.322,53 cm base ao Decreto nº 15.548 de 17 de novembro de 2020, Artigo 14 e inciso I.

Ademir Gomes Sandim

Técnico em Contabilidade

CRC/MS - 4537

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N. 19599/2022/DETRAN****Nº Cadastral: 19599**

Processo: 31/040.210/2022
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a reprogramação (acréscimos de serviços) de alguns itens da Planilha Orçamentária inicialmente contratada, cujas especificações técnicas estão descritas nos documentos constantes nos autos do Processo nº 31/040.210/2022, que consistem na Justificativa Técnica e Planilha de Reprogramação de Serviços da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura (fls. 1347/1360), que passam a fazer parte integrante do presente termo.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.

Valor: O presente termo aditivo corresponde ao aumento da importância de R\$ 91.930,34 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) equivalente a aproximadamente 10,65% do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 862.806,61 (oitocentos sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 954.736,95 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 17/05/2023
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e KATYA APARECIDA DE SOUZA MONTENEGRO CORREA

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.993/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/023.865/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS CNPJ 03.501.517/0001-52, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 09.04.2023

ASSINATURAS: **MANOEL EUGÊNIO NERY** – Prefeito Municipal, **EDSON SOUZA PIMENTEL** – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.958/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/019.981/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS CNPJ 03.342.920/0001-86, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMUTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 09.01.2023

ASSINATURAS: **VALDECY PEREIRA DA COSTA** – Prefeito Municipal, **MATEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE** – Diretor Municipal de Trânsito e Transporte, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.015/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/024.890/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS CNPJ 26.616.187/0001-10, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 09.04.2023

ASSINATURAS: **WLADEMIR DE SOUZA VOLK** – Prefeita Municipal, **HANATIEL MOURA DOS SANTOS** – Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.909/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/015.922/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS CNPJ 03.155.926/0001-44, com interveniência da AGETRAN – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE DOURADOS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da AGETRAN – Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 01.04.2023

ASSINATURAS: **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA** – Prefeito Municipal, **MARIANA DE SOUZA NETO** – Diretora Presidente da Agência de Transporte e Trânsito de Dourados/MS, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.975/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/023.052/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS CNPJ 03.155.934/0001-90, com interveniência do NÚCLEO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

- OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Núcleo Municipal de Trânsito - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
- AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.
- PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
- DATA** 09.04.2023
- ASSINATURAS:** **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS** – Prefeito Municipal, **WILLIAM BOHRE MORAIS** – Gerente do Núcleo de Trânsito Municipal, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.811/2023/DETRAN/MS

- PROCESSO N.** 31/083.092/2022
- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS CNPJ 03.354.560/0001-32, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE RIO VERDE DO MATO GROSSO/MS, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
- OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Agência Municipal de Trânsito de Rio Verde do Mato Grosso/MS - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
- Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.
- PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura**
- DATA** 01.01.2023

ASSINATURAS: **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI** – Prefeito Municipal, **DENILSON ANTONIO CAETANO** – Coordenador de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.818/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/007.772/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS CNPJ 03.501.574/0001-31, com interveniência da COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO - CTRAN, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Executiva de Trânsito – CTRAN - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 01.02.2023

ASSINATURAS: **VANDA CRISTINA CAMILO** – Prefeita Municipal, **NATALÍCIO RODRIGUES DE MELO** – Coordenador Executivo de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.955/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/019.989/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SONORA/MS CNPJ 24.651.234/0001-57, com interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento de Trânsito e Transporte Municipal - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

DATA 03.04.2023

ASSINATURAS: **ENELTO RAMOS DA SILVA** – Prefeito Municipal, **EDNA LAVANDOSKI DOS SANTOS BRIZOLA** – Diretora de Transporte e Trânsito Municipal, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.160, PÁGINA 60, DO DIA 17.05.2023: EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO GESTOR, PROCESSO Nº 163/2023/GEJUR/SANESUL, **ONDE SE LÊ:** Contrato nº 220/2022, **LEIA-SE:** Contrato nº 254/2023.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **MARÇO/2023**

PROCESSO: 830113042023 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,00
FAVORECIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 004/2021 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PPSUS, Processo nº 71/000.475/2021 – SIAFEM 30295

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Adriano Menis Ferreira, CPF: 184.478.248-45

Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 004/2021, é a alteração da Cláusula Nona – Da

Vigência, passando a constar a vigência da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 23/03/2021 até 14/11/2023.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2023.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Adriano Menis Ferreira

CPF 184.478.248-45 – Outorgado

Daniel Henrique Lopes

Interveniente / Pro-Reitora - UFMS

CPF: 218.721.648-97

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 11.156 do dia 11 de maio de 2023, página 101

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/CPES Nº 02/2023 - PDPG 2023 - CUSTEIO E BOLSAS

FORMAÇÃO DE RECURSOS QUALIFICADOS EM ÁREAS PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) - PARCERIA ESTRATÉGICA NOS ESTADOS III

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna pública a retificação no quadro constante na homologação e no resultado final dos projetos aprovados no âmbito da referida Chamada, que passa a vigorar como segue:

Projeto e IES Responsável pela Coordenação	Programas de Pós-Graduação contemplados	Coordenador do Projeto	Quantidade de Bolsas	
1 - Desenvolvimento de agronegócio diversificado e sustentável - UCDB	Ciências Ambientais e Sust. Agropecuária - 51002019006P9 [UCDB]	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	GM	07
	Desenvolvimento Local - 51002019003P0 [UCDB]			
	Agronomia - 51004011001P0 [UEMS]			
	Agronomia - 51005018001P6 [UFGD]		GD	15
	Agronegócios - 51005018012P8 [UFGD]			
	Zootecnia - 51005018008P0 [UFGD]			
	Administração - 51001012023P4 [UFMS]			
	Ciência Animal - 51001012013P9 [UFMS]		PD	03
	Ciências Veterinárias - 51001012040P6 [UFMS]			
	Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional - 51003015001P3 [UNIDERP]			
2 - Novos desafios para a saúde e educação após a pandemia de Covid-19 - UFGD	Educação - 51002019002P3 [UCDB]	Seila Rojas de Souza	GM	09
	Psicologia - 51002019004P6 [UCDB]			
	Ciências da Saúde - 51005018009P7 [UFGD]			
	Educação - 51005018005P1 [UFGD]		GD	14
	História - 51005018002P2 [UFGD]			
	Doenças Infecciosas e Parasitárias - 51001012024P0 [UFMS]			
	Educação - 51001012001P0 [UFMS]			
	Educação Matemática - 51001012021P1 [UFMS]		PD	03
	Estudos de Linguagens - 51001012020P5 [UFMS]			
	Letras - 51001012011P6 [UFMS]			
	Saúde e Desenv. na Região Centro-Oeste - 51001012019P7 [UFMS]			
	Odontologia - 51003015004P2 [UNIDERP]			

3 - Cidades inteligentes e sustentáveis - UFMS	Ciência e Tecnologia Ambiental - 51005018006P8 [UFGD]	Daniel Henrique Lopes	GM	17
	Ciência da Computação - 51001012012P2 [UFMS]		GD	10
	Ciência dos Materiais - 51001012170P7 [UFMS]			
	Geografia - 51001012027P0 [UFMS]			
	Tecnologias Ambientais - 51001012010P0 [UFMS]			
4 - Bioeconomia e biotecnologia para a preservação da biodiversidade - UFMS	Biotecnologia - 51002019005P2 [UCDB]	Daniel Henrique Lopes	GM	11
	Recursos Naturais - 51004011008P4 [UEMS]			
	Entomologia e Conservação da Biodiversidade - 51005018003P9 [UFGD]		GD	13
	Geografia - 51005018004P5 [UFGD]			
	Biotecnologia - 51001012177P1 [UFMS]			
	Ecologia e Conservação - 51001012005P6 [UFMS]			
	Farmácia - 51001012030P0 [UFMS]			
	Multicêntrico Bioquímica e Biologia Molecular - 33287015001P7 [UFMS]			
Química - 51001012007P9 [UFMS]				

Campo Grande, MS, 18/05/20223.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.129 DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, PAG 252 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 08/2020 PROCESSO Nº 71/000.490/2021 SIAFEM Nº 30264 - PPSUS

ONDE SE LÊ: Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

LEIA-SE: Interveniente: Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, CNPJ/MF nº 03.226.149/0015-87.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.043/2022.

Processo nº: 51/002.973/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em Iguatemi/MS.

Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida do Convênio nº 32.043/2022, a ser prestada pelo Conveniente. Parágrafo único – Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente.

Vigência: 28/06/2022 a 29/06/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 12.05.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Lidio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33.070/2023-PROCESSO n. 85/003.258/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS E MATO GROSSO DO SUL- ASSOMASUL CNPJ/MF sob o nº 15.497.217/0001-26, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto **"19ª COPA ASSOMASUL 2023"**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no

Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2105.4781.0002 – Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000260 de 18 de maio de 2023 **Valor do Empenho:** R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 18/05/2023.

Assinatura: Herculano Borges Daniel–CPF 789.343.541-00 e Valdir Couto de Souza Junior– CPF 002.137.881-95.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA RESULTADO DEFINITIVO EDITAL N° 02/2023

No dia 18 de maio de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para a análise dos recursos interpostos. Foram enviados à Fundtur 07 (sete) recursos, advindos das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Gira Solidário – Promoção e Defesa da Infância e Adolescência, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional, Araras Bike Clube de Nova Andradina, Centro Cultural Praia do Michel, Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal e Sociedade de Anestesiologia do Mato Grosso do Sul, e após a análise pela Comissão, foi deferido parcialmente o recurso da OSC Gira Solidário – Promoção e Defesa da Infância e Adolescência, alterando assim o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.153, de 10 de maio de 2023. A homologação do resultado será feita no dia 22 de maio de 2023 e as Organizações da Sociedade Civil selecionadas poderão ser convocadas a partir do dia 22 de maio de 2023. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Circuito MS – Etapa Pantanal Internacional	Federação Sul Matogrossense de Jiu-Jitsu	96.055,00	58
2	Rochedinho Adventure	Associação Mar del Plata Clube Mar del Plata de Ciclismo	96.658,04	51
3	Circuito Adventure	Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC	96.658,04	51
4	Festival do Sobá	Associação da Feira Central	97.900,00	48
5	Bonito Adventure	Associação de Ciclismo Pedal Bodoquena Bike Team	96.658,04	48
6	Desafio MTB Três Lagoas	Associação Integra Costa Leste	96.658,04	48
7	Bonito Trail Run – Etapa Nascente Azul	Instituto Família Legal	98.879,00	48
8	9º Bonito 21K – Corrida de Rua e Ciclismo de Estrada	Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo	98.670,00	45
9	Lançamento do Festival Internacional de Cinema de Bonito	Gira Solidário – Promoção e Defesa da Infância e Adolescência	100.000,00	36
10	2º Encontro das Engenharias e Agronomia de MS	Associação Campograndense de Engenheiros Agrônomos	100.000,00	30

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	3ª Exposol MS – Feira de Energia Solar e novas tecnologias da Engenharia	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul	100.000,00	Não atendeu o item 5.3 (VIII– Estatuto da OSC). O estatuto apresentado aponta para atendimento de interesse privado e não público.

2	Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto Ação e Cidadania	95.080,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há itens com apenas 1 orçamento, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto.
3	16ª Exposição Nacional de Orquídeas, 13ª Exposição Nacional de Cattleya Nobilior e 13ª Exposição Estadual de Orquídeas	Associação Campo-Grandense de orquidofilia e ambientalismo	99.770,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há itens sem orçamento e previsto dentro da planilha de apoio da Fundtur, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto. E ainda, em razão do item 2.1.1, pois há itens não previstos no apoio no Edital 002/2023.
4	XLII CNMAC – Congresso Nacional de Matemática Aplicada e computacional	Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional	95.588,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há itens sem orçamento, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto. E no caso de exclusividade, apresentar o orçamento do mesmo.
5	52ª Jornada de Anestesiologia do Brasil Central	Sociedade de Anestesiologia de MS	99.995,61	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos) e 5.7. Há itens sem orçamento, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto.
6	2º Piraputanga Folk ´Road	Instituto Internacional Visão de Vida	81.155,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há orçamentos sem assinatura, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto.
7	1º Desafio Vale das Águas	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	98.000,00	Não atendeu o item 2.8 e 5.7, uma vez que os valores estão apresentados de forma discrepantes nas planilhas financeiras e orçamentos apresentados.
8	Feira Sabores e Saberes do Cerrado	Associação Araras Bike Clube de Nova Andradina	96.000,00	Não atendeu o item 6.2.3.3, não há previsão no estatuto da OSC o que se apresenta na proposta. E ainda, item 5.7, divergência de valores nos orçamentos.
9	Turismo e Sustentabilidade na Rota Cerrado Pantanal	Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal	43.417,50	Não atendeu o item item 2.1.1, pois há itens não previstos nos orçamentos no apoio no Edital 002/2023 de serem custeados.
10	12ª Feira de Flores da APAE de Nova Andradina	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina	100.000,00	Não atendeu o item item 2.1.1, pois há itens não previstos nos orçamentos no apoio no Edital 002/2023 de serem custeados.
11	Motoshow 2023	Abrasel Costa Leste	100.000,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há orçamentos sem assinatura ou CNPJ, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto.
12	1ª Festa do Caminhoneiro Estradeiro do MS	Sindicato dos Transportadores	98.460,00	Não atendeu o item 5.3 (VIII- Estatuto da OSC). Documento apresentado sem autenticação.
13	10º Rodeio dos Campeões	Centro Cultural Praia do Michel	88.000,00	Não atendeu o item 7.4 (Pontuação mínima). A proposta obteve 9 pontos.
14	Festival Gastronômico das Monções	Associação Comercial e empresarial de Camapuã	99.636,89	Não atendeu o item item 2.1.1, pois há itens não previstos nos orçamentos no apoio no Edital 002/2023 de serem custeados.
15	Quilombos MTB	Associação Esportiva Marlus de Souza Freita	95.080,00	Não atendeu o item 5.3 (X- orçamentos). Há orçamentos sem assinatura, quando deveriam apresentar no mínimo 3 de cada meta/item proposto.

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontos
1	Circuito MS – Etapa Pantanal Internacional	Federação Sul Matogrossense de Jiu-Jitsu	96.055,00	58
2	Rochedinho Adventure	Associação Mar del Plata Clube Mar del Plata de Ciclismo	96.658,04	51
3	Circuito Adventure	Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC	96.658,04	51
4	Festival do Sobá	Associação da Feira Central	97.900,00	48
5	Bonito Adventure	Associação de Ciclismo Pedal Bodoquena Bike Team	96.658,04	48
6	Desafio MTB Três Lagoas	Associação Integra Costa Leste	96.658,04	48
7	Bonito Trail Run – Etapa Nascente Azul	Instituto Família Legal	98.879,00	48
TOTAL				679.466,16

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

Débora Bordin Fluhr -

Leonardo Ferreira Resende -

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto -

Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

TERMO DE ALTERAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO PROCESSO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA CARDOSO MORAES, matrícula n. 427140023 para atuar na função de Gestor de Contrato e a servidora CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 95888022, para atuar na função de Fiscal de Contrato, em conformidade com o artigo 67, da lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS.

Processo Nº: 71/007.519/2022

Contratada: F. ROCHA & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE E INCLUSO O PAPEL, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, FORNECIMENTO DE SCANNER E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUPORTE ON-SITE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTE E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTOS DE INSUMOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE COLETA DE MEDIDORES FÍSICOS.

Vigência: com validade a contar desta publicação, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 033/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 11413, PROCESSO Nº.: 27/101.922/2018, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.599.807/0001-46, com sede na Rua da Abolição, nº. 288, Bairro Taquaruçu – Campo Grande/MS, CEP 79.006-070, OBJETO DO CONTRATO: **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Designar membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

servidor substituído	Função	Matrícula
EDIVALDO MASCARENHAS DA SILVA	Substituto do Fiscal do Contrato	83079021

servidor substituto	Função	Matrícula
ELIAS RIZO DE ARRUDA	Substituto do gestor do Contrato	84050021

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0004/2022/FUNTRAB**Nº Cadastral: 18841****Processo:** 65/007.019/2021**Partes:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e INSTITUTO MATO GROSSO DO SUL COMPETITIVO – MS COMPETITIVO**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 04/2022** (f. 501-532), firmado em 28 de setembro de 2022, considerando-o assim rescindido a partir da assinatura deste termo. A rescisão dar-se-á de forma amigável, devidamente justificada pela autoridade administrativa competente, fundamentando-se na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO – item 16.1.2 (f. 523).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações**Data da assinatura:** 02/05/2023**Assinam:** Ademar Silva Junior e Reginaldo Henrique Soares Lima**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2021/FUNTRAB****Nº Cadastral: 15068****Processo:** 65/001.343/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Pedro Nogueira de Azevedo - Representado por Colméia Corretora de Imóveis Ltda.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 005/2021, previsto na Cláusula Primeira, item 1.1 do III Termo Aditivo, que expira em 18 de maio de 2023, passando a ter seu termino de encerramento em 18 de maio de 2.024.

Tem, também, por objeto reajustar o valor do contrato, nos termos pactuados na Cláusula Décima do Contrato original. Desta forma, o valor mensal passa de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme **Ofício nº. 514/CODESP/GAB/SEFAZ/2023**. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática n. **10.83208.11.122.0027.4734.0001 – Fonte 0150000001**, Natureza de Despesa n. **33903615** e/ou Funcional Programática n. **20.83906.11.334.2096.4750.0002 – Fonte 0171400001 FAT/MS e 0271480011 FAT MS Superávit**, Natureza de Despesa n. **33903615**.

Ordenador de Despesas: Ademar Silva Junior**Amparo Legal:** Artigos 57, inciso II, e art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a prorrogação da vigência de contratos, assentado na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.**Data da Assinatura:** 03/05/2023**Assinam:** Ademar Silva Junior e Miriam C.B. Ambrósio Ugri, representante da Colméia Corretora de Imóveis

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS****Nº Cadastral: 14895**

Processo: 29/500595/2020
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço dos insumos do Contrato nº 1704/2021/UEMS, devido à aplicação do índice IGP-M, acumulado por 12 meses, com efeitos a partir de 25 de março de 2023:

DO VALOR E**DO PAGAMENTO:**

A cláusula sétima passará a dispor do seguinte:
7.1.1. O valor mensal do contrato, que é de R\$894.664,62 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R\$902.072,53 (novecentos e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) em razão da aplicação do índice IGP-M de 3,79%, acumulado por 12 meses, referente ao reajuste dos valores dos insumos integrantes da composição de preços do contrato, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2023, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500595/2020.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903702 - Limpeza e Conservação.**Amparo Legal:** Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.**Data da Assinatura:** 15/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Telma Cristina Fernandes Henriques**Extrato do Contrato Nº 1844/2023/UEMS****Nº Cadastral 21717**

Processo: 29/047815/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Laboratórios de Práticas de Enfermagem do Curso de Graduação em Bacharelado em Enfermagem da Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lotes 8 e 9, ao qual este Contrato está vinculado, e Nota de Empenho 2023NE001083, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Celi Corrêa Neres**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL**Valor:** R\$ 11.650,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 12/05/2023**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Vanessa de Mello Infantini Fonseca

PORTARIA UEMS nº 14 de 18 de maio de 2023.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, a partir de 30 de maio de 2023, o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do grupo Profissional da Educação Superior, do edital abaixo relacionado:

- Edital nº 38/2022/RTR, de 26/05/2022 - Homologação do Resultado Final, publicado no D.Of. 10.845, de

30/05/2022, aberto pelo Edital nº 10/2022-RTR/UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celi Correa Neres
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 113, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Mirella Ferreira da Cunha Santos (presidente), Suzana Neves Moreira, Juceli Gonzalez Gouveia, Zildamara dos Reis Holsback e Diógenes Egidio Cariaga.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.161, de 18 de maio de 2023, página 119-120.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 023/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.157.491-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
023/2022	71/030199/2022	Fernanda Walery da Silva Sousa	Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos	12/07/2022	Campo Grande	12/05/2023

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL nº 06/2023 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE MAIO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Chaparral Gestão de Ativos Próprios Ltda	Indeferimento nº 19/2023	02366/2021	Fazenda Calheta – Três Lagoas/MS.
Alair Ribeiro Fernandes	Indeferimento nº 13/2023	01162/2022	Fazenda Santa Rita – Porto Murtinho/MS.
Gonçalina Alves Xavier	Arquivamento nº 65/2023	03243/2015	Loteamento Jardim São Domingos – Ladário/MS.
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	Indeferimento nº 14/2023	03405/2021	Amambai/MS.
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	Indeferimento nº 10/2023	02794/2021	Sidrolândia/MS.
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	Indeferimento nº 15/2023	01300/2020	Porto Murtinho/MS.
Prefeitura Municipal de Três Lagoas	Arquivamento nº 73/2023	71/402458/2018	Três Lagoas/MS.

EDITAL nº 06/2023 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 19 DE MAIO DE 2023
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Agência Estadual de Gestão de Empreendimento AGESUL.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Orquídea e Av. Mato Grosso do Sul – Coxim/MS.	83/017552/2023 (2023-065508)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimento AGESUL.	RLI	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, S/Nº - Rio Brilhante/MS.	83/018647/2023 (2023-065540)

Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR, sem compostagem – Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Rio Brillhante/MS.	83/018426/2023 (2023-065545)
Prefeitura Municipal de Alcinópolis	LP	Estação de Transbordo; Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não Perigosos – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 7.22.1)	Alcinópolis/MS.	83/019624/2023 (2023-065555)
Prefeitura Municipal de Pinta Porã	LIO	Rodovia/Estrada Existente (Readequação) (Cód. 2.62.2)	MS-380 – Ponta Porã/MS.	83/021079/2023 (2023-065590)
Prefeitura Municipal de Pinta Porã	LIO	Rodovia/Estrada Existente (Readequação) (Cód. 2.62.2)	MS-380 – Ponta Porã/MS.	83/021078/2023 (2023-065592)
Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eireli	LI	Ampliação – Confecção de Artefatos diversos de tecidos – Roupas e Agasalhos, Fabricação de Chapéus, Bolsas, Guarda-Chuvas, Sobrinhos, Bengalas, Toldos, Barracas, Cintos, Ligas e Suspensórios, Tapeçaria, Confecção de Artefatos diversos de tecidos – Sem tingimento, área construída acima de 1.000 m ² (Cód. 6.62.2)	Av. Manoel Mendes, 649 – Itaipu – Mundo Novo/MS.	83/020222/2023 (2023-065614)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Marechal Deodoro, S/Nº, entre as Ruas Princesa Isabel e Duque de Caxias – Guia Lopes da Laguna/MS.	83/021827/2023 (2023-062622)
Magid Thomé Filho Ltda	LI	Ampliação – Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.130/2010 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Três Lagoas/MS.	83/021650/2023 (2023-065623)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua A, S/Nº - Brasilândia/MS.	83/021825/2023 (2023-062626)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Agro Energia Santa Luzia S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda São Sebastião – Nova Alvorada do Sul/MS.	83/020069/2023 (2023-065556)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

EDITAL nº 06/2023 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 19 DE MAIO DE 2023

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Auto Posto Zuzu Ltda	AA nº 170/2021	Desativação de Comércio de Combustível com SASC; e/ou Retirada do SASC (Cód. 6.115.1)	Rodovia Manoel da Costa Lima - Nova Alvorada do Sul / MS	DI/0000184/2021	22/08/2026
Santa Cecília Comércio de Materiais de Construção Ltda	AA nº 877/2022	Recuperação de Área Degradada por Mineração – ANM nº 868.002/2016 (Cód. 4.12.1)	Fazenda Nossa Senhora do Monte Serrat - Aquidauana /MS	DI/0000536/2022	29/09/2026

Metropolitam Participações em Sociedades Ltda	AA nº 1.582/2023	Dragagem para manutenção de reservatórios em barragens (Cód. 2.56.1)	Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000134/2023	20/04/2024
Metropolitam Participações em Sociedades Ltda	AA nº 1.582/2023	Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragens (Cód. 2.56.1)	Rio Verde de Mato Grosso/MS.	DI/000134/2023	20/04/2024
Carlos Eduardo Araújo Soares	AA nº 809/2022	Recuperação de Área Degradada por Mineração – ANM nº 868.002/2016 (Cód. 4.12.1)	Fazenda Palmeira – Nova Alvorada do Sul/MS.	DI/000462/2022	22/08/2026
Wilson Ocampos – ME.	AA nº 131/2021	Recuperação de Área Degradada por Mineração – ANM nº 868.002/2016 (Cód. 4.12.1)	Fazenda Três Barras - Campo Grande	DI/0000144/2021	18/05/2026
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 14/2023	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Coronel Pedro José Rufino esquina com Rua Coronel Camisão – Nioaque/MS.	71/028330/2021	05 ANOS
Fotons de São Paulo Energias Renováveis S.A	LP nº 07/2022 (Retificadora)	Usina Eólica e/ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Fazenda Bela Vista – Campo Grande/MS.	71/044261/2021	04 Anos
Fotons de São Paulo Energias Renováveis S.A	LP nº 08/2022 (Retificadora)	Usina Eólica e/ou Solar com área ocupada acima de 90 há ou Produção acima de 30 MW de Energia (Cód. 2.68.3)	Fazenda Pouso Alto – Paraíso das Águas/MS.	71/044258/2021	04 Anos
Prefeitura Municipal de Alcínópolis	LP nº 15/2023	Núcleo/Pólo Empresarial com área total até 100 há (Cód. 2.43.1) Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rodovia MS-324, Km 3,5 – Alcínópolis/MS.	71/008418/2022	05 Anos
Luiz Carlos Pedrosa Nogueira	RLP nº 33/2021	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade de 100 à 500 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.3)	Balneário Fazenda 3 Corações - Rio Brilhante/MS	DI/0000030/2021	23/12/2022
Minas PCH S.A	RLP nº 73/2021	Pequena Central Hidrelétrica e Usina Hidrelétrica – Acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	Água Clara/MS	DI/0000075/2021	24/05/2023
Rafinha Terraplanagem Ltda	LP nº 366/2021	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.292/2021 (Cód. 4.9.1)	Lote nº 21 da Quadra nº 22, Gleba Piravevê - Ivinhema /MS	DI/0000444/2021	25/05/2025
Depósito de Materiais de Construção Mundo Novo	LP nº 448/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.323/2021 (Cód. 4.9.1)	Itaquiraí /MS	DI/0000036/2022	23/08/2026

Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda	LP nº 197/2021	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Batayporã /MS	DI/0000220/2021	10/06/2025
Andreis Mineração Ltda	LP nº 14/2021	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.034/2011, 868.321/2009, 868.322/2009, 868.323/2009 e 868.324/2009 (Cód. 4.8.1)	Eldorado /MS	DI/000008/2021	25/08/2025
Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda	LP nº 267/2021	Usina de Concreto e/ ou de Asfalto - Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.26.2)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000304/2021	05/08/2024
Prosperidade Envase e Comércio de Água Mineral Eireli	LP nº 164/2021	Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa - ANM nº 868.178/2013 (Cód. 4.11.1)	Fazenda São Sebastião - Bandeirantes /MS	DI/0000178/2021	11/03/2025
Ipê Florido Agropecuária Ltda	LP nº 162/2021	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) - Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.68.1)	Anastácio /MS	DI/0000176/2021	05/08/2024
MPP - Mineração Pirâmide Participações Ltda	RLP nº 147/2021	Extração Mineral de Ferro - ANM nº 868.224/2001 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Santa Luzia - Corumbá / MS	DI/0000160/2021	15/07/2024
Valoriza Comércio Transporte & Serviços Ltda	LP nº 629/2022	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rua Cruzeiro do Sul, 242 - Centro - Bandeirantes /MS	DI/0000264/2022	12/12/2024
Casa & Terra Imobiliária e Engenharia Ltda	LP nº 158/2021	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Chapadão do Sul / MS	DI/0000167/2021	11/03/2024
Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda	LP nº 198/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Batayporã /MS	DI/0000222/2021	08/06/2025
Gama Extração de Areia e Pedregulho Ltda - Epp	LP nº 212/2021	Extração Mineral de Areia - ANM nº 820.495/2009 e 820.534/2009 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Brasilândia /MS	DI/0000239/2021	26/04/2025
Roberto André Latini	LP nº 502/2022	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto - ANM nº 868.100/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Uruê - Deodópolis /MS	DI/0000091/2022	26/05/2025
Mez 9 Energisa S.A	LP nº 243/2021	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Iguatemi /MS	DI/0000278/2021	07/06/2025
Luiz Lozan dos Santos Eireli - ME	LP nº 286/2021	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.012/2022 (Cód. 4.8.2)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000336/2021	07/04/2025
Minas PCH S.A	RLP nº 349/2021	Pequena Central Hidrelétrica e Usina Hidrelétrica acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	Água Clara /MS	DI/0000425/2021	28/11/2023

SRE Participações Ltda	LP nº 413/2021	Usina Eólica e/ou Solar em Área Antrópica – Área acima de 90 há e Produção acima de 30 MW (Cód. 2.68.3)	Aparecida do Taboado /MS	DI/0000508/2021	22/08/2026
AGS Neves Construções e Serviços Ltda – ME.	LP nº 358/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.302/2021 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nossa Senhora das Graças - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000434/2021	24/03/2025
BRPEC Agro-Pecuária S.A	RLP nº 438/2022	Aterro Sanitário – Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de recebimento de até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Miranda /MS	DI/0000024/2022	31/10/2024
Solatio Energy Gestão de Projetos Solares Ltda	LP nº 495/2022	Usina Eólica e/ou Solar em Área Antrópica – Área acima de 90 há e Produção acima de 30 MW (Cód. 2.68.3)	Rua Alvares Cabral, 1.777 – Santo Agostinho - Cassilândia /MS	DI/0000084/2022	24/02/2024
F A Dolci Eireli	LP nº 387/2021	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Antônio João /MS	DI/0000472/2021	25/02/2027
Concreart Concreto e Argamassa Ltda	LP nº 496/2022	Usina de Concreto e/ou de Asfalto – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.26.2)	Rua Euzébio Varaldo, 60 – Indústria de Nova Porto XV de Novembro - Bataguassu /MS	DI/0000085/2022	22/12/2024
Iaguara Agropecuária S.A	LP nº 498/2022	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestador de Serviço (Cód. 3.19.1)	Santa Rita do Pardo /MS	DI/0000087/2022	30/08/2025
Suzano S.A	LP nº 275/2021	Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000311/2021	22/02/2025
TL JD Transportes e Terraplanagem Ltda	LP nº 599/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.023/2022 (Cód. 4.8.1)	Fazenda Recanto das Gaivotas - Santa Rita do Pardo /MS	DI/0000227/2022	07/12/2025
Irmãos Dagostini Ltda	LP nº 1.611/2023	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.004/2023	Fazenda São Miguel - Nioaque /MS	DI/0000189/2023	12/04/2026
JL Comércio de Materiais de Construção Ltda	LP nº 1.138/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.089/2022 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Pontal - Campo Grande /MS	DI/0000696/2022	28/10/2025
Suzano S.A	LP nº 1.021/2022	Aterro Sanitário – Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de recebimento de até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Três Lagoas /MS	DI/0000695/2022	29/12/2025

Dirce Teixeira Gonçalves - ME	LP nº 754/2022	Transportador Revendedor Retalhista - TRR (Cód. 6.60.1)	MS-355, 1 Km da Sede do município a direita - Terenos /MS	DI/0000394/2022	06/03/2026
Ouro Fino Comércio de Areias Eireli	LP nº 664/2022	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.041/2022 (Cód. 4.4.1)	Gleba Maravilha - Ivinhema /MS	DI/0000302/2022	19/07/2025
Paranaíba Projetos de Energia Solar Ltda	LP nº 761/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Paranaíba /MS	DI/0000403/2022	27/12/2025
Sandré Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	LP nº 705/2022	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.038/2022 (Cód. 4.8.2)	Paranaíba /MS	DI/0000343/2022	31/10/2025
André Allegretti	LP nº 272/2021	Extração Mineral de Arenito - ANM nº 868.054/2018 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Caetano - Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000309/2021	31/10/2024
Progresso TRR Ltda	LP nº 788/2022	Transportador Revendedor Retalhista - TRR (Cód. 6.60.1)	MS-215, Km 12,7 - Pedro Gomes /MS	DI/0000436/2022	14/04/2025
Aroldo Fernandes Squarize	LP nº 888/2022	Suínocultura - Grande - UPD (Cód. 3.35.3)	Itaporã /MS	DI/0000548/2022	31/10/2024
Fecularia Eldorado Ltda	LP nº 805/2022	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras - Área construída acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.76.2)	Eldorado /MS	DI/0000457/2022	19/08/2024
Areeiro Ribas MS Ltda	LP nº 885/2022	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.087/2022 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Pardo - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000545/2022	04/08/2025
Energias Renováveis Participações e Investimentos Ltda	LP nº 771/2022	Termoelétrica (Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) - Acima de 10 MW (Cód. 2.67.2)	Campo Grande /MS	DI/0000417/2022	06/07/2026
Mineradora Corresolo Ltda	LP nº 1.057/2022	Extração Mineral de Calcário - ANM nº 868.099/2022 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Caetano I e II - Miranda /MS	DI/0000735/2022	23/08/2025
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	LP nº 1.142/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Cassilândia /MS	DI/0000840/2022	27/03/2027
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	LP nº 1.143/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Campo Grande /MS	DI/0000842/2022	24/03/2027
Suzano S.A	LP nº 710/2022	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas - Área útil de 10.000 a 100.000 m² (Cód. 2.29.2)	Inocência /MS	DI/0000347/2022	05/08/2027
Neomille S.A	LP nº 1.258/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Maracaju /MS	DI/0000979/2022	27/02/2026

NK Construtora Ltda	LP nº 1.243/2022	Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B (Cód. 7.12.1)	Caarapó /MS	DI/0000962/2022	27/03/2025
Concessionária da Rodovia MS-306 S.A	LP nº 1.360/2022	Rodovia/Estrada (Abertura) em leito natural com ou sem revestimento primário e sem pavimentação (Cód. 2.62.4)	Chapadão do Sul / MS	DI/0001100/2022	20/04/2025
Stang Distribuidora de Petróleo Ltda	LP nº 1.399/2022	Instalação de Sistema Retalhista – ISR (Cód. 6.60.1)	Juti /MS	DI/0001147/2022	18/04/2025
Mineradora Negri Ltda	LP nº 737/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.029/2022 (Cód. 4.4.1)	Chácara Cantinho da Serra - Sidrolândia /MS	DI/0000377/2022	31/10/2025
Torres Comércio de Materiais de Construção Ltda	LP nº 1.572/2023	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.007/2023 (Cód. 4.9.1)	Lote Rural nº 15, Quadra nº 47 - Fátima do Sul /MS	DI/0000148/2023	20/04/2026
J H Panucci Ltda	LP nº 1.596/2023	Usina de Concreto e/ou de Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.26.2)	Inocência /MS	DI/0000152/2023	18/04/2025
Andreis Mineração Ltda	LP nº 14/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.034/2011 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Eldorado/MS.	DI/000009/2021	25/08/2025
Gederson Jara Lopes	LP nº 156/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.215/2021 (Cód. 4.8.2)	Leito Rio Miranda – Miranda/MS.	DI/000172/2021	04/08/2025
Giuliane Pereira Barbosa Monteiro	LP nº 626/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Bonito/MS.	DI/000260/2022	31/10/2025
Agrícola Campo Alegre Grande Participações e Investimentos Ltda	LP nº 770/2022	Termoelétrica (Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) – Acima de 10 MW (Cód. 2.67.2)	Campo Grande/MS.	DI/000416/2022	06/07/2026
Luana Varela de Farias Costa	LP nº 389/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.297/2021 (Cód. 4.8.1)	Chácara Farias – Guia Lopes da Laguna, Bonito e Jardim/MS.	DI/000470/2021	09/06/2025
Papa Entulho Douradão Ltda	LP nº 831/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.059/2022 (Cód. 4.4.1)	Sítio Cabeceira Alta – Dourados/MS.	DI/000483/2022	13/04/2026
Sebastião Geraldo Pellim	LP nº 416/2021	Suínocultura – Grande – UPD (Cód. 3.35.3)	Glória de Dourados/MS.	DI/000511/2021	05/05/2025
Neoenergia Transmissora 11 SPE S.A	LP nº 1.165/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Paraíso das Águas/MS.	DI/000869/2022	28/04/2027
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LP nº 1.364/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rio Brilhante/MS.	DI/001110/2022	03/05/2028
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LP nº 1.366/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rio Brilhante/MS.	DI/001112/2022	28/04/2028
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LP nº 1.367/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rio Brilhante/MS.	DI/001113/2022	28/04/2028

Gerson Cristofolini	LP nº 442/2022	Suínocultura – Grande – UPD (Cód. 3.35.3)	Rio Negro/MS.	DI/000027/2022	13/06/2026
Jair Vieira	LP nº 09/2023	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) – Área até 1.000 m ² (Cód. 6.68.1)	Rua Justino Lopes Faria, S/Nº - Monte Alto – Nioaque/MS.	71/005004/2021	02 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Regional Telhas Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda	LI nº 04/2023	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos, sem Galvanoplastia – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.35.3)	Rodovia BR-267, Km 15, Nova Porto XV de Novembro – Bataguassú/MS.	71/044953/2021	03 ANOS
Waldomiro Mendes de Queiroz Junior	LI nº 41/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Giovani Toscano de Brito – Aquidauana/MS.	DI/0000040/2021	08/07/2024
Valdeci Alves Gomes	LI nº 149/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.249/2020 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Quitéria - Inocência /MS	DI/0000162/2021	10/03/2025
Pedreira Britamat Ltda	LI nº 297/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.302/2011 e 868.127/2013 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Primavera - Terenos /MS	DI/0000362/2021	22/02/2025
Aliança Agrícola do Cerrado S.A	LI nº 572/2022	Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.73.3)	Bataguassu /MS	DI/0000198/2022	09/11/2024
Mineradora Britasul Ltda	LI nº 643/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.051/2018 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Floresta da Colina - Cassilândia /MS	DI/0000276/2022	28/06/2025
Eldorado Brasil Celulose S.A	LI nº 1.157/2022	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B), com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia (Cód. 7.10.2)	Três Lagoas /MS	DI/0000860/2022	19/12/2025
Energética Santa Helena S.A	LI nº 336/2021	Termoelétrica (Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) – Acima de 10 MW (Cód. 2.67.2) Subestação de Energia Elétrica acima de 230 KV (Cód. 2.40.3)	Nova Andradina / MS	DI/0000409/2021	25/02/2025
Pororoca Auto Posto II Ltda – Epp	LI nº 1.159/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Sete de Setembro, 766 – Centro - Caarapó / MS	DI/0000862/2022	31/10/2024
Simasul Siderurgia Ltda	LI nº 601/2022	Indústria de Aço e de Produtos Siderúrgicos (Cód. 6.40.1)	Av. Duque de Caxias, 4.261 – Exposição - Aquidauana /MS	DI/0000228/2022	06/06/2024
SAG Auto Posto Ltda	LI nº 308/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. João Leite Schmidt, 1.064 – Parque Industrial - Sonora /MS	DI/0000373/2021	03/03/2025

Fórmula Petro - Comercial Formuladora, Importadora e Exportadora de Derivados de Petróleo Ltda	RLI nº 602/2022	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo, de Gás Natural, de Rochas Betuminosas – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 6.47.1) Instalação de Sistema Retalhista – ISR (Cód. 6.60.1)	Terenos /MS	DI/0000230/2022	02/09/2025
ASK Rubber Importação e Exportação Ltda	LI nº 567/2022	Beneficiamento de Borracha Natural (Cód. 6.104.1)	Aparecida do Taboado /MS	DI/0000194/2022	31/08/2025
EWA Engenharia Ltda - ME	LI nº 900/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.248/2013 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Campo Alegre - Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000559/2022	04/11/2025
Pedreira Santo Onofre Ltda	LI nº 614/2022	Extração e/ou Beneficiamento de Basalto – ANM nº 868.007/2007 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Meia Lua - Terenos /MS	DI/0000245/2022	22/08/2025
Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda	RLI nº 179/2021	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Batayporã /MS	DI/0000198/2021	25/05/2023
Rogério Franco	LI nº 975/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.174/2021 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Taquari - Coxim /MS	DI/0000639/2022	05/09/2025
Sebastião Rosário da Cruz - ME	LI nº 974/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.376/2016 (Cód. 4.8.2)	Chácara Monte Alto - Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000638/2022	12/12/2025
Areeiro Ribas MS Ltda	LI nº 1.053/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.087/2022 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Pardo - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000727/2022	25/08/2025
Luiz Lozan dos Santos Eireli - ME	LI nº 849/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.012/2022 (Cód. 4.8.2)	Chácara Barra Bonita - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000503/2022	12/04/2026
Ataia Energia S.A	RLI nº 940/2022	Pequena Central Hidrelétrica e Usina Hidrelétrica – Acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	Paraíso das Águas /MS	DI/0000603/2022	12/09/2025
Fecularia Eldorado Ltda	LI nº 844/2022	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.76.2)	Eldorado /MS	DI/0000495/2022	23/11/2024
Associação Beneficente de Rio Brilhante	LI nº 609/2022	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 2.54.3)	Rio Brilhante /MS	DI/0000239/2022	27/07/2028

JBS S.A	LI nº 1.011/2022	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos, etc) acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Naviraí /MS	DI/0000684/2022	21/11/2026
Mineradora Corresolo Ltda	LI nº 1.110/2022	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.099/2022 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Caetano - Miranda /MS	DI/0000801/2022	05/09/2025
Areeiro Saara Ltda – Epp	LI nº 1.193/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.026/2001 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Aquidauana - Anastácio /MS	DI/0000903/2022	21/11/2025
Suzano S.A	LI nº 1.304/2022	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil de 10.000 a 100.000 m ² (Cód. 2.29.2)	Inocência /MS	DI/0001036/2022	03/03/2027
Paranaíba Projetos de Energia Solar Ltda	LI nº 1.447/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 138 KV (Cód. 2.39.2)	Paranaíba /MS	DI/0001202/2022	27/03/2026
Cooperativa Central Aurora Alimentos	LI nº 1.161/2022	Abate de Animais de Grande Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, etc) – Acima de 500 cabeça/dia (Cód. 6.80.4)	São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000865/2022	08/03/2027
BBCA Brazil Industrial e Investimentos Ltda	LI nº 1.209/2022	Termoelétrica (Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano) – Acima de 10 MW (Cód. 2.67.2) Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.46.2)	Maracaju /MS	DI/0000925/2022	19/12/2026
Auto Posto Biela Ltda	LI nº 1.402/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Pedro Neres, 305 – Centro - Jateí /MS	DI/0001153/2022	13/04/2026
Seara Alimentos Ltda	RLI nº 1.554/2023	Abate de Animais de Grande Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, etc) – Acima de 500 cabeça/dia (Cód. 6.80.4)	Dourados /MS	DI/0000123/2023	03/04/2025
Usina Laguna Alcool e Açúcar Ltda	RLI nº 810/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Batayporã/MS.	DI/000461/2022	06/10/2024
Gederson Jara Lopes	LI nº 1.239/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.215/2021 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Miranda – Miranda/MS.	DI/000958/2022	03/03/2026
Oliveira Marques – Comércio de Combustíveis Ltda	LI nº 1.260/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	BR-163 – Jaraguari/MS.	DI/0000981/2022	25/04/2025
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Márcio Luzardo de Souza	LIO nº 22/2023 (Retificadora)	Suínocultura – Médio, Unidade Crechário de Leitão – UCL (Cód. 3.35.2)	Estância Contêiner – Bandeirantes/MS.	DI/001070/2022	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Fátima do Sul	LIO nº 24/2023	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Vila Mato Grosso, próximo À Rua Projetada 11 – Fátima do Sul/MS.	71/039032/2022	10 ANOS

Catharina Franco do Amaral Paoliello e Outros	LIO nº 23/2023	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Planalto – Costa Rica/MS.	71/033325/2022	04 ANOS
Carlos de Castro Neto	LIO nº 294/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Vale do Sol e Estrela do Sul – Rio Brilhante	DI/0000357/2021	26/04/2026
Invernada Agropecuária Ltda	LIO nº 71/2021	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Fazenda Invernada – Costa Rica /MS	DI/0000078/2021	23/12/2025
Hilton Renato Hadas	RLIO nº 370/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Sítio Herança – Brasilândia	DI/0000451/2021	25/05/2026
Marcos Henrique Mussin e Outros	LIO nº 111/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Asa Branca – Dourados /MS	DI/0000122/2021	24/05/2030
Antônio Humberto Alves Pinto	LIO nº 295/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Jorge – Rio Brilhante /MS	DI/0000358/2021	26/04/2026
Getúlio Pereira Valim	RLIO nº 91/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São Paulo II – Campo Grande /MS	DI/0000098/2021	24/10/2026
Vagner Aparecido Coquetti Torezan	RLIO nº 8573/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Jateí /MS	DI/0000532/2022	27/07/2026
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias	RLIO nº 145/2021	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – de 2.00 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Santa Eliza – Terenos /MS	DI/0000158/2021	24/10/2026
Vilson Antônio Battisti	LIO nº 226/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Toledo – Rio Brilhante /MS	DI/0000254/2021	17/02/2026
Porto Agropecuária Ltda – Épp	LIO nº 764/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Miranda /MS	DI/0000408/2022	29/09/2028
Vilson Antônio Battisti	LIO nº 227/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Chácara Três Passos – Rio Brilhante /MS	DI/0000256/2021	17/02/2026
José Roberto Hogig Ramos	LIO nº 245/2021	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Brasilândia /MS	DI/0000280/2021	30/03/2028
BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S.A	RLIO nº 1.408/2022	Fabricação de Artefatos Diversos de Couros e Peles Tratadas – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.91.1)	Rua Barbosa, 1.600 – Jardim das Camélias – Eldorado /MS	DI/0001155/2022	06/03/2027
José Mirandola Filho	LIO nº 263/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Três Irmãos – Santa Rita do Pardo /MS	DI/0000300/2021	27/07/2026

Industrec Limpeza Higienização e Conservação Ltda - ME	RLIO nº 1.033/2022	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêpticos Domiciliares – Não perigosos (SEDE) (Cód. 7.26.1)	Rua Bela Vista, 2.305 – Jardim Rasslem - Dourados /MS	DI/0000707/2022	21/11/2026
Amauri Muller e Lilian Muller	LIO nº 232/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Fischer I - Iguatemi /MS	DI/0000261/2021	26/04/2026
Antônio José de Figueiredo Filho	LIO nº 290/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000353/2021	04/05/2026
Pedro Germano Abreu da Silva & Cia Ltda - ME	LIO nº 86/2021	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Residencial Fazenda Campos – Aquidauana/MS.	DI/0000092/2021	03/08/2028
Cadeado Agropecuária Ltda	LIO nº 247/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Cadeado - Rio Brilhante /MS	DI/0000281/2021	10/06/2026
Nova Aliança Agronegócios Ltda	LIO nº 210/2021	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos (Cód. 6.95.1)	Rua Arival Antônio Zardo, 265 – Pólo Empresarial - Chapadão do Sul / MS	DI/0000236/2021	21/06/2026
Walter Schlatter	RLIO nº 184/2021	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) de 2.000 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Chapadão do Sul / MS	DI/0000205/2021	19/04/2026
Claudino Roberto Martelli	RLIO nº 541/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000133/2022	24/10/2026
João Leopoldo Samways Filho	RLIO nº 187/2021	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) de 2.000 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000208/2021	30/08/2026
Neves & Cia Ltda	LIO nº 81/2021	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Rua Padre João Crippa, 1.700 – Centro - Rio Brilhante /MS	DI/0000086/2021	24/05/2028
Casa & Terra Imobiliária e Engenharia Ltda	LIO nº 69/2021	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Área Desmembrada da Fazenda Campo Bom – Chapadão do Sul/MS.	DI/0000031/2021	25/02/2028
Lúcio Mauro Borges Basso	RLIO nº 415/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Pingo de Ouro - Sidrolândia /MS	DI/0000510/2021	08/06/2026
Nadir Rodrigues de Oliveira	RLO nº 411/2021	Suínocultura – Grande – UPD (Cód. 3.35.3)	Jateí /MS	DI/0000506/2021	26/04/2026
Valmir Aparecido Coquette Torezan	LIO nº 414/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Jateí /MS	DI/0000509/2021	30/03/2026
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	LIO nº 406/2021	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Tacuru /MS	DI/0000498/2021	25/04/2026

Juarez Kalife Filho	LIO nº 301/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Rio Brilhante /MS	DI/0000367/2021	18/05/2026
3A Mining S.A	LIO nº 346/2021	Extração Mineral de Ferro – ANM nº 868.021/2019 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Riacho do Urucum - Corumbá /MS	DI/0000421/2021	27/05/2024
Jairo Isauro Medeiros	RLIO nº 618/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Vicentina /MS	DI/0000250/2022	27/07/2026
Agropecuária Guaxuma Ltda	RLIO nº 605/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muares) de 2.000 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Iguatemi /MS	DI/0000235/2022	27/07/2026
Fazenda Santa Otilia Agropecuária Ltda	LIO nº 686/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muares) de 2.000 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Jardim /MS	DI/0000325/2022	29/09/2024
Luiz Vilela de Carvalho	LIO nº 461/2022	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Duas Irmãs - Paraíso das Águas /MS	DI/0000048/2022	28/11/2026
Agropecuária Rio Formoso Ltda	LIO nº 521/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Bonito /MS	DI/0000111/2022	06/05/2026
Guilherme Carvalho Scarelli e Outro	RLIO nº 325/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Camapuã /MS	DI/0000394/2021	18/03/2026
Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda	RLIO nº 646/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição fina das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Deodópolis /MS	DI/0000280/2022	28/06/2026
Sérgio Rodrigues da Rocha	LIO nº 570/2022	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade de 25 à 100 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.2)	Bodoquena /MS	DI/0000196/2022	19/12/2026
Johannes Adrianus Maria Van de Riet	LIO nº 491/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Riacho Doce - Jaraguari / MS	DI/0000079/2022	16/08/2026
Gelci Natal Matzembacher	LIO nº 899/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Ribalta - Jardim /MS	DI/0000558/2022	03/03/2027
Conquest Agropecuária Ltda	LIO nº 780/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição fina das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Sonora /MS	DI/0000429/2022	19/12/2028
José Mirandola Filho	LIO nº 607/2022	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Bataguassu /MS	DI/0000237/2022	13/12/2026

Homero Raul Stefanelo	LIO nº 407/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Volta Grande - Sidrolândia /MS	DI/0000499/2021	22/08/2026
Pesqueiro do Petry Ltda - ME	LIO nº 555/2022	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade de 25 à 100 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.2)	Ladário /MS	DI/0000172/2022	29/09/2026
Suzano S.A	LIO nº 650/2022	Ponte – Extensão acima de 100m (Cód. 2.45.5)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000283/2022	08/03/2029
Fazenda Bodoquena Ltda	LIO nº 846/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Bodoquena - Miranda /MS	DI/0000500/2022	29/09/2026
Roberto Breviglieri	RLIO nº 666/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000304/2022	25/05/2026
Luiz Mário Villetti e Outros	LIO nº 658/2022	Barragem – Área de Reservatório até 10 há (Cód. 3.22.3)	Fazenda Vertente - Rio Brilhante /MS	DI/0000292/2022	24/10/2026
Algar Farming S.A	RLIO nº 670/2022	Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 1.000 há (Cód. 3.25.4)	Paranaíba /MS	DI/0000307/2022	27/03/2027
Jesuíno Arlindo dos Santos	RLIO nº 674/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000312/2022	12/12/2026
Graça Rodrigus Nantes	LIO nº 683/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000319/2022	05/12/2026
Lídia de Oliveira Portioli	RLIO nº 838/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000490/2022	03/03/2027
Alpi Estruturas Metálicas Ltda – Epp	LIO nº 776/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Jaraguari /MS	DI/0000423/2022	24/03/2027
Caldeira Barbosa Agropecuária Ltda	LIO nº 1.210/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Varjão - Campo Grande /MS	DI/0000897/2022	03/03/2027
Valdemir Roddini	LIO nº 1.006/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Estância Talismã - Batayporã /MS	DI/0000679/2022	18/10/2030
Agropecuária Guaxuma Ltda	LIO nº 967/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) de 15.000 a 50.000 cabeças (Cód. 3.31.3)	Iguatemi /MS	DI/0000631/2022	02/09/2026
Recanto Ecológico Rio Dourados Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LIO nº 1.122/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Fátima do Sul /MS	DI/0000817/2022	26/12/2028
Daniel Inácio de Almeida Neto	RLIO nº 1.156/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Itaporã /MS	DI/0000859/2022	06/12/2026

JBS S.A	RLIO nº 956/2022	Sistema de Macro drenagem – Obras de retificação, canalização, revitalização e/ou recuperação de curso d'água (Cód. 2.70.1)	Av. Duque Caxias, 7.255 – Vila Nova Campo Grande – Campo Grande/MS.	DI/0000620/2022	24/03/2027
Celina de Oliveira Lazari	RLIO nº 866/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Itaporã /MS	DI/0000523/2022	29/09/2026
Jofer Agropecuária Ltda	LIO nº 89/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Domingos - Nova Alvorada do Sul / MS	DI/0000095/2021	24/10/2026
Antônio Marcos Soares Abdo	LIO nº 946/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância 2M - Bandeirantes /MS	DI/0000610/2022	14/03/2027
Agropecuária Maister Ltda	RLIO nº 163/2021	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muares) – de 2.00 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Água Boa e Paraíso - Terenos /MS	DI/0000177/2021	24/10/2026
Walter Duch	RLIO nº 948/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Cerradinho - Campo Grande / MS	DI/0000612/2022	03/03/2027
Max Simões	LIO nº 1.151/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Ivinhema /MS	DI/0000852/2022	19/12/2028
Gilnei José Matzembacher	RLIO nº 895/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Kalafate - Bela Vista /MS	DI/0000554/2022	03/04/2027
Graça Rodrigus Nantes	RLIO nº 58/2021	Suínocultura – Médio, UCT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000058/2021	08/07/2026
Valdemir Rossini	LIO nº 1.076/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Nossa Senhora da Paz - Batayporã /MS	DI/0000757/2022	31/10/2030
Agropecuária DJD Ltda	LIO nº 1.027/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Rochedo /MS	DI/0000702/2022	20/04/2027
Associação dos Proprietários da Chácara Recanto das Araras	LIO nº 1.040/2022	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade de 25 à 100 hóspedes ou usuários (Cód. 5.18.2)	Rio Verde de Mato Grosso /MS	DI/0000594/2022	07/03/2027
Freire Agropecuária Ltda	LIO nº 404/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Paraíso das Águas /MS	DI/0000495/2021	28/11/2026
Wilhian Rodrigo Espinosa	LIO nº 1.169/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Vicentina /MS	DI/0000873/2022	23/03/2027

Cláudio de Castro Cunha	LIO nº 1.229/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – de 2.00 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Jardim /MS	DI/0000945/2022	03/03/2027
Inah Cristina Bianchi Cardinal Nunes Rondão	LIO nº 1.323/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santo Expedito - Bela Vista /MS	DI/0001061/2022	03/03/2027
Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda	LIO nº 109/2021	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	BR-163, Km 366,5 - Nova Alvorada do Sul /MS	DI/0000120/2021	20/04/2027
Nadir Rodrigues de Oliveira	LIO nº 1.285/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Jateí /MS	DI/0001008/2022	20/04/2027
Neomille S.A	LIO nº 1.252/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Maracaju /MS	DI/0000972/2022	20/04/2031
Gelci Natal Matzembacher	RLIO nº 896/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Margarida - Bela Vista /MS	DI/0000555/2022	03/04/2027
Júlio Aparecido Lopes	LIO nº 423/2023	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote nº 03 - Jaraguari/MS.	DI/000671/2022	24/04/2027
Celso Oracy Ribeiro	LIO nº 22/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São José do Tatuí – Nova Alvorada do Sul/MS.	DI/000019/2021	05/09/2026
Mauro Natel de Oliveira	LIO nº 1.471/2023	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara São Miguel – Terenos/MS.	DI/000024/2023	27/03/2027
Elias Gazal Dib	LIO nº 68/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Campo Grande/MS.	DI/000061/2021	25/02/2026
Fábio Gomes dos Santos	LIO nº 480/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Vale Verde, Gleba D, Lote nº 18 – Jaraguari/MS.	DI/000066/2022	08/06/2026
Benjamin Sippel Nogueira	LIO nº 479/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Retirinho, Três Barras – Jaraguari/MS.	DI/000067/2022	25/05/2026
Sebastião de Moura Queiroz	LIO nº 481/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda São Sebastião, Lote nº 02 – Jaraguari/MS.	DI/000069/2022	08/07/2026
Mário Antônio Rubio	LIO nº 487/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância MR – Corguinho/MS.	DI/000076/2022	22/08/2026
Cooperativa Agroindustrial Alfa	LIO nº 1.514/2023	Suínocultura – Excepcional, UPL (Cód. 3.35.4)	Fazenda Limoeiro – Sidrolândia/MS.	DI/000077/2023	28/04/2027
Júlio Darling Pleutin Miranda	LIO nº 510/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Rancho Ipê – Corguinho/MS.	DI/0000100/2022	14/06/2026
Sérgio Pignatari Malmegrim	LIO nº 104/2021	Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 1.000 há (Cód. 3.25.4)	Água Clara/MS.	DI/000115/2021	21/11/2025
Juarez Bolsani	LIO nº 108/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Deodópolis/MS.	DI/0000119/2021	08/06/2028

Reinaldo Cesar Sarat Sanguina	LIO nº 537/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Dourados/MS.	DI/000128/2021	26/05/2030
Júlio Lima de Almeida	LIO nº 120/2021	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Coxim/MS.	DI/000132/2021	25/02/2028
Marcelo Scholz Slongo	LIO nº 540/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados/MS.	DI/0000132/2022	24/10/2026
Cláudio Roberto Martelli	RLIO nº 541/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Assentamento Campanário, Lote nº 79 – São Gabriel do Oeste/MS.	DI/0000133/2022	24/10/2026
Espólio de Francisco de Assis Moura	RLIO nº 543/2022	Extração Mineral de Ferro – ANM nº 868.215/2014 (Cód. 4.6.1)	Agropecuária São Francisco do Urucum – Corumbá/MS.	DI/000139/2022	04/08/2024
Ednéia Benedita Martins Perez	LIO nº 135/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Benedito – Anaurilândia/MS.	DI/000148/2021	30/03/2026
Mauro Correa Lima	LIO nº 150/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Joaçaba e Serro Porã – Bodoquena/MS.	DI/000163/2021	24/05/2026
Espólio de Kesio Loureiro Pinheiro	LIO nº 151/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Marilândia – Bela Vista/MS.	DI/000164/2021	05/05/2026
José Segura Morali Junior	LIO nº 155/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Tereza – Campo Grande/MS.	DI/000169/2021	25/02/2026
Cactus Agropecuária Ltda	LIO nº 568/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – de 2.00 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Buriti – Dois Irmãos do Buriti/MS.	DI/000169/2022	15/05/2027
José Segura Morali Junior	LIO nº 161/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Rosa – Campo Grande/MS.	DI/000175/2021	25/02/2026
Janete Correa Miranda	LIO nº 557/2022	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Isabel – Bandeirantes/MS.	DI/0000175/2022	30/08/2026
Leonardo de Carvalho Garcia	LIO nº 176/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Nova Aliança – Costa Rica/MS.	DI/0000195/2021	23/12/2025
Marilene Inês Paia	LIO nº 569/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Recanto dos Ipês – Jaraguari/MS.	DI/0000195/2022	12/12/2026
Joan Francisco Vosters	LIO nº 573/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Moinho de Vento – Bela Vista/MS.	DI/000199/2022	24/03/2027
Salvador Rosa Sandim	LIO nº 196/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Agropecuária Sandim – Terenos/MS.	DI/0000219/2021	27/07/2026

Carlos Eduardo Araújo Soares	LIO nº 204/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Palmeira – Nova Alvorada do Sul/MS.	DI/0000230/2021	30/08/2026
Carmen Lopes Salomão	LIO nº 213/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Barrinha (Parte nº 02) – Terenos/MS.	DI/000240/2021	05/04/2026
Édita Lopes	LIO nº 214/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Barrinha (Parte nº 01) – Terenos/MS.	DI/000241/2021	26/04/2026
Murilo Souza Moura de Paula	LIO nº 228/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Maria – Selvíria/MS.	DI/0000257/2021	03/03/2027
Edson Cristofolini	LIO nº 625/2022	Suínocultura – Grande, UPD (Cód. 3.35.2)	Fazenda Santo Antônio da Conquista (Parte nº 02) – Rio Negro/MS.	DI/0000258/2022	14/06/2026
Benjamin Piveta Assunção	LIO nº 694/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) de 2.000 a 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Letícia – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	DI/0000333/2022	16/08/2026
Marcio de Castro Cunha	LIO nº 242/2021	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Bandeirantes/MS.	DI/0000277/2021	18/07/2026
Agropecuária Tocando em Frente Ltda	LIO nº 715/2022	Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 1.000 há (Cód. 3.25.4)	Ivinhema/MS.	DI/000349/2022	04/05/2027
Márcio Luzardo de Souza	LIO nº 731/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Bandeirantes/MS.	DI/0000368/2022	10/06/2026
Flávio de Oliveira Nunes	LIO nº 732/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Retiro Serrilha, Gleba nº 03 – Campo Grande/MS.	DI/000371/2022	05/09/2026
Gabriela Dias Sanchez	LIO nº 762/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 03 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestre e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Deodópolis/MS.	DI/000407/2022	23/08/2028
Jairzinho Sanagioto	LIO nº 777/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Fazenda Cabana 3 Corações - Rochedo/MS.	DI/0000424/2022	07/07/2026
Júlia Ueti Brustolin	LIO nº 778/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Reunidas Nasser – Jaraguari/MS.	DI/0000426/2022	28/04/2027
Leodoni Richter	LIO nº 822/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Rita – Dourados/MS.	DI/0000470/2022	28/11/2030
Marcelo Scholz Slongo	RLIO nº 391/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados/MS.	DI/0000476/2021	25/04/2023
João Carlos Stefanos	LIO nº 418/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Jateí/MS.	DI/000513/2021	24/05/2026

Dirceu Antônio Sartor	RLIO nº 882/2022	Suinoicultura – Médio, UCT (Cód. 3.35.2)	Deodápolis/MS.	DI/000541/2022	15/05/2027
Heloisa Tolardo de Lira	LIO nº 889/2022	Ancoradouro/ Atracadouro – Com intervenção acima de 3 (três) metro de largura em APP para acesso via terrestres e/ou construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Anaurilândia/MS.	DI/000549/2022	19/12/2028
Florindo Cavalli Neto	LIO nº 902/2022	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São Luiz II e Estância São Luiz – Rochedo/MS.	DI/000561/2022	27/03/2027
Leonardo Mariz Pinto Nunes Rondon	LIO nº 911/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Fortaleza – Bela Vista/MS.	DI/000572/2022	03/03/2027
Anderson Alves Camargo	LIO nº 943/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Selva Morena – Rochedo/MS.	DI/000606/2022	28/04/2027
Espólio de Késio Loureiro Pinheiro	LIO nº 944/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Marilândia – Bela Vista/MS.	DI/000607/2022	20/04/2027
José Ivan Alves Leite	RLIO nº 959/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Itaporã /MS	DI/0000623/2022	04/05/2027
Aparecido Marcio de Moura	LIO nº 1.042/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados/MS.	DI/000715/2022	29/09/2026
Rodrigo Rosa da Silva	LIO nº 999/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Terenos/MS.	DI/000671/2022	12/12/2026
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	RLIO nº 1.000/2022	Extração Mineral de Mármore – ANM nº 868.046/2018 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Santa Fé – Miranda/MS.	DI/000674/2022	31/10/2023
Fernando Platzack Estrela	LIO nº 1.047/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Varjão do Lontra – Capo Grande/MS.	DI/000720/2022	03/03/2027
Mineradora Rio Verde Ltda – ME.	RLO nº 1.062/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.052/2011 (Cód. 4.9.1)	Fazenda OS1 – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	DI/000740/2022	15/05/2027
Claudiomiro da Silva Reichel	LIO nº 1.071/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Cabeceira da Anta - Jaraguari/MS.	DI/0000751/2022	03/03/2027
Gomercino Gomes de Oliveira	LIO nº 1.073/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Água Viva – Jaraguari/MS.	DI/0000753/2022	03/03/2027
Odair Franzin	LIO nº 1.086/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Brasilândia/MS.	DI/0000768/2022	21/11/2026
Celso Bertonha	LIO nº 1.104/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Brasilândia/MS.	DI/000794/2022	21/11/2025
Albertino Henrique Gomes	LIO nº 1.114/2022	Suinoicultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Terenos/MS.	DI/000806/2022	19/12/2026

Sérgio Guido Petrella	LIO nº 1.115/2022	Barragem – Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Luzinha – Camapuã/MS.	DI/000807/2022	31/10/2026
Lourival Moreira Viana	LIO nº 1.191/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Luzia II e Fazenda Coqueiro – Douradina/MS.	DI/000901/2022	31/10/2030
Hélio Ferreira de Rezende	LIO nº 1.195/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Rio Negro/MS.	DI/000905/2022	28/04/2027
Nívea Maria Lopes Ferreira	LIO nº 1.230/2022	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Inocência/MS.	DI/0000947/2022	28/04/2027
João Serafino Cordeiro	LIO nº 1.249/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Itaporã/MS.	DI/000968/2022	15/05/2027
Milton Muniz	LIO nº 1.248/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Estância Bom Pastor – Rochedo/MS.	DI/000967/2022	13/12/2026
Adão da Costa Mariano	LIO nº 1.265/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Bataguassú/MS.	DI/000986/2022	04/05/2027
Mauro Denadai	LIO nº 1.339/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados/MS.	DI/0001078/2022	15/05/2027
Luiz Carlos Piana	LIO nº 1.348/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Dois Irmãos do Buriti/MS.	DI/0001088/2022	28/04/2027
Sérgio Dias Campos	LIO nº 126/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Varjão II - Campo Grande	DI/0000139/2021	25/02/2026
Celso Oracy Ribeiro	LIO nº 78/2021	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Vale – Campo Grande/MS.	DI/000085/2021	13/10/2026
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Indaiazinho Energia S.A	RLO nº 33/2023	Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com capacidade acima de 10 MW (Cód. 2.66.4)	Rio Indajá Grande, Fazenda Água Limpa - PCH Indaiazinho – Cassilândia/MS.	61/404999/2015	08 Anos
Auto Posto Internacional Eireli – Epp.	LO nº 17/2023	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Flávio Derzi, 357 – Centro – Coronel Sapucaia/MS.	71/025059/2021	04 Anos
Hotel & Camping Cachoeira das Palmeiras Ltda	RLO nº 37/2023	Rancho Pesqueiro e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 usuários (Cód. 5.18.2)	Rodovia MS-163 (Coxim-Sonora) Km 751, Chácara das Palmeiras - Camping Palmeira – Coxim/MS.	71/403183/2020	04 ANOS
Tork Oil Eldorado Ltda	RLO nº 50/2022 (Retificadora)	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Rui Barbosa, 234 – Centro – Eldorado/MS.	71/046614/2022	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 22/2023 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Ponta Porã, S/Nº - Sidrolândia/MS.	83/016249/2023	10 Anos
Elidenor Batista Marin e Leonoana Pinheiro Marin	LO nº 424/2018 (Retificadora)	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Cana Brava – Caarapó/MS.	83/017122/2023	06 Anos

Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda	LO nº 20/2023	Fabricação de Fubá e Farinha (Mandioca, Milho, Trigo, Aveia, Araruta, Centeio, Cevada, Arroz, etc) – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.75.3)	Rodovia MS-163, Km 365,5 – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/400192/2020	04 Anos
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário	LO nº 112/2022 (Retificadora)	Presídio (Cód. 2.51.1)	Estrada do Laticínio, Km 06- Naviraí/MS.	83/017754/2023	04 ANOS
TRR Aroeira Diesel Ltda	RLO nº 42/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Alberto Mariano – Coronel Sapucaia/MS.	DI/0000041/2021	30/03/2026
Mayrink Ivam Bergamo	LO nº 48/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.120/2020 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Naviraí/MS.	DI/0000046/2021	24/06/2026
JL Fernandes Madeiras Tratadas Ltda - Epp	RLO nº 123/2021	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.69.1)	Rodovia antiga MS-338, Km 0,5 - Santa Rita do Pardo /MS	DI/0000136/2021	05/09/2026
Areias Três Lagoas Ltda	LO nº 56/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.099/2019 (Cód. 4.8.1)	Antigo Patrimônio do Porto Independência e Parte Desmembrada da Estância Brasil – Três Lagoas/MS.	DI/0000056/2021	25/05/2026
Auto Posto Gramado Ltda	LO nº 63/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Quero Quero, 454 - São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000063/2021	05/08/2026
Benedito José Lagos – ME	RLO nº 281/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.278/2013 (Cód. 4.4.1)	Chácara LBL – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	DI/0000341/2021	29/04/2026
Areias Três Lagoas Ltda	RLO nº 138/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.874/1996 (Cód. 4.4.1)	Leito do Rio Paraná - Três Lagoas /MS	DI/0000150/2021	22/08/2026
Porto de Areia JR de Panorama Ltda - ME	LO nº 101/2021	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.153/2015 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Brasilândia /MS	DI/0000110/2021	10/06/2026
Agripar Aviação Agrícola Ltda- ME	RLO nº 562/2022	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestador de Serviço (Cód. 3.19.1)	Dourados /MS	DI/0000187/2022	05/09/2026
Wagner Lopes dos Santos - Epp	RLO nº 231/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Moises de Araújo Galvão, 568 – Figueirão Velho - Figueirão /MS	DI/0000260/2021	25/05/2026
W L Visani Ltda	RLO nº 1.192/2022	Posto de Abastecimento - PA (Cód. 6.60.1)	Rua Camargo Correia, 175 – Centro - Selvíria /MS	DI/0000902/2022	28/11/2026
Pedras Morro Alto Ltda – ME	RLO nº 393/2021	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.384/2016 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Morro Alto - Bandeirantes /MS	DI/0000479/2021	15/07/2026
Ouro Fino Comércio de Areias Eireli	LO nº 1.065/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.041/2022 (Cód. 4.9.1)	Gleba Maravilha - Ivinhema /MS	DI/0000744/2022	03/11/2026
Mineradora Areia Branca Ltda - ME	RLO nº 177/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.272/2010 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Bom Jardim – Campo Grande/MS.	DI/0000196/2021	10/03/2026
Mineração VB Ltda – ME	RLO nº 189/2021	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.307/2012 (Cód. 4.4.1)	Sítio VB - Aparecida do Taboado /MS	DI/0000210/2021	26/05/2026

Terral Extração de Terras Ltda	RLO nº 337/2021	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.116/2017 (Cód. 4.9.1)	Chácara Terral - Ivinhema /MS	DI/0000405/2021	26/04/2026
V P dos Santos Eireli	RLO nº 273/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Maria da Silva Simões, 369 – Distrito de Amandina - Ivinhema /MS	DI/0000312/2021	05/08/2026
Areias Três Lagoas Ltda	RLO nº 209/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 820.702/2015 e 820.703/2015 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Três Lagoas /MS	DI/0000237/2021	26/04/2026
Irmãos Benzi Ltda - Epp	RLO nº 305/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.217/1987 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Paraguai - Corumbá /MS	DI/0000370/2021	10/03/2026
Areias Três Lagoas Ltda – Epp	RLO nº 208/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 820.704/2015 e 820.705/2015 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Três Lagoas /MS	DI/0000235/2021	26/04/2026
Construtora Industrial São Luiz S.A	RLO nº 682/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.124/2017 (Cód. 4.4.1)	Chácara Sapé - Campo Grande /MS	DI/0000320/2022	08/07/2026
Laticínios Maná Ltda	RLO nº 571/2022	Laticínios – Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados, Queijaria e/ou Fabricação de Laticínios, com processamento acima de 30.000 l/dia (Cód. 6.78.3)	Jateí /MS	DI/0000197/2022	28/10/2026
André Luiz Prehl - ME	RLO nº 432/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.423/2011 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Indaia Grande - Chapadão do Sul /MS	DI/0000016/2022	26/05/2026
Celso Philippi Junior	LO nº 323/2021	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000392/2021	03/03/2027
Ferticel Indústria de Fertilizantes Ltda	RLO nº 600/2022	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos – Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.55.2)	BR-163, Km 608,2, Marginal, 1,4 Km - São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000229/2022	21/11/2026
Posto Aroeira Ltda – Epp	RLO nº 490/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Barão do Ladário, 1.669 – Centro – Bela Vista/MS.	DI/0000078/2022	06/03/2027
Icorp Inteligência Corporativa e Soluções Ltda	LO nº 157/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.192/2020 (Cód. 4.8.2)	Chácara Nossa Senhora Aparecida - Porto Murtinho /MS	DI/0000171/2021	25/02/2026
WL Visani Ltda	LO nº 405/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	BR-158, Km 143 - Aparecida do Taboado /MS	DI/0000497/2021	06/05/2026
Pedras Morro Alto Ltda – ME	RLO nº 334/2021	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.268/2015 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Morro Alto - Bandeirantes /MS	DI/0000406/2021	18/07/2026
JBS S.A	RLO nº 492/2022	Posto de Abastecimento - PA (Cód. 6.60.1)	Rua Duque de Caxias, 7.255 – Vila Nova Campo Grande - Campo Grande /MS	DI/0000080/2022	20/04/2027
Oswaldo Pupo Gonela	RLO nº 412/2021	Suínocultura – Grande – UPD (Cód. 3.35.3)	Itaporã /MS	DI/0000507/2021	08/07/2026

Hildebrando Mariano de Almeida - ME	RLO nº 552/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.050/2012 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Aquidauana - Corguinho /MS	DI/0000167/2022	14/06/2026
Intterplan Empreendimentos Ltda	RLO nº 333/2021	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.126/2012 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Piteiras - Corumbá /MS	DI/0000404/2021	10/03/2026
Suzano S.A	LO nº 493/2022	Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Classe I, sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 7.23.1) Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucata – Não perigosos, sem o recebimento de embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 7.22.1)	Km 220 – Ribas do Rio Pardo/MS.	DI/0000081/2022	25/05/2026
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	LO nº 357/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Jardim /MS	DI/0000432/2021	19/04/2026
Porto de Areia do Lago Ltda - ME	LO nº 278/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Areia – ANM nº 820.961/2010 (Cód. 4.3.1)	Leito do Rio Paraná - Anaurilândia /MS	DI/0000322/2021	25/08/2026
Fermino Carlos & Cia Ltda - Epp	RLO nº 440/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua São Geraldo, 83 – Centro - Bela Vista /MS	DI/0000013/2022	24/10/2026
Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda	LO nº 437/2022	Usina de Concreto e/ou de Asfalto – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.26.2)	Fazenda Monte Belo (Parte), Quinhão nº 07 - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000023/2022	18/02/2026
Ourocal Mineração Ltda	RLO nº 575/2022	Extração Mineral de Calcário – ANM nº 868.049/2016 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Miranda /MS	DI/0000201/2022	22/08/2026
Auto Posto Fagundes Ltda	RLO nº 578/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Paraná, 1.915 – Centro - São Gabriel do Oeste /MS	DI/0000204/2022	08/08/2026
Porto Royal Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LO nº 503/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Sidrolândia /MS	DI/0000092/2022	12/07/2032
Norilda Rotili Bandeira	RLO nº 528/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.100/2012 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Campo Alegre - Chapadão do Sul /MS	DI/0000118/2022	31/05/2026
José Silvério Luiz de Oliveira - ME	RLO nº 515/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Pedro Balduino, 805 – Distrito do Taboco - Corguinho /MS	DI/0000105/2022	14/03/2027
Areia Compedra Ltda	RLO nº 722/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.356/2016 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Sucuri Mirim e Feixo, Cervo Galheiros, São Martinho - Dourados /MS	DI/0000361/2022	04/08/2026
Indústria e Comércio de Madeiras Serradas Lope's Ltda - ME	RLO nº 548/2022	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento) – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.68.1)	Anastácio /MS	DI/0000156/2022	19/08/2026

Suzano S.A	LO nº 384/2021	Aterro Sanitário – Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de recebimento de até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000467/2021	18/05/2026
Auto Posto Candea Ltda	RLO nº 100/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Santa Terezinha, 3.810 – Planalto - Guia Lopes da Laguna / MS	DI/0000109/2021	10/03/2026
Mineração Calbon Ltda	LO nº 199/2021	Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.125/2013 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Imbauval - Miranda /MS	DI/0000221/2021	29/03/2026
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 591/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Porto Murtinho /MS	DI/0000219/2022	28/06/2032
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 560/2022	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Ladário /MS	DI/0000180/2022	06/03/2033
Solos Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda – Epp	RLO nº 723/2022	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 6.55.1)	Ivinhema /MS	DI/0000362/2022	15/06/2028
Marfrig Global Foods S.A	LO nº 725/2022	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos, etc) acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Bataguassu /MS	DI/0000364/2022	08/07/2026
Brilhante Transmissora de Energia S.A	LO nº 546/2022	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Nova Alvorada do Sul /MS	DI/0000142/2022	08/06/2026
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 593/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Porto Murtinho /MS	DI/0000221/2022	28/06/2032
Argila Balsa Velha Ltda	LO nº 783/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.230/2021 (Cód. 4.9.1)	Estância Balsa Velha II - Nova Andradina /MS	DI/0000432/2022	15/07/2026
BRF S.A.	RLO nº 905/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Dourados /MS	DI/0000565/2022	31/10/2028
Café Iguaporã - Torrefação e Moagem Ltda	RLO nº 1.067/2022	Beneficiamento, Moagem, Torrefação de Grãos (Cód. 6.72.1)	Rua Rui Barbosa, 1.255 – Centro 0 Sete Quedas /MS	DI/0000747/2022	12/04/2027
Pedras Morro Alto Ltda - ME	LO nº 749/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.129/2014 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Morro Alto - Bandeirantes /MS	DI/0000389/2022	19/07/2026
Auto Posto 210 do Sul Ltda	LO nº 750/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	BR-267 - Nova Alvorada do Sul / MS	DI/0000390/2022	03/04/2027
Pesqueiro do Petry Ltda - ME	RLO nº 752/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Brasilândia /MS	DI/0000392/2022	31/10/2026
Ecológica Distribuidora de Combustíveis Ltda	LO nº 994/2022	Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos (Cód. 6.96.1)	Iguatemi /MS	DI/0000666/2022	28/10/2026

Construtora Industrial São Luiz S.A	RLO nº 631/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.124/2014 (Cód. 4.4.1)	Chácara Bo Vista Sapé - Campo Grande /MS	DI/0000266/2022	28/11/2026
Construtora Industrial São Luiz S.A	RLO nº 641/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.547/1979 (Cód. 4.4.1)	Chácara Boa Vista Sapé - Campo Grande /MS	DI/0000274/2022	19/12/2026
Iaco Agrícola S.A	RLO nº 667/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1) Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Paraíso das Águas /MS	DI/0000301/2022	08/07/2026
Auto Posto Biela Ltda	LO nº 972/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Pedro Neres, 305 – Centro - Jateí /MS	DI/0000636/2022	31/10/2026
Dilvo Antônio Valentini e Outra	RLO nº 676/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Projeto de Assentamento Campanário - São Gabriel do Oeste / MS	DI/0000314/2022	28/10/2026
Indústria e Comércio de Sal Minuano Ltda	RLO nº 668/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Caarapó /MS	DI/0000297/2022	28/11/2026
Plastrela Embalagens Flexíveis Ltda	RLO nº 1.028/2022	Fabricação de Artefatos Plásticos (Cód. 6.41.1)	Rua Ajax Furquim, 1.682 – Distrito Industrial João Alves Lara - Aparecida do Taboado /MS	DI/0000701/2022	31/10/2026
Stil Borrachas Importação e Exportação Ltda	LO nº 789/2022	Fabricação de Laminados e Fios de Borracha (Cód. 6.106.1)	BR-158, Km 145,3, 1.777 – Pólo Industrial II - Aparecida do Taboado /MS	DI/0000437/2022	30/08/2026
Auto Posto JPN Ltda - Epp	RLO nº 698/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Pandia Calógeras, 316 – Centro - Aquidauana /MS	DI/0000338/2022	12/09/2026
Mineração Concreluz Ltda	LO nº 707/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.077/2021 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Santa Lúcia - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000345/2022	13/06/2026
AGS Neves Construções e Serviços Ltda	LO nº 708/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.302/2021 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nossa Senhora das Graças - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000348/2022	23/06/2026
Quality - Construções Ltda - Epp	RLO nº 549/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.344/2016 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Ribeirão das Botas - Campo Grande / MS	DI/0000164/2022	25/05/2026
Same Hassan Gebara - Epp	LO nº 912/2022	Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição – Classe II-B (Cód. 7.12.1)	Itaporã /MS	DI/0000573/2022	30/08/2026
Iguaphos Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	RLO nº 1.217/2022	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Iguatemi /MS	DI/0000932/2022	21/11/2028
Auto Posto Almeida Ltda	LO nº 987/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Terenos /MS	DI/0000654/2022	19/10/2026

Konesul Indústria e Comércio Ltda	RLO nº 1.241/2022	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia – Área útil de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.35.2)	Aparecida do Taboado /MS	DI/0000960/2022	12/04/2027
Helder Gonzaga Coelho - ME	LO nº 925/2022	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.086/2017 (Cód. 4.9.1)	Chácara Santa Clara - Campo Grande /MS	DI/0000586/2022	31/10/2026
Auto Posto Trevizan Ltda	RLO nº 971/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua José Batista da Cunha, 130 – Guiray - Ivinhema /MS	DI/0000635/2022	12/04/2027
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 556/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Miranda /MS	DI/0000173/2022	24/06/2032
Celipa Aterro e Locação Ltda - Epp	LO nº 679/2022	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.450/2007 (Cód. 4.9.1)	Estância San Michel - Campo Grande / MS	DI/0000298/2022	15/07/2026
Valdeci Alves Gomes	LO nº 924/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.249/2020 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Quitéria - Inocência /MS	DI/0000585/2022	25/01/2027
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 595/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Porto Murtinho /MS	DI/0000223/2022	28/06/2032
Mineração Santa Maria Ltda	LO nº 721/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.180/2019 e 868.181/2019 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Ivinhema – Ivinhema e Nova Andradina/MS.	DI/0000360/2022	23/08/2026
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 554/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Miranda /MS	DI/0000171/2022	14/06/2032
Extração de Areia Bérnago Ltda - ME	LO nº 17/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.176/2014 (Cód. 4.8.1)	Naviraí /MS	DI/0000011/2021	10/06/2026
Areeiro Eliane Ltda	RLO nº 870/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.050/2012 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Aquidauana - Corguinho /MS	DI/0000528/2022	28/06/2026
MAPE Auto Posto Ltda	LO nº 292/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Cel. Pilad Rebuá, 827 – Vila Donária - Bonito / MS	DI/0000355/2021	14/06/2026
BENCO - Indústria e Comércio de Estampados de Aço Eireli	LO nº 1.066/2022	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia – Área útil de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.35.2)	Rodovia BR-267, Km 35, Quadra A, Lote nº 01 - Bataguassu /MS	DI/0000746/2022	13/09/2026
Biosev S.A.	LO nº 1.063/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rio Brilhante /MS	DI/0000742/2022	16/11/2026
Granel Química Ltda	RLO nº 1.172/2022	Porto Fluvial – Área útil até 10.000 m ² (Cód. 2.33.1)	Ladário /MS	DI/0000814/2022	19/12/2026
Mineradora Espelho D'Água Ltda	RLO nº 717/2022	Extração e/ou Beneficiamento de Argila – ANM nº 868.037/2008 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Taquarussú - Três Lagoas /MS	DI/0000356/2022	12/09/2026
TL JD Transportes e Terraplanagem Ltda	LO nº 1.469/2023	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.023/2022 (Cód. 4.4.1)	Santa Rita do Pardo /MS	DI/0000021/2023	27/03/2027

Magid Thomé Filho Ltda	RLO nº 1.233/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.246/2009 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Três Lagoas /MS	DI/0000951/2022	22/12/2026
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A	LO nº 115/2021	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Bandeirantes /MS	DI/0000126/2021	22/08/2026
Areeiro Ribas MS Ltda	LO nº 1.162/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.087/2022 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Andorfato - Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000866/2022	27/02/2027
Irmãos Dagostini Ltda – ME	RLO nº 1.024/2022	Extração Mineral de Argila e Cascalho – ANM nº 868.161/2011 (Cód. 4.4.1)	Chácara Nossa Senhora Aparecida - Jardim /MS	DI/0000699/2022	21/11/2026
Nivaldo Barranco e Outros	LO nº 1.293/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.182/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Recanto - Ivinhema /MS	DI/0001023/2022	13/12/2026
COPASUL - Cooperativa Sul Matogrossense	LO nº 1.103/2022	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Naviraí /MS	DI/0000793/2022	18/10/2026
Pedreira Santo Onofre Ltda	LO nº 1.322/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.268/2012 e 868.269/2012 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Santo Onofre e Meia Lua - Terenos /MS	DI/0001060/2022	27/03/2027
Auto Posto Prudentão Ltda	RLO nº 380/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Manoel da Costa Lima - Bataguassu /MS	DI/0000463/2021	21/11/2026
ABF Comércio de Madeiras Eireli	LO nº 264/2021	Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.67.2)	Rua Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2.688 - Nova Andradina / MS	DI/0000301/2021	22/11/2026
Indústria Agro Comercial Cassava S.A	RLO nº 772/2022	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.76.2)	Glória de Dourados /MS	DI/0000419/2022	20/04/2027
Mineradora Corresolo Ltda	LO nº 1.362/2022	Extração e/ou Beneficiamento Calcário – ANM nº 868.131/2022 (Cód. 4.3.2)	Fazenda São Caetano I e II - Miranda /MS	DI/0001108/2022	12/12/2026
Alcides José D'Arce Ropeli Eireli	RLO nº 1.235/2022	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.049/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Morada do Sol - Jardim /MS	DI/0000949/2022	31/10/2026
Fátima do Sul Agro-Energética S.A	LO nº 463/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Linha do Barreirinho - Fátima do Sul /MS	DI/0000019/2022	23/02/2027
Ivete Cherri	LO nº 465/2022	Fabricação de Desinfetantes e/ou Detergentes – Produção até 10.000 l/dia (Cód. 6.53.1)	Rua Antônio Stradiotti, 444 – Maria de Lourdes – Nova Alvorada do Sul/MS.	DI/000050/2022	21/11/2026
Central Energética Vicentina Ltda	LO nº 933/2022	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Vicentina /MS	DI/0000595/2022	03/04/2029
Areeiro Campo Grande Ltda – Epp	LO nº 1.496/2023	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.111/2018 (Cód. 4.9.1)	Campo Grande/MS.	DI/000052/2023	12/05/2027

Táines Gabriela Bueno Basso	RLO nº 421/2022	Drenagem em Área Rural – Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Pingo de Ouro - Sidrolândia/MS.	DI/000669/2022	10/06/2026
TPL Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – Epp.	LO nº 1.502/2023	Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – ANM nº 868.214/2007 (Cód. 4.11.1)	MS-156, Km 02 – Itaporã/MS.	DI/000060/2023	28/04/2027
Alberto Camilo Araújo Carneiro	RLO nº 485/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.131/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Curupi – Ponta Porã/MS.	DI/000073/2022	26/04/2026
André Luis Prehl – ME.	RLO nº 432/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.423/2011 (Cód. 4.8.2)	Chapadão do Sul/MS.	DI/000016/2022	26/05/2026
HP Aeroagrícola Ltda – Epp.	LO nº 1.520/2023	Aviação Agrícola com Manejo e/o Depósito de Produtos Químicos – Prestador de Serviço (Cód. 3.19.1)	Fátima do Sul/MS.	DI/000084/2023	28/04/2027
Fernando de Castro	RLO nº 542/2022	Suínocultura – Grande, UPD (Cód. 3.35.3)	Ivinhema/MS.	DI/0000137/2022	15/05/2027
Posto de Serviços Água Clara Ltda	RLO nº 500/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	BR-262 – Água Clara/MS.	DI/000089/2022	08/08/2026
Luiz Lozan dos Santos Eireli – ME	LO nº 1.575/2023	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.133/2018 (Cód. 4.8.2)	Chácara Santa Maria I – Ribas do Rio Pardo/MS.	DI/000151/2023	12/05/2027
Eldorado Brasil Celulose S.A	LO nº 1.592/2023	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B), com capacidade de recebimento acima de 20 ton/dia (Cód. 7.10.2)	Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	DI/000169/2023	15/05/2027
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 585/2022	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Camapuã/MS	DI/000213/2022	15/05/2033
Mineração D'Agostini Ltda	RLO nº 1.653/2023	Extração Mineral por Meio de Dragagem – ANM nº 868.159/1999, 868.160/1999, 868.161/1999, 868.162/1999 e 868.163/1999 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná – Mundo Novo/MS.	DI/000235/2023	03/05/2027
Ademir Weirich	LO nº 617/2022	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura) – Área inundada de 10 e 50 há (Cód. 3.28.3)	Mundo Novo/MS.	DI/000246/2022	19/12/2028
Inpasa Agroindustrial S.A	LO nº 1.601/2023	Usina de Etanol de Amido – Produção acima de 150.000 m² até 800.000 m² de etanol/ano (Cód. 6.108.5)	Dourados/MS.	DI/000177/2023	05/05/2027
Rodobras Combustíveis Ltda	LO nº 1.616/2023	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-163, Km 243 – Dourados/MS.	DI/000193/2023	15/05/2027
Mineração Campo Grande Ltda	RLO nº 1.705/2023	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.389/2011 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Piraputanga – Terenos/MS.	DI/000291/2023	12/05/2027

Ricardo Chedid	RLO nº 724/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.278/2011 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Havana – Rio Brilhante/MS.	DI/000363/2022	04/08/2026
Vetorial Logística Ltda	LO nº 739/2022	Porto Fluvial – Área útil acima de 10.000 m² até 100.000 m² (Cód. 2.33.2)	Corumbá/MS.	DI/000378/2022	03/08/2026
Eufrázio Barbosa de Castro – ME	RLO nº 347/2021	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.275/2013 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Aquidauana – Aquidauana e Dois Irmãos do Buriti/ MS.	DI/000423/2021	12/07/2026
Centaurus Auto Posto Ltda – Epp	LO nº 394/2021	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Marechal Dutra, 1.564 – Centro – Paranhos/ MS.	DI/0000478/2021	16/05/2027
José Rubens Gazineu – Epp	RLO nº 936/2022	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Rua José Ferreira da Cunha, 84 – Centro – São Gabriel do Oeste/ MS.	DI/000598/2022	15/05/2027
Cerâmica Geralde Ltda – Epp	RLO nº 1.019/2022	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.406/2007 (Cód. 4.9.1)	Selvíria/MS.	DI/000692/2022	12/09/2026
MK Química do Brasil Ltda	LO nº 1.183/2022	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.46.1)	Três Lagoas/MS.	DI/000892/2022	03/05/2027
Edson Cristofolini	RLO nº 1.204/2022	Suínocultura – Grande – UPD (Cód. 3.35.3)	Fazenda Santo Antônio da Conquista (Parte nº 02) – Rio Negro/ MS.	DI/000918/2022	13/12/2026
Rogério Franco	LO nº 1.208/2022	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.174/2021 (Cód. 4.8.2)	Leito do Rio Taquari – Coxim/MS.	DI/000921/2022	03/05/2027
Abatedouro Nobre Ltda	LO nº 1.279/2022	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos, etc) acima de 100 até 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.3)	Aparecida do Taboado/MS.	DI/001002/2022	15/05/2027
Planacon Construtora Ltda	RLO nº 1.311/2022	Extração Mineral de Basalto – ANM nº 868.080/2003 (Cód. 4.4.1)	Itaporã/MS.	DI/001048/2022	28/04/2027
RK Hotéis e Turismo Ltda	RLO nº 43/2023	Hotel e/ou Pousada (Cód. 5.18.2) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Estrada Miranda/ Agachy, 500m virar esquerda mais 36 km, Estância Caiman – Miranda/ MS.	83/001210/2021	04 Anos
Prefeitura Municipal de Rochedo	LO nº 23/2023	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Rua Joaquim Murtinho, S/Nº - Rochedo/MS.	61/400329/2015	10 Anos

Maurilio Raul – ME.	LO nº 21/2023	Balneário e Camping (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1) Tirolesa (Cód. 5.22.1)	Estrada Linha Salobão, Colônia Canaã, Km 28, - Bodoquena/MS.	71/023016/2021	04 Anos
Valmir Marques de Lima	RLO nº 44/2023	Suinocultura – Médio, Unidade Crechário de Leitão – UCL (Cód. 3.35.2)	Lote nº 75, Quadra nº 63 - Estrada da 7ª Linha – Fátima do Sul/MS.	71/026254/2022	04 Anos
Irmãos Dagostin Ltda	RLO nº 15/2023	Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos - Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Av. Santa Terezinha, 2.770 - Centro – Guia Lopes da Laguna/ MS.	71/400807/2020	04 Anos
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	RLO nº 42/2023	Sistema de Tratamento de Esgoto - Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	BR-359, saída para Coxim – Alcinópolis/MS.	71/018483/2021	10 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APRVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Agropecuária Sorriso Ltda	AA nº 03/2023	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria – Nova Andradina/MS.	71/034317/2022	27/12/2025
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Coamo Agroindustrial Cooperativa	CA-LIO	Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários (Cód. 2.30.1)	Rodovia BR-163, Km 626,5, S/Nº - São Gabriel do Oeste/MS.	83/017937/2023	06 Anos
Auto Posto Trevizan Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua José Batista da Cunha, 130 – Guiray – Ivinhema/ MS.	83/017866/2023	06 Anos
Nilson Brongnoli e Outros	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rio Pardo – Bandeirantes/MS.	83/018082/2023	06 Anos
Luiz Aparecido Nunes	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote Rural nº 49, Quadra nº 37 – Gloria de Dourados/MS.	83/012355/2023	06 Anos
Aparecido Ferreira do Santos	CA-LIO	Suinocultura (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote Rural nº 32, Quadra nº 36 - Fátima do Sul/MS.	83/013489/2023	06 Anos
Gilmar Rossoni	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Nossa Senhora Auxiliadora e Sítio Rossoni – Dois Irmãos do Buriti/ MS.	83/018614/2023	06 Anos
DFS Participações e Empreendimentos Ltda	CA-LIO	Estrada para uso Interno em Propriedade/Área Rural – Abertura (Cód. 2.62.3)	Fazenda Bonito (Parcela nº 01) – Bonito/MS.	83/018367/2023	06 Anos

Figueira Transportes Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Milton Colombo, 127 Centro - Ivinhema/MS.	83/018998/2023	06 Anos
Biosev S.A	CA-LIO	Extração de Rochas e Minerais, Movimentação de Terras e Desmonte de Materiais "In Natura" (Cód. 4.2.1)	Área A e Área B, Chácara Paulista (Parte) - Rio Brilhante/MS.	83/018669/2023	06 Anos
Leiza de Oliveira	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Alto Salobra (Parte) - Bonito/MS.	83/017965/2023	06 Anos
Eduardo de Souza Cardoso Paro	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda São Luiz - Coxim/MS.	83/016805/2023	06 Anos
Prefeitura Municipal de Jateí	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.2)	Estrada Vicinal Nova Esperança-Jateí, esquina com Rua Hotêncio Gomes Feitosa, Parte do Lote Rural nº 46 da Quadra nº 24, da 2ª Zona do N.C.D - Jardim Alvorada - Jateí/MS.	83/017736/2023	06 Anos
Antônio Bono Belascusa	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazendas Águas Vida, parte remanescente e Tapajós Bataguassú/MS.	83/016882/2023	06 Anos
Ceres Insumos Agrícolas Ltda	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Cabeceira dos Dourados - Antônio João/MS.	83/015490/2023	06 Anos
Transportadora Elesbão Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Alvício Martins Viana, 3.005 - Conjunto Habitacional Izidro Pedroso - Dourados/MS.	83/014760/2023	06 Anos
N Soares da Silva	CA-LIO	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos - Classe II-A (não inertes) (Cód. 7.18.1)	Chácara Estância Novo Horizonte - Fátima do Sul/MS.	83/014393/2023	06 Anos
Ortelan & Lima Ltda - ME.	CA-LIO	Fabricação de Rações para Animais - Área útil de até 1.000 m² (Cód. 6.74.1)	Av. Manoel Alves Rodrigues, S/Nº - Vila João Leite de Barros - Camapuã/MS.	83/013737/2023	06 Anos
Aristeu Alceu Carbonaro e Outros	CA-LIO	Açude ou Poço de Draga (Cód. 3.21.2)	Fazenda Paraíso do Formoso - Bonito/MS.	83/020346/2023	06 Anos
Alberto Azenha de Almeida	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Bom Pastor (Parte I) e Fazenda Las Marias - Anaurilândia/MS.	83/020391/2023	06 Anos
Cervantes Produtos de Petróleo Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Júlio Maia, 415 - Água Clara/MS.	83/020586/2023	06 Anos

Dedetizadora Netto	CA-LIO	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadora e Similares (Cód. 3.38.1)	Rua 13 de Maio, 427 - Centro - Porto Murtinho/MS.	83/019029/2023	06 Anos
Paulo Reichardt Netto	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rancho Lindo - Aral Moreira/MS.	83/021222/2023	06 Anos
Maria de Fátima Vascam de Azevedo	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Fazenda São José - Bonito/MS.	83/019852/2023	06 Anos
Roberto Bloemer	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Santa Terezinha - Ivinhema/MS.	83/018517/2023	06 Anos
Paulo Bloemer	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Sítio Nossa Senhora Aparecida (Lote nº 09, Quadra nº 11, Gleba Azul) - Ivinhema/MS.	83/018528/2023	06 Anos
Transportadora Caju Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Projetada A3 JP, 570 - Jardim das Primaveras - Dourados/MS.	83/015825/2023	06 Anos
Anselmo Paulo Bellodi	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Guilherme - Brasilândia/MS.	83/021367/2023	06 Anos
Gervásio Kamitani	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Santa Rita - Anaurilândia/MS.	83/021324/2023	06 Anos
Giancarlo Antonini e Milton Antonini	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Gávea - Jateí/MS.	83/021326/2023	06 Anos
Fernando Pereira Garcia	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Fernando - Angélica/MS.	83/021317/2023	06 Anos
Giancarlo Antonini	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Gávea - Jateí/MS.	83/021321/2023	06 Anos
Cooperativa de Agronegócios de São Gabriel do Oeste	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Nova Esperança, Parte/ Parcela nº 01 - São Gabriel do Oeste/ MS.	83/021876/2023	06 Anos
Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia Municipal NV 1-8, Km 01, S/ Nº - Naviraí/MS.	83/021522/2023	06 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Sete Quedas/MS.	83/021828/2023	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
Álcoolvale S.A Álcool e Açúcar	AA nº 859/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Aparecida do Taboado /MS	DI/0000516/2022	24/10/2023
Peixe Geração de Energia Elétrica SPE Ltda	AA nº 577/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Chácara Buritizinho - Cassilândia /MS	DI/0000203/2022	20/04/2023
Iaco Agrícola S.A	RAA nº 565/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Chapadão do Sul / MS	DI/0000192/2022	10/06/2026

Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	AA nº 475/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Três Lagoas /MS	DI/0000062/2022	20/04/2023
Rio Sucuriú Energia S.A	RAA nº 1.022/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Paraíso das Águas /MS	DI/0000697/2022	24/10/2026
Siderúrgica Três Lagoas Ltda - SITREL	AA nº 803/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Três Lagoas /MS	DI/0000455/2022	12/07/2024
Simasul Siderurgia Ltda	AA nº 636/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Aquidauana /MS	DI/0000269/2022	05/08/2024
Inpasa Agroindustrial S.A	AA nº 545/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Sidrolândia /MS	DI/0000141/2022	20/04/2023
Itapeva Florestal Ltda	AA nº 759/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000401/2022	13/07/2023
Agropecuária Cerro Alegre Ltda	AA nº 655/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Corumbá /MS	DI/0000289/2022	11/07/2023
Energética Santa Helena S.A	AA nº 769/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Nova Andradina /MS	DI/0000415/2022	04/11/2024
CERN - Campania Energia Renovável S.A	AA nº 913/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Paranaíba /MS	DI/0000574/2022	05/08/2023
Suzano S.A	AA nº 914/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1) Transporte de Fauna Silvestre (Cód. 8.8.1)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000575/2022	12/07/2023
Cinetix Participações Societárias Ltda	AA nº 921/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Ribas do Rio Pardo /MS	DI/0000582/2022	05/08/2023
Pedra Agroindustrial S.A	AA nº 970/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Paranaíba /MS	DI/0000634/2022	16/08/2024
Neomille S.A.	AA nº 1.025/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Maracaju /MS	DI/0000670/2022	14/09/2025
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A	RAA nº 1.406/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Três Lagoas /MS	DI/0001159/2022	12/04/2024
Rio Amambai Agroenergia S.A	RAA nº 1.287/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Naviraí /MS	DI/0001011/2022	03/03/2025
Agro HB S.A	AA nº 1.445/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Bodoquena /MS	DI/0001201/2022	20/03/2024
Empresa Energética Porto das Pedras S.A	AA nº 982/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Chapadão do Sul/MS.	DI/000646/2022	03/05/2027
Costa Rica Energética Ltda	AA nº 1.010/2022	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Costa Rica/MS.	DI/0000682/2022	03/05/2027
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para as funções das vagas remanescentes de Educador de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano-língua estrangeira inglês) e Educador de Qualificação Profissional (construção e reparos), visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, bem como na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CD/FNDE n. 13 de 10 de setembro de 2021, e nas demais legislações pertinentes, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 objetiva recrutar e selecionar recursos humanos para executar as ações estabelecidas no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, no Estado do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO tem previsão de duração de 18 (dezoito) meses, tendo iniciado em 04 de julho de 2022 com término em 22 de dezembro de 2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com o Secretário de Estado de Educação, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada pela Secretaria de Estado de Educação - SED.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, não implicará em direito subjetivo à contratação, ao passo que a convocação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Programa e proporcionalmente ao número de estudantes matriculados no programa, não havendo, obrigatoriamente, o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas.

1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 19 de maio às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2023
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	06 de junho de 2023
Período Recursal	Das 8 horas do dia 06 de junho às 17 horas do dia 07 de junho de 2023
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	14 de junho de 2023

Atividade	Período
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	14 de junho de 2023
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	14 de junho de 2023
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	14 de junho de 2023
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	19 de junho de 2023

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental)	
Habilitação:	Língua Estrangeira (Inglês)	
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas das disciplinas de sua graduação, componentes do currículo do Ensino Fundamental, conforme diretrizes do Programa, trabalhadas na formação inicial e continuada. Planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos, lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe nos prazos estipulados. Exercer a função de Professor Orientador.	
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).	
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.	

Função:	Educador de Qualificação Profissional	
Habilitação:	Construção e Reparos	
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Superior em Nível de Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Registro no Conselho de Classe.	
Vagas	Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge (Vila Moreninha II)	1 (uma)
	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno (Bairro Cophasul)	1 (uma)
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira (Bairro Jardim Paulista)	1 (uma)
Carga Horária:	Total de 30 (trinta) horas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas cumpridas na escola ofertante para a qual for designado, de segunda a sexta-feira das 17 às 22 horas, e 5 (cinco) horas aos sábados, das 7 às 12 horas, para planejamento e/ou realização de Formação Continuada.	
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).	

Atribuições Básicas:	Planejar, elaborar e ministrar aulas de Formação Técnica Geral (FTG), conforme diretrizes do programa trabalhadas na formação inicial e continuada, bem como planejar, elaborar, aplicar e corrigir provas e trabalhos da sua disciplina, e lançar os registros de avaliações e presenças no diário de classe, nos prazos estipulados. Planejar, elaborar, coordenar e avaliar as atividades práticas das várias oficinas do seu Arco Ocupacional: Construção e Reparos. Realizar visitas técnicas de acompanhamento aos estudantes, assim como reuniões de articulações com as comunidades às quais pertencem.
Competências básicas para exercício da função	Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet).
Requisito de Formação Continuada:	O candidato selecionado e contratado para a vaga de Educador de Qualificação Profissional deverá participar de uma Formação Continuada, de caráter obrigatório para o exercício da função, com carga horária total 126 (cento e vinte e seis) horas, distribuídas durante o período de contratação, sendo 7 horas mensais, realizadas aos sábados.

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Concurso Público, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

2.3. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.6. As vagas não atingidas pelas reservas especificadas no subitem 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJO-

VEM/2023 não optantes dos programas mencionados.

2.7. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) realizar sua inscrição via Internet, de acordo com o disposto no Item 4 deste Edital;
- b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site, no endereço <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/projovem2023/> anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa.

2.7.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20°, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.7.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023.

2.7.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 2.7, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.7.4. A listagem dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição.

2.7.5. Será facultado ao candidato que não constar na listagem definida no subitem 2.7.4, interpor recurso administrativo contra tal listagem, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

2.7.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que: a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital; b) deixar de constar na listagem de candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência;

2.7.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 2.7.6, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SED/PROJOVEM/2023 ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observam o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os

resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 é de inteira responsabilidade do candidato que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período compreendido entre as 8 horas do dia 19 de maio até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2023, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/projovem2023/> e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o site, o candidato deverá ler atentamente as orientações, depois, clicar no botão para efetuar o download do Edital "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2023.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, no mesmo site, clicar no botão "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o formulário online e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas obrigatórias no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Em seguida, clicar no botão "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR", devendo realizar o download do arquivo, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridos no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo em um único arquivo no formato PDF, com tamanho de até 250KB e fazer *upload* do mesmo, anexando ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", observando-se o prazo estipulado no item 4.2.

4.2.4. Após o preenchimento, assinatura, digitalização e anexação do "FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR" ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", anexar ainda ao "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO", as cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo.

4.2.5. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração e o Secretário de Estado de Educação não se responsabilizarão por eventuais prejuízos

advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar o envio, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 26 de maio de 2023, às 23 horas e 59 minutos, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão bloqueados e desconsiderados, para fins de avaliação, as solicitações recebidas a partir desse horário.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

c) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado de Conclusão de Nível exigido para cada função;

e) deixar de enviar, via sistema online, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional, para a função, se houver, para fins de avaliação curricular e classificação no processo seletivo;

f) deixar de enviar comprovante de regularidade no Conselho Regional de Classe;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital;

h) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de documentos avaliados	Pontuação		
			Unitária	Máxima	
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1	2,50	2,50	
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/ declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1	2,00	2,00	
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em Educação, em nível de Especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, desde que não constitua pré-requisito para a convocação na respectiva etapa, componente curricular e modalidade de ensino	1	1,50	1,50	
4	Participação em curso de formação continuada relacionada ao Projovem Urbano, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	1	1,00	1,00	
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da educação ou da função a qual concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2019.	6	0,50	3,00	
Total de Pontos				10,00	

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término);

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser trazido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante nos respectivos quadros do subitem 5.2 bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.7. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas Etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

5.8. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

5.9. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

5.9.1. Para as funções de Educador de Ensino Fundamental (Língua Estrangeira - Inglês) e Educador de Qualificação Profissional com exigência de nível superior:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, será estabelecida com base na Pontuação Final obtida pelo candidato, conforme abaixo:

6.1.1. Para as funções de Educador de Ensino Fundamental (Língua Estrangeira - Inglês) e Educador de Qualificação Profissional com exigência de nível superior, a Pontuação Final corresponderá à pontuação obtida pelo candidato na Etapa II - Avaliação Curricular, de modo que, em caso de empate, o desempate observará o disposto no subitem 5.9.1 deste Edital.

6.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/

SED/PROJOVEM/2023 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

6.3 O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Educação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.sed.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação para as 4 (quatro) vagas remanescentes oriundas do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, o qual foi homologado em 23 de junho de 2022, Diário Oficial n. 10.868, página 96, com previsão de duração de 18 (dezoito) meses, as quais são disponibilizadas no presente Edital 1/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, tendo data de término em 22 de dezembro de 2023.

7.3.1. As contratações oriundas do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, podem ser rescindidas a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.2. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

a) Fonte de Recurso: 0156973371;

b) Natureza de Despesa: 31901100

c) Funcional Programática: 10.29101.12.361.2046.4088.000-2;

d) Localizador: CONV 4088;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado Educação.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2023 será até 22 de dezembro de 2023.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação.

9.5. A Secretaria de Estado de Administração e o Secretário de Estado de Educação não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 19/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição da candidata convocada anteriormente por meio do Edital n. 11/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 1 de agosto de 2022, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 24 de maio de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade	Município/Endereço	Função	Classificação
Órgão Central - SED- Escolas de Campo Grande	Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS		

2827	Jéssica da Costa Francisco	Psicólogo	12º
------	----------------------------	-----------	-----

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 36/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 33/2023 –PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referentes ao Edital 33/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.157, de 12/05/2023, da Unidade Universitária de Dourados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **29 de maio de 2023**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação de Tradutor e Intérprete de Libras.

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 29 de maio de 2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13:00h do último dia.
05/06/2023	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
07/06/2023	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
12 a 13/06	Análise Documental	http://ead4.uems.br
14/06/2023	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
16/06/2023	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação.

1.3. Os demais itens do Edital nº 33/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 18 de maio de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profª Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL N.º 92/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 18 de maio de 2023**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR(A) BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nuso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professor(a) interessado(a) na composição de vaga para Supervisor(a) bolsista do PIBID no subprojeto de Ciências Sociais da Unidade de Amambai**, conforme o edital CAPES n.º 23/2022 e 29 de abril de 2022, a Portaria n.º 83 de 27 de abril, de 2022, o Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar no âmbito do **PIBID** da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) no preenchimento de vaga disponível para supervisor(a) bolsista, para o ano de 2023.

2. Do Programa

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de alunos(as) dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência dos(as) graduandos(as) no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

2.1. São objetivos específicos do PIBID:

- I. estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando os(as) professores(as) como co-formadores(as) dos(as) futuro(as) licenciados(as) e tornando-os(as) protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e
- V. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as).

3. Das Definições do PIBID

3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;

3.2. **Professor(a) supervisor(a):** professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) alunos(as) na escola;

3.3. Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) alunos(as) em articulação com as escolas públicas parceiras;

3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;

3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as);

3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, definidas neste edital;

3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência;

3.8. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;

3.9. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área junto ao(a) bolsista;

3.10. Na IEs: desenvolver materiais didáticos, realizar estencençados de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos

educacionais da educação básica.

4. Das Características do PIBID:

- 4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;
- 4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário na função de professor(a) supervisor(a);
- 4.3. O(A) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

Parágrafo único: Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- 4.4. O(A) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
- 4.5. O(A) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o Pibid, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Será apoiado com a concessão de bolsa na modalidade supervisor(a) o(a) professor(a) que, estando atuando em salas de aulas na escola com vaga para bolsista, for melhor classificado(a) e aprovado(a) conforme número de cota de bolsa previsto no item 10 deste edital para o referido curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.
- 5.2. A duração da cota de bolsa para professor(a) supervisor(a) concedida pelo **PIBID** será de **11 meses**, coincidindo com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo.
 - 5.2.1. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a).
 - 5.2.2. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área chamará o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste edital.

Parágrafo único: Caso não tenha professor(a) supervisor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deve ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.

- 5.3. O(A) professor(a) selecionado(a) como bolsista de acordo com a cota de bolsa do núcleo prevista no item 10 deste edital será apoiado(a) com a concessão de bolsa na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
- 5.4. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril, de 2022.

6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):
 - 1.I. Ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;
 1. II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
 - 1.III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - 1.IV. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 1. V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
 1. VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
 1. VII. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA). 1.VII.

7. Das Atribuições

- 7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do **PIBID**:
 - a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;
 - b) controlar a frequência dos(as) bolsistas, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
 - c) avaliar periodicamente os(as) bolsistas e emitir relatório de desempenho;
 - d) reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas e outros(as) supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;
 - e) informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
 - f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
 - g) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;
 - h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
 - i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

- j) encaminhar à coordenação institucional (CI) da **UEMS** o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- m) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do subprojeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;

Parágrafo único: a concessão da bolsa será mantida para a bolsista que se afastar temporariamente das atividades durante a vigência do projeto em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, com uma cota adicional de bolsa a outro participante para a função por período de no máximo quatro meses.

- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais e coordenadores(as) de área;

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	18/05/2023
2. Período de Inscrições	18 a 20/05/2023
3. Período de análise das inscrições e classificação	22/05/2023
4. Publicação do resultado	22/05/2023
5. Período de Recurso	22 a 23/05/2023
6. Publicação do resultado Final	24/05/2023
7. Previsão de início das atividades do PIBID	a partir de 24/05/2023

10. Das cotas de bolsas

- 10.1. Será disponibilizada 01 (uma) cota de bolsa de supervisor(a) para a escola-campo na referida área do projeto, conforme previsto no Anexo I deste edital.
- 10.2. A cota de bolsa para supervisor(a) será na área indicada neste Edital e atenderá uma escola habilitada na CAPES.
- 10.3. No Anexo I também está descrita a vaga para supervisor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- 1.I. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de março de 2023, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;
- 1.II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

- 11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/>

[pibid/inscricoes](#), anexando os seguintes arquivos:

- a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)- curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
- b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

- 12.1. Será selecionado(a) o(a) professor(a) inscrito(a) para a cota previstas no item 10 que estiver em acordo com os requisitos previstos neste edital.
- 12.2. Se o número de professor(a) inscrito(a) for maior que a cota de bolsa da área prevista para a escola, o(a) coordenador(a) de área irá classificar segundo os critérios:

a) pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III.

- 2.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado os seguintes critérios de desempate:
 3. I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;
 3. II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;
 3. III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;
 3. IV. Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

- 13.1. O resultado preliminar com a inscrição deferida e indeferida serão publicadas no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, na data prevista no cronograma da seleção;
- 13.2. O(a) candidato(a) que tiver a **inscrição indeferida** poderá interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).
- 13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.
- 13.4. Após a análise do recurso interposto será publicado no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando ao(a) supervisor(a) bolsista, lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

- 14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- 14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;
- 14.4. O(a) bolsista supervisor(a) que não cumprir toda as exigências deste edital e, por conseguinte, for desligado(a) do programa, ficará impedido de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;
- 14.5. O(A) bolsista supervisor(a) sujeitar-se-á às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento da bolsa financiada por meio do instrumento formalizado entre o(a) bolsista, a CAPES e a UEMS.
- 14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de dezembro do ano letivo de 2023. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.
- 14.8. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - UEMS

ANEXO I - Distribuição da cota de bolsa de supervisor(a) por área do Subprojeto

Unidade	Curso	Área do Subprojeto	Cota de Bolsista	Cota de Voluntário	Professor(a) Coordenador(a)
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	1	0	Celia Maria Foster

ANEXO II – Distribuição de Escola-campo na área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino	Turno (*)	Rede	Município
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	EE Dr. Fernando Correia da Costa	Ensino médio	Matutino ou vespertino	Estadual	Amambai

ANEXO III – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	30
Doutorado em área afim	28
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	26
Créditos completos de doutorado em área afim	24
Mestrado na área do subprojeto	21
Mestrado em área afim	19
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	17
Créditos completos de mestrado em área afim	15
Especialização na área do subprojeto	14
Especialização em área afim	12
Graduação do subprojeto	10
Graduação em área afim	9
Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores(as), considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
---------------	----------	------------------------	-----------------------------

Item 1: Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
Pontuação Máxima do Item 1:			35
Item 2: Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores	Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,8	8
	Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
Pontuação Máxima do Item 2:			20
Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	2
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	2
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
Pontuação Máxima do Item 3:			15
Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES****Processo n. 55/000.264/2022****Ata de Registro de Preços nº: 050/SAD/2022****OBJETO: RP. Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.**

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva de Licitações, com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL N. 009/2023, **DEFIRO** a substituição do detentor da Ata 050/SAD/2022 para empresa Youssif Amim Youssif – EPP, restando prejudicado o pedido de Reequilíbrio-Econômico Financeiro da empresa Mosko Ltda.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXVIIIPREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023PROCESSO: 55/015.452/2022ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC /SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA IIPREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022PROCESSO: 27/009.946/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 02 de junho de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - COLIC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 222 de 31 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 001; 001.1; 002; 002.1; 003 e 003.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, CALÇA TÁTICA E COTURNO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023.

PROCESSO: 77/002.716/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 26 de maio de 2023 às 15:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE N. 12 de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.

PROCESSO: 51/000.330/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 25 de Maio de 2023 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: www.compras.ms.gov.br

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da análise de amostra** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO** dos itens **10 e 10.1** da licitação

abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.

PROCESSO: 55/014.860/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
10	NEVE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	REPROVADA
10.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **01 de junho de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022

PROCESSO: 55/000.264/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
10	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,90
11	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63
12	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI)	0,90
18	C. C. M. REZENDE LTDA	698,00
18.1	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	795,00
019	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,99
020	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS (EIRELI)	5,90
026	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18,95
26.1	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18,95

ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 24, 25 e 25.1.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS 18 de maio de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 018/CCONT/2023**

Processo: 29/036.853/2023

Registro de Preços – ATA n. 018/SAD/2023 - 3 - Pregão Eletrônico n. 0107/2022-SAD

Nota de Empenho n. 005668/2023 – Valor R\$ 1.362,50 (hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

Objeto: Aquisição de material de expediente (caneta) para atender a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (16/05/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 009/2023-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/027.561/2023

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo – localizada no município de Figueirão/MS.

Abertura: 20/06/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de maio 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retifica-se, por incorreção, a HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 017/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.161 de 18 de março de 2023, Página 134.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº. 27/000.535/2022

LEIA-SE:

PROCESSO Nº. 27/000.535/2020

Ordenador de Despesas – SES

ANTONIO CESAR NAGLIS

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Nº Processo: 85/002294/2023

Objeto: Contratação de empresa para especializada de prestação de serviços postais e telemáticos.

Total de Itens Licitados: 1

Fundamento Legal: Art. 25º, inc. II Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CNPJ CONTRATADA: 34.028.316/0009-60

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Justificativa: Fornecedor exclusivo.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data da Ratificação: 16 de Fevereiro de 2023.

Assina: Marcelo Ferreira Miranda / Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **013/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.090/2023**.

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no Município de Corumbá - MS.**

Abertura: 22 de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: **014/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/002.403/2023**.

Objeto: **Obras de infraestrutura urbana- drenagem de águas pluviais e contenção de erosão na Estrada do Barreirinho, no município de Fátima do Sul/MS.**

Abertura: 23 de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>

[-obras-e-rodovias/](#), gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **031/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/002.395/2023**

Objeto: **Obra emergencial de recuperação das lajes em balanço da ponte sobre o Rio Paraguai, na Rodovia BR – 262, no município de Corumbá/MS.**

Abertura: 07 de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **032/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.797/2023.**

Objeto: **Construção de hangar para helicóptero no heliponto do DOF, no município de Dourados/MS.**

Abertura: 07 de junho de dois mil e vinte e três, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **033/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.921/2023**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapamento), em diversas ruas, no município de Bodoquena/MS.**

Abertura: 12 de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **034/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.987/2023.**

Objeto: **Construção do Pet Park, no município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 12 de junho de dois mil e vinte e três, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **035/2023-DLO/AGESUL**
Processo nº: **79/001.828/2023**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação de aeródromo, no município de Inocência/MS.**

Abertura: 14 de junho de dois mil e vinte e três, às 08:30 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**Modalidade:** CONCORRÊNCIA.**Edital:** 006/2023-DLO/AGESUL.**Processo:** 57/010.564/2022.**Objeto:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS DE ITAPORÃ, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-156 – MS-157, (LOTE 02 SEGMENTOS 1 E 2), COM EXTENSÃO DE 13,83 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS.**ALTERAÇÕES:** Subitem 10.2, que passará a ter a seguinte redação:**“10.2.** O valor global para execução da obra objeto deste edital é: **R\$ 58.997.238,43** (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

O edital alterado e seus anexos deverão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/> para as licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, bem como para os novos interessados, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

REABERTURA DOS PRAZOS:**ABERTURA:** Dia **22/06/2023 às 14:00 horas.****LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.733/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Oxacilina)	CIRÚRGICA MS LTDA	001	R\$ 93.380,00

Em 18 de maio de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/021.942/2023	Agricont Contabilidade Ltda	376,21
83/021.580/2023	Daniella P Paiva Ltda	376,21

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 642, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 297, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093, de 3 de março de 2023, na parte que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, do Major BM PEDRO CENTURIÃO FILHO, matrícula n. 47874024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 5 de abril de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 694, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000196/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Em permuta com
97362021	Alex Moraes Mocheuti	Professor	Claudenice Schilive Vilela
483486021	Anielen Cassia Tormena	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse
67347021	Damião Alves Siqueira Filho	Professor	Maria José Neris
33059021	Denise Fabrini Santos	Professor	Marcos Antonio Filipus
27864021	Janaina Minjon	Professor	Cássia Aparecida Toledo Rodrigues Lima
20371021	Jaqueline Lopes Barbosa	Professor	Claudenice Schilive Vilela
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	Professor	Robson Pereira da Silva
85645021	Márcia Terezinha de Lima Correia	Professor	Ana Paula Cilião Antoniasse
102610021	Nivaldo Correa Tenório	Professor	Lia Mara Loli
102610022	Nivaldo Correa Tenório	Professor	Daiane Aparecida Miliozzi Morais Casagrande
81093021	Silvana de Almeida Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	Simone Aparecida Dal Santo Dorta

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 695, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FILIPE MACEDÔNIO MELGAREJO ZAPATA, matrícula n. 129434023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para o Governo do Estado do Paraná/PR, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de

dezembro de 2023 (Processo n. 77/000196/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 696, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELIZETE GOMES DA SILVA, matrícula n. 13200021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000812/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 697, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo 77/006175/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 698, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Cabo PM RENAN YULE GOMES, matrícula n. 425186021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 074/PRES/SRH/2023, de 10 de março de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 699, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VÂNIA NUNES DA SILVA, matrícula n. 438149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n.55/001814/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 700, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 632, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.142, de 28 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor HILÁRIO BRUNO MANCINI, matrícula n. 65807024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Bonito/MS, a pedido do servidor (Processo n. 77/004044/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 701, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 4.082, de 8 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, na parte que designou o 2º Sargento PM RR ANTONIO MENDES BARBOSA, matrícula n. 34296025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/025503/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 702, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora DANIELA BAZILI SOARES, matrícula n. 112375021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe C, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/003892/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 703, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 20, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/035019/2023):

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"
104593021	Edneia Auxiliadora Arruda Barreto Medeiros	I	II

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 704, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
64052022	Maria Aparecida da Conceição	V	VI	29/034997/2023
90685022	Uzenir Santos de Aguiar	I	III	29/034881/2023

Cargo/Função: Professor 40h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
20114021	Edson Zopi de Moraes	IV	V	29/034955/2023

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 705, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DEMITIR, a pedido e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a 1º Tenente QOBM NATASCHA DE ALMEIDA NETTO, matrícula n. 54069021, com fulcro no art. 47, inciso XV, art. 104, inciso I e art. 105, inciso II, § 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, a contar de 16 de outubro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 31/504497/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 706, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER para o cargo de Policial Penal, a servidora WANIA GUENKA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 90023023, Classe Especial, nível III, código 40390, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva

de Perícia Médica Previdenciária/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 *caput* da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/601665/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 708, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 458, de 19 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.239, de 30 de julho de 2020, que convocou o 2º Tenente PM RR MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 50368025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "... com efeito a partir da data da publicação...", passe a constar: "... com validade a contar de 28 de junho de 2018...", em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0838854-90.2018.8.12.0001 (Processo n. 31/303054/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 709, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados da função de membros do Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificado no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
Titular: Leonardo Bastos Ferreira	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Suplente: Maria Tereza da Costa	

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 710, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º do -Decreto nº 14.970, de 16 de março de 2018,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Público Estadual abaixo mencionados para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, referente ao período de 2021-2024, compor o Conselho Estadual LGBT de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Titular: Valdereis Freitas de Souza	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Titular: Leonardo Bastos Ferreira
Suplente: Vagner Campos Silva		Suplente: Maria Tereza da Costa

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.087, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIDNÉIA CATARINA TOBIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.088, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDMILSON NOGUEIRA ESCOBAR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.187, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 16.166, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica as funções especificadas no quadro, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Função	Validade
427187026	Ana Paula Matsui	Superintendente da Superintendência de Administração	1º/1/2023
27663022	Claudioney de Matos Ramos	Coordenador da Coordenadoria de Dados e Informações	1º/2/2023
99116023	Karla Martins Cavalcanti	Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Governança Municipal	1º/2/2023
503109021	Leandro Sauer	Superintendente da Superintendência de Inteligência de Dados	1º/2/2023
503073021	Marcílio Moreira da Cunha Junior	Superintendente da Superintendência de Fomento ao Municipalismo	1º/2/2023
7654022	Mateus Boldrim Abrita	Coordenador da Coordenadoria de Estudos, Análise e Riscos	1º/2/2023
82441022	Rodrigo Alejandro Ferrada Benavides	Superintendente da Superintendência de Planejamento Estratégico e Governança	1º/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.188, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 16.166, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelas unidades da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica especificadas no quadro, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Função	Validade
73954024	Ana Maria de Almeida Niemeyer	Responsável pela Coordenadoria de Planejamento e Estratégia	1º/3/2023
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Responsável pela Coordenadoria de Monitoramento das Ações Estratégicas	1º/1/2023
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Responsável pela Coordenadoria do Laboratório de Inovação em Gestão Pública	1º/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.200, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR os militares relacionados no quadro das funções exercidas na Casa Militar, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Graduação	Função
108875022	Alisson Tagino de Melo	1º Sargento BM	Agente de Segurança Velada
14606021	Silvio Pereira Gomes	Subtenente PM	Chefe de Equipe de Segurança

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.201, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento BM ALISSON TAGINO DE MELO, matrícula n. 108875022, para exercer a função de Chefe de Equipe de Segurança na Casa Militar, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 308, de 30 de março de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo Anexo do Decreto n. 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.204, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ISMAEL FUMIO WAGATUMA, matrícula n. 80311023, da função de confiança de Chefe de Subunidade, privativa da carreira Gestão de Tecnologia da Informação, nesta Secretaria de Estado, a contar de 1ª de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.205, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR ALTAIR CÉSAR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 71029021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.206, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204022, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ª e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.134, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.151, de 9 de maio de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Crhistopher de Souza Guerreiro".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Christopher de Souza Guerreiro".

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 52, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas na alínea "b" do inciso XXIV do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, c/c o art. 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000190/2023 e DESIGNAR os seguintes servidores, a fim de comporem a Comissão Processante: JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; HÉVERSON JEDER LIMA BITTENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022; e FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, fixo o prazo de 5 (cinco) dias para a instalação dos trabalhos, a contar da publicação desta Resolução, e 90 (noventa) dias para a conclusão do processo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 25 de maio de 2023, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/6199
 - PROCESSO : 27/012298/2022
 - INTERESSADO : **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**
 - ADVOGADO : **Dr. DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO – OAB/12.678**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. PABLO HENRIQUE GARCETE SCHRADER

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 26 de maio de 2023, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/6189
 - PROCESSO : 29/076177/2022
 - INTERESSADO : **GIVALDO VALERIO DE LIMA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 18 de maio de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.160, de 17 de maio de 2023, página 121 e 122.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 813, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 1º-A, 2º e 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
487349021	Alisson Morais Cordeiro	Farmacêutico	13/11/2020 a 24/8/2022	27/000565/2021
492889021	Camila Cazzoli Magnani Sudo	Odontólogo	1º/2/2022	27/003254/2022
492882021	Rosali Santana da Silva Faccion	Auxiliar de Serviços de Saúde	24/2/2022	27/003256/2022
469654025	Sumaya Seimoha de Alencar	Odontólogo	4/2/2022	27/002493/2022
492893021	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Enfermeiro	14/2/2022	27/002204/2022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 816, DE 16 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 123352022, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000211/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 817, DE 16 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000083/2023).

Matrícula	Nome	Cargo
89159021	Anderson Ennes Melgarejo	Agente de Ações Sociais
65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira	Agente de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 818, DE 16 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS, matrícula n. 6415026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000084/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 819, DE 16 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIANA COELHO MIRALTO PINTO, matrícula n. 115997023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000076/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 820, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO DE SOUZA NUNES, matrícula n. 52507021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.115 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/020940/2019).

a) 5.563 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assist Tecn e Extensão Rural de MS - EMPAER, como Aux. Adm., contidos no período de 1º de abril de 1986 a 1º de julho de 2001.

b) 1.552 dias, prestados à SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda, como Aux. de Escritório, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 821, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA, matrícula n. 494090022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.510 dias de tempo de contribuição, prestados ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, como Auditor Fiscal de Controle Externo, no período de 4 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/018016/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 822, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA, matrícula n. 5409021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS - 15 a 17 anos, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 7 de maio de 2019 (Processo n. 29/035366/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 27, de 4 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.034, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA JOSE DE JESUS CORDEIRO BATISTA, matrícula n. 69613021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022583/2009):

Onde constou:

"b) 1.785 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo ..."

Passe a constar:

"b) 1.877 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo ..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 13/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Mercantis, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com art. 11 e art. 13 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 21/300053/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 13/2023

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64017023	Adelaide Teresinha Seider	D	29/10/2019	1.159
106460022	Alexandra Souza Ruiz	C	29/10/2019	1.159
468494021	Amanda Yabusame	B	21/12/2021	375
409078021	Arlete Alves Pereira	A	1º/12/2020	760
62088022	Armando Haruki Matsumoto	B	21/12/2021	375
62146021	Cecilia da Silva Pavão El Ossais	D	21/12/2021	375
84399022	Djair Rodrigues de Oliveira	B	21/12/2021	375
468623021	Eduardo Ferrari	B	14/10/2022	78
129994021	Francine Carvalho de Araujo	B	31/8/2016	1.960
91015022	Gilsano Costa	B	21/12/2021	375
82781021	Gisele Cristina Alves de Souza	D	12/11/2020	779
425221022	Inácio Aparecido Marques Bispo	A	30/11/2018	1.492
106091021	Inez Pereira Naka	C	21/12/2021	375
60278021	Karla Rodrigues Gois	C	21/12/2021	375
10481021	Keyla Marcia Almeida Arruda	D	14/10/2022	78
83359021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	C	14/10/2022	78
64273021	Márcia Regina Reche de Castilho	D	12/11/2020	779
42353021	Marcio Cavassa do Valle	D	12/11/2020	779
54470021	Marcio Eduardo Marques de Oliveira	C	14/10/2022	78
493294021	Maria Carla Chitolina	A	1º/2/2022	333
74154021	Neuza Maria Barbosa Nascimento Marques	C	21/12/2021	375
428588022	Rita de Cassia Marcon	B	21/12/2021	375
27092023	Ronilson Campos de Carvalho	A	2/5/2022	243
52377021	Silvia Regina Cavalieri Mura	D	12/11/2020	779
10765021	Sofia Berenyi de Matos	C	21/12/2021	375
433802021	Thais Yumi Komiyama	B	21/12/2021	375

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
120411021	Aparecida Ferreira de Almeida	D	29/10/2019	1.159
117315021	Claudia Coelho Colman Cesar	D	21/12/2021	375
108391021	Claudia Gracieli Santos Figueiredo Leal	D	29/10/2019	1.159
89670021	Clodoaldo Alves Villar	E	21/12/2021	375
49778022	Cristiane Haralampidis	E	14/10/2022	78
126998021	Cristiane Rocha Mazzini	D	14/10/2022	78

128440021	Eduardo Barros Dias	D	14/10/2022	78
112884021	Eunice Cristina de Oliveira Gimenez	C	21/12/2021	375
435664022	Francisco Rafael de Sousa Silva	B	21/12/2021	375
101731021	Glauce Coelho Colman	D	14/10/2022	78
108464021	Glauco Felipe Ortiz	C	21/12/2021	375
85170022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	E	14/10/2022	78
109454021	Jorge Ferreira Dias	C	14/10/2022	78
47200021	José Brainer Ramos Saldanha	H	14/10/2022	78
58273021	José Roque da Silva Filho	C	21/12/2021	375
29173021	Katiucia Souza Araujo de Avila Galvão	D	21/12/2021	375
119232021	Katiuscia Olmedo Rodrigues	C	21/12/2021	375
90263022	Lucianne Romero	E	21/12/2021	375
131211021	Ludmila Bertipaglia	D	21/12/2021	375
56356021	Luiz Alberto Garcia Lopes	H	14/10/2022	78
35080021	Maria Batista Rodrigues	C	21/12/2021	375
130448021	Maria Helena Alves Soares	C	14/10/2022	78
72741022	Marisa Nepomuceno de Almeida Silva	E	14/10/2022	78
72525022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	D	19/7/2015	1.800
433778021	Sebastião Benites Filho	B	21/12/2021	375
70900022	Sonia Aparecida Rodrigues	D	21/12/2021	375
3694022	Willian Lopes de Almeida	C	21/12/2021	375
55262021	Yuri da Rosa Godoy	C	14/10/2022	78

EDITAL N. 14/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional por antiguidade, exercício 2023, na carreira Gestão de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 12 do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004 (Processo n. 21/300053/2011):

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 28	Vagas disponíveis no cargo = 12	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção
	Percentual	Quantidade			
A	Até 100 %	Até 40	5	-	0
B	Até 40 %	Até 16	10	Até 6	0
C	Até 35 %	Até 14	7	Até 7	1
D	Até 25 %	Até 10	7	Até 3	0
E	Até 20 %	Até 8	0	Até 8	0
F	Até 15 %	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 10 %	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 5 %	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	29	-	1

Cargo/Função: Assistente de Atividades Mercantis

Classe	Quadro previsto = 60		Quadro Ocupado = 30	Vagas disponíveis no cargo = 30	
	Limites de vagas na classe			Vagas Ocupadas por classe	Limites de Vagas para Promoção
	Percentual	Quantidade			
A	Até 100 %	Até 60	0	-	0
B	Até 40 %	Até 24	3	Até 21	0
C	Até 35 %	Até 21	9	Até 12	0
D	Até 25 %	Até 15	11	Até 4	0
E	Até 20 %	Até 12	5	Até 7	0
F	Até 15 %	Até 9	0	Até 9	0

G	Até 10 %	Até 6	0	Até 6	0
H	Até 5 %	Até 3	2	Até 1	0
Total	xx	xx	30	-	0

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 125, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Fábio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, a contar de 12 de maio de 2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/001677/2023).

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 126, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos Procuradores do Estado, desta Procuradoria-Geral do Estado, que apresentaram atestados médicos, referente ao mês de maio de 2023:

Nome	Matrícula	Período
Rafael Koehler Sanson	46093021	15/05/2023
Thais Gaspar	36293021	12/05/2023 a 21/05/2023

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SILVANIA DIAS DE MENDONÇA MUNIZ, matrícula n. 20191022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/029112/2014 – C.I. N. 542/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde constou	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.461, de 16 maio de 2023.	Diário Oficial n. 11.160, de 17 de maio de 2023, página 124.	5% por 15 anos 25/11/2013 a 21/12/2013 e 3/4/2014 a 5/3/2019 A partir de 6/3/2019	5% por 20 anos 25/11/2013 a 21/12/2013 e 3/4/2014 a 5/3/2019 A partir de 6/3/2019

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 442, de 17 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.110, de 23 de março de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de abril de 2023 (C.I. N. 465/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
78491021	LÉA SANTOS DE MATOS DA SILVA	LÉA SANTOS DE MATOS	29/083521/2022 - C.I. N. 543/ CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.495, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821022, OSCAR FERREIRA MACHADO FILHO, matrícula n. 498685022, e JHONNATHAN JHONY IAWORSKI, matrícula n. 502331022, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário de bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação, no exercício de 2023, revogando-se a Resolução "P" SED n. 3.387, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021 (C.I. N. 446/DGIAPE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.496, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), a contar de 16 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/040360/2023 - C.I. N. 575/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.497, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 50646021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual José Alves Ribeiro no município de Rochedo/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/024206/2023 (C.I. N. 1498/SUGED/SED/2023)).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.498, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rui Barbosa (Escola da Aatoria), localizada no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007900/2023 - C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.499, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA, matrícula n. 15205021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2023, por recondução ao cargo de professor, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação ordinária com pedido de tutela de urgência n. 0846842-26.2022.8.12.0001 (Processo n. 29/022844/2023 - C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.500, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA URBANO BOMFIM, matrícula n. 114860021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009088/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.501, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MARTINEZ AREVALOS, matrícula n. 128366021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo (Escola da Autoria), localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Língua Espanhola, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008809/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.502, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ERLI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 66195021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambai/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010830/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.503, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA JANAINA FERREIRA GOMES, matrícula n. 122071026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual

de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 14 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 22 de março de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/016701/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.504, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA KILL DE SOUZA, matrícula n. 469340022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008316/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.505, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor GILMAR PEREIRA SARATE, matrícula n. 438179021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008344/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.506, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GISELE DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 5625021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008804/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.507, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GISLAINE LOPES VICENTE, matrícula n. 432733021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente

Vargas, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008424/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.508, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora GIZELLY DE MORAES GOUVEIA, matrícula n. 133394022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008000/2023 – C.I. N. 105/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	2	matutino
Educação Física	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.509, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ILZA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 63119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/017990/2023 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.510, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ISRAEL FEITOSA OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 71261023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/005796/2023 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Vicente Pallotti (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	1	matutino
Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.511, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor IVANDER PAGLIUSO MOTA RAMOS, matrícula n. 12781021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008005/2023 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.512, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JOSIANE DE ALMEIDA MACHADO, matrícula n. 131164021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007854/2023 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.513, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora JUCIMAR LOPES, matrícula n. 10464022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/014970/2023 – C.I. N. 106/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.514, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 6, de 5 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.036, de 6 de janeiro de 2023, página 83, na parte que designou o servidor VALDINEI FERREIRA, matrículas n. 117420021 e 117420022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 2 de maio de 2023 (processo n. 29/034559/2023 - C.I. N. 576/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.515, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.300, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.144, de 2 de maio de 2023, página 67, que designou a servidora LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/059829/2022 - C.I. N. 186/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.516, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.469, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.160 de 17 de maio de 2023, página 126, que designou o servidor LUIS FELIPE GOELLNER, matrícula n. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/072576/2022 - C.I. N. 186/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.517, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Previstas no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019 e no Decreto "P" n. 640, de 28 de abril de 2023, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 448/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COGESP/SED	Allan Dieison Marchi de Amaral	504366021	05458342346
COGESP/SED	Jose Maurício Justino de Souza	504378021	02643407402
COGESP/SED	Leticia Oliveira Fabris	497497022	07068609090

COGESP/SED	Natalie Sabine Espindola Preza	427959021	04064886793
------------	--------------------------------	-----------	-------------

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 152 , 01 de março de 2023.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Melissa Aparecida Martinelli**, matrícula n.º 123745021, ocupante do cargo de Advogada e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/003263/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Servidor: Lara Maria Medeiros Leme, matrícula 499061021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório Central de Saúde pública da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde.
- Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2023 a junho de 2023.
- Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.
- Processo: 27/002337/2023.

Campo Grande/MS,09 de maio de 2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 2/2023 - SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar o servidor Uwe Klassen, matrícula n. 21348021, ocupante do Cargo Assistente de Serviços Operacionais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação deste Edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h, para tratar de assuntos do seu interesse.

Campo Grande - MS, 8 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 125, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto n. 16.140, de 24 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUMA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 503669021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14 para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Secretária-Executiva da Diretoria-Executiva do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), com efeitos a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 065, de 22 de abril de 2021.

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 060, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa**, matrícula 123758022, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, para responder pela Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com base na Lei 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022. Com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 062, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ademar Messias da Silva**, matrícula 97437021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços Operacionais, para responder pela Unidade de Gestão de Frota da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com base na Lei 6.035/2022 de 26 de dezembro de 2022. Com validade a contar de 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 15 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 065, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC), para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria entre a SETESCC e o SINDICATO RURAL DE MARACAJÚ/MS.

Objeto: Apoiar a realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – EXPOMARA, que acontecerá no período de 06 a 11 de junho de 2023, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho,

referente ao atos do processo 85/003770/2023.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
116435024	Patrícia Navarrete	Presidente
97613022	Domênica Nobre de Jesus	Membro
492283024	Marcia Schneider Graeff	Membro

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 064, DE 18 DE MAIO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO N. 002/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para desempenhar a função de FISCAL e Gestor do Termo de Fomento n. 002/2023, celebrado entre Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC) e Sindicato Rural de Maracajú/MS .

Objeto: Apoiar a realização da 52ª Exposição Agropecuária de Maracaju – EXPOMARA, que acontecerá no período de 06 a 11 de junho de 2023, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, referente aos atos do processo 85/003770/2023.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
417778022	Odair de Oliveira Firmino	Fiscal de Contrato
83385025	Claudia Regina Pinto Gonçalves	Gestor de Contrato

Fiscal de Contrato: atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento;

Gestor do contrato: serviço geral de gerenciamento de contratos realizados desde a sua formalização até o seu término;

Ambos em comum acordo com o Plano de Trabalho, Cláusulas contratuais e obrigações em identidade de forma com o Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 222/2023 – de 17 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de maio de 2023 o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, iniciada por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 078/2023 de 10.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.075 de 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 31/094278/2022. (CI 218/SSP/SEJUSP).

Campo Grande, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 226/2023 - de 18 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 15.937/22,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por período indeterminado, em conformidade com o art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22. (CI 267/SAF/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115167022
ELKA FERRAZ BLANCO	56836021

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 456, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 16 de maio de 2023, ao Cap QOPM **LUIZ GUSTAVO MORANDI**, Mat 13087021, período compreendido de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (solução ao Processo n. 31/026787/2023, de 4 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 448, de 16 de maio de 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.160, de 17 de maio de 2023, que **DESIGNOU** o Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELOS**, Mat. 121936021, para responder pela função de confiança, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... **Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS...**"

PASSE A CONSTAR:

"... **Subcomandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS...**"

(Solução CI n. 949/GAB/PMMS/2023, de 112 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 457, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA**, Mat. 101826021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 a 24 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 992/GAB/PMMS/2023, de 18 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 458, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES**, matrícula 111699021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão De Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 307/SUBCMDG/PMMS, de 18 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 256, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial – Armas e Munições, destinada a analisar e avaliar armas consideradas obsoletas, ociosas, antieconômicas ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, a contar da data da publicação.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO
Thiago Alves de Queiroz Bigatão	Glauco Maciel Leite
Wagner Gustavo Mantero da Mata	Willy Veiga Behling Miranda

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 087, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Fica alterada a matrícula do servidor Augusto Cury Braff constante na Portaria "P" AGEHAB N. 52, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.118, de 30 de março de 2023, onde constou "489435022", passe a constar: "489435023".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 31/058.516/2022 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar possível irregularidade disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto, e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual determino o arquivamento dos autos nº 31/058.516/2022, com fulcro no artigo 243, *parágrafo único* da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande - MS, 11 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0481, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM DINIS RODRIGUES BAHIA PIRRE, matrícula n. 76715021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/009960/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0482, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE DIAS DA ROCHA, matrícula n. 53875022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/

ESP/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600712/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0483, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDVAN GONÇALVES HIDALGO, matrícula n. 85212021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/089789/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0484, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à NILVA CARDOZO SANCHES FARIAS, na condição de Cônjuge de José Aparecido Felício Farias, matrículas n. 46898023 e 46898024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, classe F3/E3, nível 7/7, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/004228/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0485, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVETE WALTER LOPES, na condição de Cônjuge de Valério Lopes, matrícula n. 22145022, aposentado no cargo de Professor, classe D3, nível 8, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de fevereiro de 2023 (Processo n. 77/003407/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002730/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RILDA BAPTISTA PALHETA, matrícula n. 108785021, na condição de Pensionista, a contar de 08 de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.161/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002549/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JACIR BRUNETTO, matrícula n. 94706021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal, a contar de 08 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.159/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000340/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO ANTUNES WORTMANN, matrícula n. 19563022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0983/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/015451/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELOÍNA ROBERTA IBANHES, matrículas n. 9707021 e n. 9707023, aposentada no cargo de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.363/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002583/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDIVALDO NASCIMENTO, matrícula n. 22856022, transferido para reserva remunerada no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.327/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013525/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EWONILD FERREIRA DA CUNHA, matrícula n. 91821022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.366/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014104/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SUELY DOS SANTOS ROMERO, matrícula n. 90650022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.329/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004266/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RECLASSIFICAÇÃO, impetrado por NEUDIR ANTONIO DE MATOS, matrícula n. 1449023, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.258/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003944/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por JORGE FERNANDES, matrícula n. 2943023, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.385/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004835/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARCO AURÉLIO MARQUES RONCISVALE, matrícula n. 97340022, aposentado no cargo de Assessor Técnico, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.313/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004958/2023, INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 49806023, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.203/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004345/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA MASTOUB, matrícula n. 46437021, na condição de Pensionista, em conformidade com os

fundamentos contidos na Manifestação n. 1.171/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004594/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VERA ROSA DE SOUZA, matrícula n. 50320024, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.232/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/004280/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLEUZA ESCOBAR DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n. 32685022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.287/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 160, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Denise Soares da Silva Padovan, matrícula n. 50084021, ocupante do cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 18 de maio de 2023 (Processo n. 21/500676/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 203, 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
- IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no 4º

Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2019 – **Processo n. 71/501.739/2018**, objetivando a locação de imóvel para estacionamento dos veículos UVL no município de Corumbá, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e os **LOCADORES, Sr. BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO e ANA AMÉLIA GASPAS DE CARVALHO**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Arruda Mavignier Neto	303264021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Abner Julia Saviato	109794022	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 142/2022, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Josamir Lemes da Silva, matrícula nº 80521022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 54 (cinquenta e quatro) dias, durante o período de 29.03.2023 a 21.05.2023, em conformidade com o Boletim nº 203445 – Boletim de Inspeção Médica – BIM e com base no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/006.351/2021).

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 232 DE 16 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 339, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.090, de 16 de dezembro de 2011, página 46, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Andreia Cardoso Brandão, matrícula n. 91381022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100260/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 231 DE 16 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 103, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.621, de 23 de março de 2018, página 36, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Nubia Karen Goulart Mendes Viana, matrícula n. 84609021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100214/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 233 DE 16 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
100341023 Adriano Cesar Augusto Ramires dos Santos	30/04/2016 A 28/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50076 27/100379/2011
15820022 Alex da Silva Pereira	11/05/2018 A 09/05/2023	10/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/102071/2018
101646021 Alex Pereira de Souza	26/04/2016 A 24/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50090 27/100466/2011
91381022 Andreia Cardoso Brandao	30/11/2005 A 28/11/2010	29/11/2010 10 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100260/2007
91381022 Andreia Cardoso Brandao	29/11/2010 A 27/11/2015	28/11/2015 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100260/2007
91381022 Andreia Cardoso Brandao	28/11/2015 A 25/11/2020	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50122 27/100260/2007

16401021 Ariane Alexandrino Dembogurski	08/04/2018 A 06/04/2023	07/04/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101801/2018
27316022 Augusto Gomes da Silva Nery	06/05/2018 A 04/05/2023	05/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/100765/2018
25344021 Edna Evangelista Santos	01/03/2018 A 27/02/2023	28/02/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50185 27/100069/2010
86574021 Elia Maria Santos de Oliveira	15/09/2014 A 13/09/2019	14/09/2019 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50180 27/101322/2009
104819021 Emerson Darci Bougo	27/09/2016 A 25/09/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/100218/2007
5673021 Fabiana Mesquita Roese	15/05/2018 A 13/05/2023	14/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50057 27/100972/2018
80799021 Fabio Kanomata	29/01/2017 A 27/01/2022	28/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/100319/2012
255021 Giselle Morgado Correa	21/02/2018 A 19/02/2023	20/02/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50062 27/100312/2018
118348022 Icléia Cassia Giori	07/05/2018 A 05/05/2023	06/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/100431/2018
29693021 Ilma Batista Ferreira	28/03/2018 A 26/03/2023	27/03/2023 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100432/2018
82016021 Jeferson Baggio Cavalcante	25/02/2018 A 23/02/2023	24/02/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101802/2018
40864021 Lilian Hillebrand Oliveira	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/006217/2023
101231021 Lilian Socorro Arguelo Biberg Eberhart	31/03/2018 A 29/03/2023	30/03/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/101874/2018
78282021 Loide Gomes Pereira Rodrigues	06/05/2014 A 04/05/2019	05/05/2019 15 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/100698/2009
70341022 Maristela dos Santos Moreira	18/06/2017 A 16/06/2022	17/06/2022 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/102011/2017
113844021 Marcio Mario Ramos	05/12/2016 A 03/12/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100261/2017
79048023 Maria Fernanda Ferreira dos Santos Mudo	16/09/2015 A 13/09/2020	01/01/2022 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/101538/2018
107112021 Maria Misselene de Lima	09/04/2016 A 07/04/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100611/2016
78949021 Maria Paulina Lopes Farias Duarte Ximenes	27/04/2015 A 24/04/2020	25/04/2020 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50185 27/101661/2006
102731021 Mariana de Freitas Silveira Alves	28/08/2017 A 26/08/2022	27/08/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50060 27/101338/2017

126017022 Marly Foster Delmondes	29/06/2017 A 27/06/2022	28/06/2022 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços De Saúde I 50029 27/101733/2017
58249021 Neusa Luiza da Silva	28/08/2016 A 26/08/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/102349/2006
84609021 Nubia Karen Goulart Mendes	07/02/2013 A 05/02/2018	06/02/2018 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100214/2018
84609021 Nubia Karen Goulart Mendes	06/02/2018 A 04/02/2023	05/02/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/100214/2018

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 191 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ISADORA JULIANA PIRES DE MATTOS, matrícula n. 48228022, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de março de 2023. (Processo n. 27/004100/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **193/2022** – PRODHS/UEMS, de 11 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.156, de 10 de maio de 2023, página nº 138, na parte que descreve a o período contratual:

Onde constou:

– Edital de Seleção nº 20/2023 PRODHS/PROE de 27/03/2023 - D.O 11.115 de 28/03/2023 pág. 105; – Edital do resultado final nº 27/2023 - RTR de 27/04/2023 - D.O 11.141 de 27/04/2023 pag. 125.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gabriela Bertacchini Luiz - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	26h
Jessica Larissa dos Santos - VAGA PURA - 22/05/2023 a 11/04/2024	Medicina	Medicina /Campo Grande	22h

Passa a constar:

- Edital de Seleção nº 20/2023 PRODHS/PROE de 27/03/2023 - D.O 11.115 de 28/03/2023 pág. 105; - Edital do resultado final nº 27/2023 - RTR de 27/04/2023 - D.O 11.141 de 27/04/2023 pag. 125.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gabriela Bertacchini Luiz - VAGA PURA - 01/06/2023 a 11/04/2024	Ciências da Saúde Farmácia	Medicina /Campo Grande	26h
Jessica Larissa dos Santos - VAGA PURA - 01/06/2023 a 11/04/2024	Medicina	Medicina /Campo Grande	22h

Em 18 de Maio de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 645, de 18 de maio de 2023.

A REITORIA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Moisés Centenaro	57269022

Celi Corrêa Neres
Reitora em exercício - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 642, de 18 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ELIANA DE ALCANTARA BRASIL, matrícula nº. 106046022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, no período de 17 de maio de 2023 a 27 de outubro de 2023, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/040535/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 643, de 18 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELAINE ANTONIASSI LUIZ KASHIWAQUI, matrícula nº. 102673021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, na Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 15 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023, em substituição a titular VANESSA PONTARA, matrícula n. 433961024, em viagem para desenvolvimento de projeto no período (Processo nº. 29/040550/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 644, de 18 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Paulo Dias Guimarães 37264026	Professor de Ensino Superior	III 60073	30	30/04/2023 a 29/05/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DESPACHO DA REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/038291/2023

Servidor: JANDIRA MESSIAS DE ANDRADE

Matrícula: 933021

Assunto: Auxílio Funeral

Decisão: Indefiro o recurso, conforme Parecer nº 166/PJU/2023/UEMS

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037301/2022

Servidor: Nidia Afonso Dias

Matrícula: 103095021

Orgão de origem: SEDHAST

Ciclo: 2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS

Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037310/2022
Servidor: Emmanuely Castro dos Santos
Matrícula: 6390028
Orgão de origem: SAD
Ciclo: 2020

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037289/2022
Servidor: Leila dos Santos Silva
Matrícula: 81709021
Orgão de origem: SEDHAST
Ciclo: 2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037295/2022
Servidor: Katia Juliane Lopes de Oliveira
Matrícula: 78835024
Orgão de origem: FERTEL
Ciclo: 2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037315/2022
Servidor: Gilza Chaves Nunes
Matrícula: 81675021
Orgão de origem: SEDHAST
Ciclo: 2020/2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037312/2022
Servidor: Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva
Matrícula: 82753025
Orgão de origem: SEDHAST
Ciclo: 2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Processo nº.: 29/037300/2022
Servidor: Lucinéia Ramos
Matrícula: 89495021
Orgão de origem: FERTEL
Ciclo: 2018/2021

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

Decisão: Indefiro o recurso interposto pela recorrente, tendo como base, a não apresentação de documentos que comprovem a argumentação apresentada no requerimento inicial.

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
Presidente/CRADI/UEMS

HOMOLOGO,

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.161, de 18 de maio de 2023, página 170.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência a servidora Pâmela Aparecida Correia Sanches, matrícula 435264023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, lotada na Unidade de Recursos Humanos, para exercer nos termos da legislação vigente, a função de Ordenador de Despesa junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) e o Sistema Gestor de Passagens Aéreas e Rodoviárias (SGPAR), no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a contar de 1º de abril de 2023, ficando revogada a Portaria "P" IMASUL nº 07, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, à página 222.

CAMPO GRANDE, 04 DE MAIO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 59, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade até a vigência do contrato 04/05/2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
497369	Melissa Amin	Gestor de Atividades Ambientais

CAMPO GRANDE, 18 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/DPGE/2023

Processo SEI nº 23.0.000001576-8

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Gradi Vigilância e Segurança Ltda. – ME.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada, a ser realizado na obra inacabada da comarca de Corumbá, conforme as características e especificações descritas abaixo, no termo de referência e na cláusula segunda, para atender as demandas da Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul.

LOCAL DO POSTO	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Rua Luiz Feitosa Rodrigues, esquina com a Rua Campo Grande, S/N, Bairro Aeroporto, Corumbá-MS.	Vigilância desarmada de 12 (doze) horas diurnas de segunda-feira a domingo (inclusos feriados), das 07:00hrs às 19:00hrs, 07 (sete) dias por semana.	02

Valor: O valor global contratado, para o período de 04 (quatro) meses, é de R\$43.184,96 (quarenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e, o valor mensal contratado é de R\$10.796,24 (dez mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903703; Nota de Empenho: 2023NE000268.

Vigência contratual e prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação Legal: O Contrato rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

Foro: Fica eleito o foro do município da sede da Contratante, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

Data da assinatura: 17 de maio de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Ivan Franca da Silva.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 272/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3

PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022

FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e Sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903978;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 18/05/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n 23.0.000001405-2

Inexigibilidade n. 026/DPGE/2023.

Assunto: Contratação de Sistema de Pesquisa e Comparação de Preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

do Sul, pelo período de 12 meses.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 130/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos II e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNA-DEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2023, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, visando o acesso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos serviços do sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO – Republicação por incorreção

PROCESSO Nº 23.0.000001473-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 meses, com cobertura em todo o território nacional, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Onde lê-se:

Às 17:06 horas do dia 17 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 23.0.000001473-7, Pregão nº 003/2022**.

Passa-se a ler:

Às 17:06 horas do dia 17 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 23.0.000001473-7, Pregão nº 003/2023**.

Campo Grande – MS, 18 de maio de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2023 – DPGE/MS (1ª Revisão)

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Coordenadoria de Licitações COMUNICA que disponibilizou a primeira revisão do **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – para o exercício de 2023**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: www.defensoria.ms.gov.br, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Coordenadoria de Licitações

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ano 2023 (1º Revisão)

Id no PCA	Unidade Demandante	Categoria	Objeto	Tipo	Descrição	Data Desejada	Valor Estimado	Prioridade	Justificativa da Necessidade
1	SGA	Serviços	Locação de Imóveis	Renovação	Locação de imóveis para abrigar as unidades de atendimento	01/01/2023	5.691.379	Alta	Necessidade de atendimento ao público em imóveis locados, dada a atual insuficiência de imóveis próprios.
2	SGA	Serviços	Locação de Imóveis	Licitação	Locação de imóveis para abrigar as unidades de atendimento	01/07/2023	660.000	Alta	Necessidade de atendimento ao público em imóveis locados, dada a atual insuficiência de imóveis próprios.
3	SGA	Serviços	Imposto Predial e Territorial Urbano	-	Imposto municipal referente a imóveis locados	01/01/2023	151.041	Alta	Pagamento de imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis locados.
4	SGA	Serviços	Energia Elétrica	Renovação	Fornecimento de energia elétrica	01/01/2023	1.300.000	Alta	Fornecimento de energia elétrica para 2023.
5	SGA	Serviços	Água e Esgoto	Renovação	Fornecimento de água e esgoto	01/01/2023	349.588	Alta	Fornecimento de água e esgoto para 2023.
6	SGA	Serviços	Telefonia Fixa	Renovação	Fornecimento de serviços de telefonia fixa	01/05/2023	230.000	Alta	Fornecimento de telefonia fixa para 2023.
7	SGA	Serviços	Telefonia Móvel	Renovação	Fornecimento de serviços de telefonia móvel	16/03/2023	360.000	Alta	Fornecimento de telefonia móvel para 2023.
8	SEFN	Serviços	Serviços Bancários	Renovação	Fornecimento de serviços bancários	01/01/2023	7.724	Alta	Fornecimento de serviços bancários para 2023.
9	SGA	Serviços	Serviços Postais	Renovação	Fornecimento de serviços postais	01/01/2023	69.102	Alta	Fornecimento de serviços postais para 2023.
10	SGA	Serviços	Taxas, Tributos e Conselhos de Classe	-	Taxas, tributos e registros profissionais	01/01/2023	6.020	Média	Pagamento de taxas e tributos públicos, anuidade e ART/IRRT's de conselhos de fiscalização da profissão CAU e CREA.
11	SGA	Serviços	Serviços de Chaves, Fechaduras e Carimbos	Licitação	Confecção de chaves, instalação e manutenção de fechaduras	01/01/2023	36.378	Média	Serviço a ser realizado nas unidades de atendimento e DPGE/MS, por demanda, em situações normais e emergenciais.
12	SGA	Material	Material de Expediente	Licitação	Artigos para escritório	18/10/2023	96.859	Baixa	Material para utilização pelas unidades de atendimento e DPGE/MS.
13	SGA	Material	Material Permanente	Licitação	Aquisição de bebedouros, geladeiras, fogões, microondas, andaimes, fragmentadora, plastificadora	18/10/2023	168.576	Baixa	Material para utilização pelas unidades de atendimento e DPGE/MS.
14	SGA	Material	Material Elétrico/Eletrônico/Informática	Licitação	Cabos, teclados, mouses, alicates, feramental.	18/10/2023	100.000	Baixa	Material para utilização pelas unidades de atendimento e DPGE/MS.
15	SGA	Serviços	Manutenção e Asseio	Renovação	Terceirização de mão-de-obra para conservação e limpeza	08/03/2023	3.364.790	Alta	Necessidade de manter a conservação e limpeza nas unidades de atendimento e DPGE/MS, justificando-se por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na Instituição.
16	SGA	Serviços	Manutenção e Asseio	Licitação	Serviços de controle de pragas e vetores e sanitização	01/09/2023	104.745	Média	Necessidade de manter o controle sobre pragas e vetores nas dependências da DPGE/MS e unidades de atendimento, justificando-se por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na Instituição.
17	SGA	Serviços	Segurança Ostensiva	Renovação	Serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes, cercas elétricas e portões eletrônicos, com serviços de visita técnica para manutenção corretiva	06/11/2023	754.835	Alta	A contratação se justifica por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na DPGE/MS.
18	SGA	Serviços	Contratação de Reeducandos	Renovação	Serviços gerais	01/01/2023	69.979	Baixa	A contratação se justifica por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na DPGE/MS.
19	SGA	Serviços	Menor Aprendiz	Renovação	Serviços administrativos	01/01/2023	278.010	Média	A contratação se justifica por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na DPGE/MS.
20	SGA	Serviços	Passagens Aéreas	Renovação	Agenciamento de viagens - pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas	01/01/2023	280.000	Alta	Aquisição de passagens aéreas para Defensores Públicos, servidores e palestrantes da ESDP, para transporte e participação em eventos (reuniões, capacitações e treinamentos) nacionais e internacionais.
21	SGA	Serviços	Manutenção de Elevadores e Plataformas	Renovação	Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores de passageiros instalados nos prédios da DPGE/MS	01/01/2023	58.679	Alta	A contratação se justifica por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na DPGE/MS.
22	SGA	Material	Gêneros de Alimentação	Licitação	Gêneros alimentícios	01/03/2023	100.000	Baixa	Aquisição de gêneros alimentícios utilizados no horário de expediente, nas unidades da DPGE/MS.
23	SGA	Material	Copa e Cozinha	Licitação	Utensílios domésticos	01/01/2023	100.000	Baixa	Utensílios domésticos utilizados no expediente da Instituição.
24	SGA	Material	Gás Engarrafado	Licitação	Fornecimento de energia para processamento de alimentos	01/01/2023	5.000	Média	Aquisição de gás liquefeito de petróleo utilizados para processamento de alimentos no horário de expediente, nas unidades de atendimento.
25	SGA	Material	Material Gráfico e Papelaria	Licitação	Materiais impressos para informação, comunicação e divulgação de ações	01/01/2023	270.786	Média	Material gráfico utilizado para divulgação de atividades institucionais e campanhas perante a sociedade.
26	ESDP	Serviços	Assinatura de Períodos e Anuidades	Licitação	Assinatura de serviços de informação	01/01/2023	12.000	Baixa	Gastos com o acesso de Defensores Públicos e servidores a serviços de informação técnica e institucional.
27	SGA	Serviços	Material de Proteção contra Fogo	Licitação	Serviços de teste, recarga e substituição e peças nos extintores de incêndio	01/01/2023	20.000	Média	Contratação de serviços de recarga e revisão de extintores de incêndio disponibilizados nas unidades de atendimento e edifício sede.
28	SGA	Material	Manutenção Predial	Licitação	Materiais para manutenção predial	01/01/2023	250.000	Baixa	Materiais para manutenção das instalações da Instituição.
29	SGA	Material	Material de Identidade Visual	Licitação	Materiais para fortalecimento da identidade visual da instituição	16/07/2023	150.000	Média	Materiais referentes a identidade visual da Instituição.
30	SGA	Serviços	Seguro de Vida	Licitação	Prestação de serviços de seguro para voluntários	01/11/2023	10.000	Alta	Aquisição de apólice de seguros para cobertura de vida de servidores expostos a riscos e voluntários nas ações institucionais.
31	SGA	Serviços	Seguro de Veículos	Licitação	Prestação de serviços de seguro para veículos	01/04/2023	50.000	Alta	Aquisição de apólice de seguros para cobertura de sinistros com veículos da frota da DPGE/MS.
32	SGA	Serviços	Seguro de Imóveis Locados	Licitação	Prestação de serviços de seguro para imóveis	01/04/2023	15.000	Alta	Aquisição de apólice de seguros contra incêndio e danos para os imóveis Locados pela DPGE/MS.
33	SGA	Serviços	Cursos e Treinamentos	Licitação	Capacitação e treinamento de servidores	01/01/2023	100.000	Alta	Despesas com capacitações e treinamentos para servidores.
34	GAB	Serviços	Impressão de Carteiras Funcionais	Renovação	Fornecimento de carteiras funcionais para Defensores Públicos	01/07/2023	15.000	Média	Fornecimento de carteiras funcionais pela Casa da Moeda do Brasil, de acordo com convênio CONDEGE.
35	SGA	Material	Combustíveis, lubrificantes, filtros, lavagem e borracharia	Licitação	Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frotas de veículos	01/01/2023	256.094	Alta	Combustíveis, lubrificantes e serviços automotivos para consumo pelos veículos da frota da Instituição.
36	SGA	Serviços	Manutenção e Conservação de Veículos	Licitação	Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frotas de veículos	01/01/2023	116.947	Alta	Serviços automotivos para consertos e reparos de veículos da frota da Instituição.
37	SGA	Serviços	Manutenção SIGA	Renovação	Licenciamento de uso de software	01/01/2023	92.399	Alta	Serviços de manutenção corretiva/evolutiva dos sistemas de patrimônio imobiliário, arrolejado e patrimônio intangível, que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.
38	STI	Serviços	Manutenção de Storages	Renovação	Serviços de suporte e manutenção	01/01/2023	56.607	Alta	Serviços de suporte técnico e manutenção para equipamentos servidores.
39	STI	Serviços	Locação de Impressoras	Renovação	Serviços de Outsourcing	01/05/2023	1.290.780	Alta	Serviços reprográficos, impressões, cópias e digitalizações, com disponibilização de equipamentos.
40	SGA	Serviço	Circuito interno de TV	Renovação	Serviços de CFTV	01/01/2023	409.534	Média	Serviços de circuito fechado de TV, para prover imagens internas das dependências da Instituição.
41	STI	Serviços	Sistema Banco de Preços	Renovação	Licenciamento de uso de software	01/05/2023	23.160	Alta	Disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços baseados em resultados de licitação adjudicadas e/ou homologadas, para auxílio na colação de preços de aquisições e contratações pela Instituição.
42	STI	Serviços	Software de Conciliações e Mediações	Renovação	Licenciamento de uso de software	01/01/2023	865.992	Alta	Utilização de software para promoção de conciliações e mediações de forma remota, na modalidade SaaS, para atender as necessidades da Instituição.
43	STI	Serviços	Solução de Segurança da Informação	Renovação	Licenciamento de uso de software	12/12/2023	731.800	Alta	Fornecimento de solução de segurança da informação (hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização, serviços de proteção multicamadas contra ameaças avançadas, serviços de otimização de tráfego de rede WAN e suporte 24 horas, 7 dias).
44	STI	Serviços	Armazenamento em Nuvem (SERPRO)	Licitação	Licenciamento de uso de software	01/01/2023	486.000	Alta	Aquisição de espaço de armazenagem de dados em nuvem, como alternativa ao armazenamento nos servidores.
45	STI	Serviços	Office 365	Licitação	Licenciamento de uso de software	01/01/2023	600.000	Alta	Aquisição de licença de uso do Microsoft Office 365, para utilização por Defensores Públicos e servidores.
46	STI	Serviços	SAJ - Licenciamento Perpétuo	-	Licenciamento de uso de software	01/03/2023	1.003.296	Alta	Aquisição de licença perpétua de uso do SAJ, para utilização por Defensores Públicos.
47	STI	Serviços	SAJ - Implantação	-	Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado	01/04/2023	847.253	Alta	Gastos com a implantação do SAJ.
48	STI	Serviços	SAJ - Manutenção	Renovação	Serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado	01/05/2023	645.891	Alta	Gastos com a manutenção do SAJ.
49	STI	Serviços	Rede Internet	Licitação	Provimento de acesso a rede de dados e comunicações	01/01/2023	4.116.119	Alta	Acesso a internet, rede de dados e informações até 01/03/2023
50	SGA	Serviços	Diário Oficial da União	Licitação	Publicações DOU	01/05/2023	4.203	Média	Publicação de atos de interesse da Instituição no Diário Oficial da União

Id no PCA	Unidade Demandante	Categoria	Objeto	Tipo	Descrição	Data Desejada	Valor Estimado	Prioridade	Justificativa da Necessidade
51	STI	Serviços	Telefonia VOIP	Licitação	Telefonia corporativa IP	01/01/2023	170.625	Alta	Contratação de serviços de telefonia corporativa em <i>Internet Protocol</i> .
52	STI	Material	Material de Informática	Licitação	Peças e acessórios para computadores	01/04/2023	353.700	Média	Aquisição de peças e acessórios para computadores, para manutenção e reparos nos equipamentos.
53	STI	Material	Aquisição de Memória 8GB DDR4	Licitação	Peças e acessórios para computadores	01/03/2023	19.000	Média	Aquisição de dispositivos de memória para computadores, para melhoria de desempenho dos equipamentos.
54	STI	Material	Televisores de 50" (recepção de 5 unidades de atendimento)	Licitação	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	01/04/2023	40.000	Média	Aquisição de televisores para instalação na recepção de 4 unidades de atendimento da Instituição.
55	STI	Material	Computadores, Monitores e Periféricos	Licitação	Equipamentos de informática	01/04/2023	2.336.520	Média	Aquisição de computadores para renovação do parque de informática.
56	STI	Material	Notebooks	Licitação	Equipamentos de informática	01/04/2023	197.561	Média	Aquisição de notebooks para prover mobilidade a Defensores Públicos coordenadores de núcleo e Administração Superior.
57	SGA	Serviço	Serviço de Segurança Patrimonial	Licitação	Vigilância patrimonial	01/07/2023	80.000	Alta	A contratação se justifica por não haver quadro de pessoal para realizar esta atividade na DPE/MS.
58	STI	Material	Aquisição de Discos Rígidos (HD SSD 250GB)	Licitação	Peças e acessórios para computadores	01/01/2023	129.808	Média	Aquisição de dispositivos de armazenagem de dados para computadores, para melhoria de desempenho dos servidores e computadores.
59	GAB	Material	Computador - Imprensa	Licitação	Equipamentos de informática	01/04/2023	30.000	Média	Aquisição de computador para a Coordenação de Imprensa, com configurações específicas às demandas do setor.
60	GAB	Material	Material de Comunicação - Imprensa	Licitação	Equipamentos de áudio, vídeo e foto	01/02/2023	13.047	Média	Aquisição de equipamentos para a Coordenação de Imprensa.
61	GAB	Serviços	Acesso a Software Adobe Creative Cloud - Imprensa	Licitação	Licenciamento de uso de software	01/09/2023	3.000	Média	Aquisição de licença de uso de armazenamento de arquivos em nuvem.
62	SGP	Serviços	Seleção de Pessoal	Licitação	Seleção de Pessoal	01/08/2023	470.000	Alta	Seleção de Pessoal
63	SGA	Material	Persianas	Licitação	Persianas para instalação nas unidades de atendimento e DPGE	01/06/2023	210.000	Alta	Aquisição de persianas a serem instaladas nas novas unidades de atendimento, bem como para renovação das existentes.
64	SGA	Material	Mobiliário	Licitação	Mobiliário para utilização nas unidades de atendimento e DPGE	01/04/2023	990.000	Alta	Aquisição de móveis a serem instaladas nas novas unidades de atendimento, bem como para renovação das existentes.
65	SGA	Material	Ar Condicionado	Licitação	Ar condicionado para instalação nas unidades de atendimento e DPGE	01/04/2023	250.000	Alta	Aquisição de equipamentos de ar condicionado a serem instalados nas novas unidades de atendimento, bem como para renovação das existentes.
66	SGA	Material	Camionete	Licitação	Aquisição de veículo	01/04/2023	300.000	Média	Aquisição de veículo para transporte de materiais e equipamentos na Capital e no Estado.
67	SGA	Serviços	Realização de Eventos Institucionais	Licitação	Eventos Institucionais	03/03/2023	500.000	Média	Realização de eventos em alusão aos 10 anos de fundação da ESDP e Seminário para servidores da DPE-MS
68	SGA	Serviços	Hospedagem	Licitação	Contratação de serviços de hospedagem para palestrantes da ESDP	03/03/2023	11.505	Média	Contratação de serviços de hospedagem para palestrantes da ESDP oriundos de outras cidades
69	SGA	Serviços	Coffee Break	Licitação	Contratação de serviços de disponibilização de coffee break para eventos da ESDP e reuniões de trabalho institucionais	03/03/2023	60.000	Média	Contratação de serviços de coffee break para eventos realizados pela ESDP e reuniões de trabalho institucionais
70	SGA	Obras	Construção Corumbá	-	Serviços de engenharia	-	1.361.134	Alta	Edificação de unidade própria da Instituição.
71	SGA	Obras	Construção Paranaíba	-	Serviços de engenharia	-	500.000	Alta	Edificação de unidade própria da Instituição.
72	SGA	Obras	Construção Ponta Porã	Licitação	Serviços de engenharia	01/02/2023	200.000	Alta	Edificação de unidade própria da Instituição.
73	SGA	Obras	Construção Dourados	Licitação	Serviços de engenharia	01/02/2023	200.000	Alta	Edificação de unidade própria da Instituição.
74	SGA	Obras	Projeto Construção Dourados	Licitação	Serviços de engenharia	01/05/2023	109.810	Alta	Elaboração de projeto de edificação de unidade própria da Instituição.
75	SGA	Obras	Reforma Paranaíba	Licitação	Serviços de engenharia	01/04/2023	62.865	Média	Reforma de unidade locada, para devolução ao proprietário.
76	SGA	Obras	Reforma Itaporã	Licitação	Serviços de engenharia	01/07/2023	100.000	Média	Reforma de unidade locada, para devolução ao proprietário.
77	SGA	Obras	Reforma Três Lagoas	Licitação	Serviços de engenharia	01/02/2023	328.733	Média	Reforma predial de unidade, para adaptação e melhorias.
78	SGA	Obras	Reforma Cobertura DPGE	Licitação	Serviços de engenharia	01/02/2023	401.279	Média	Reforma predial de unidade, para adaptação e melhorias.
79	ESDP	Serviços	Palestrantes	Licitação	Pagamento de honorários a palestrantes da ESDP	01/01/2023	50.000	Média	Pagamento de honorários a palestrantes da ESDP
						TOTAL	36.260.153		

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507596-1	Elias Augusto de Lima Filho	15 e 16/5/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00500/2023

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 393/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
689416-1	Humberto Bernardino Sena	12 a 15/5/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00497/2023
827657-1	Milene Cristina Galvão	24/4/2023 a 23/5/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2023
5507987-1	Yuri César Novais Magalhães Lopes	11/5/2023 a 9/6/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2023

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 394/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública

nominados neste ato, conforme especificado no quadro:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Saete de Fátima do Nascimento	2º P. 2015/2016	29 e 30/5/2023

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Reginaldo Marinho da Silva	2º P. 2020/2021	1º a 15/6/2023

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	1º P. 2022/2023	12 a 26/6/2023

Campo Grande, 18 de maio de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 395/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, **a realizar-se no dia 19 de maio de 2023**, das 13h às 17h, na Praça Ari Coelho, município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001909/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
5511960-1	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes – Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM
696102-1	Jane Inês Dietrich – 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, matrícula n. 676829-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), para, em parceria com a CUFA, participar da **Roda de Conversa e Atendimento Jurídico às mulheres em situação de violência de gênero**, a realizar-se no dia 20 de maio de 2023, sábado, nas favelas Vitória e Aguadinha, localizadas no Bairro Noroeste, município de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 23.0.000001138-0)

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 397/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Comitê Julgador do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher"**, instituído pelo Decreto n. 15.551, de 23 de novembro de 2020, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 094/2023, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.071, de 9 de fevereiro de 2023, página 283, conforme especificado no quadro:

DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Zeliana Luzia Delarissa Sabala Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM	Titular
Thaís Dominato Silva Ferreira Titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS	Suplente

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 398/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto ao **Comitê Estadual de Estímulo ao Aleitamento Materno de Mato Grosso do Sul**, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 327/2023, de 26 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.141, de 27 de abril de 2023, páginas 254/255, conforme especificado no quadro abaixo: (33/002012/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Débora Maria de Souza Paulino Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA	Titular
Zeliana Luzia Delarissa Sabala Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM	Suplente

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 364/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5525712-3	Maria Cecilia Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	12/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00508/2023
5518548-3	Patrícia Inácio do Amaral	Auxiliar de Atendimento II	12/5/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00510/2023
5506271-3	Rosystella Helena Seefelder Poletto	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15 a 19/5/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00501/2023

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARI NI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 365/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande/MS, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, conforme especificado no quadro: (Processos SEI n. 23.0.000000886-9 e n. 33/002000/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	DATAS
5508576-3	Elaine de Oliveira França - Assistente Social	12/04/2023
5524650-3	Janaina Batista dos Santos - Assessoramento	11/04/2023
5526036-3	Raphael de Almeida Silva - Assessoramento	11 e 12/04/2023

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARI NI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 366/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALINE LOPES FRANCISCO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2023, na vaga de Marcelo Roberto Muccillo. (Processo SEI n. 33/002550/2023)

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARI NI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 367/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, a ser realizado no dia 19 de maio de 2023, sexta-feira, das 13h às 17h, na Praça Ari Coelho, no município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001909/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5528736-3	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	Atendimento
5511114-3	CAMILA SARAIVA DOS SANTOS	Assessoramento
5514552-3	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte
5524956-3	JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO	Atendimento
5527512-3	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	Atendimento
5521716-3	PRISCILA CAETANO AMORIM	Atendimento
5527890-3	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte TI
5528682-3	TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI	Assessoramento
5522058-3	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 368/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, em parceria com a CUFA, participarem da **Roda de Conversa e de Atendimento às mulheres em situação de violência de gênero**, a realizar-se no dia 20 de maio de 2023, sábado, nas Favelas Vitória e Aguadinha, localizadas no Bairro Noroeste, município de Campo Grande/MS. (processo SEI n. 23.0.000001138-0)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5517738-3	Amélia Luna Prado	Assessoramento
5508576-3	Elaine de Oliveira França	Assistente Social
5508592-3	Keila de Oliveira Antonio	Psicóloga

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 144/2023. Pregão Eletrônico nº 048/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do Município de Água Clara/MS para atendimento dos alunos residentes nas Fazendas Entre Rios, Fazenda Betel e Retiro da Fazenda Betel, pertencentes à linha 43, conforme calendário escolar por 126 dias letivos e observados as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 05 de junho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de Maio de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 067/2023. Pregão Eletrônico nº 030/2023. Ata nº 015/2023. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviços de transportes de passageiros tipo ônibus/vans a fim de atender as necessidades previstas no Plano de Ação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, Crianças e Adolescentes, observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor registrada: Empresa: Viatur Transportes e Turismo Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, que apresentou os menores preços para os itens: 015.016.193, 018.016.194, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 16 de maio de 2023.

Extrato do Contrato nº 129/2023. Processo Administrativo nº 079/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Mesas e Cadeiras de Polipropileno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: *19.770,80* *dezenove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de agosto de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 12/05/2023. Vigência Final: 10/08/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Dayane Rosa Peres - Secretaria Municipal. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI - Mauro Mayer da Silva.

Extrato do Contrato nº 131/2023. Processo Administrativo nº 132/2023. Dispensa de Licitação nº 049/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Fanem Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: *14.117,48* *quatorze mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 16 de agosto de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/05/2023. Vigência Final: 16/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Fanem Ltda. - Vilma Silva Costa Martins

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-ME**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital.do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0091-01.007.12.361.0008.2016 - 339030000000

0112-01.007.12.365.0008.2017 - 339030000000

0121-01.007.12.365.0008.2018 - 339030000000

0090- 01.007.12.361.0008.2016-4490.52.00.00.00

0110- 01.007.12.361.0008.2017-4490.52.00.00.00

0118- 01.007.12.365.0008.2018-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Loana de Almeida, da empresa L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- ME**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital.do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0091-01.007.12.361.0008.2016 - 339030000000

0112-01.007.12.365.0008.2017 - 339030000000

0121-01.007.12.365.0008.2018 - 339030000000

0090- 01.007.12.361.0008.2016-4490.52.00.00.00

0110- 01.007.12.361.0008.2017-4490.52.00.00.00

0118- 01.007.12.365.0008.2018-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Adelio de Oliveira Pereira, da empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO- ME**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital.do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0091-01.007.12.361.0008.2016 - 339030000000

0112-01.007.12.365.0008.2017 - 339030000000

0121-01.007.12.365.0008.2018 - 339030000000

0090- 01.007.12.361.0008.2016-4490.52.00.00.00

0110- 01.007.12.361.0008.2017-4490.52.00.00.00

0118- 01.007.12.365.0008.2018-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Laryssa Maria Cavalcante Rei, da empresa L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA-EPP**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para as escolas e estabelecimentos infantis da Rede Municipal de Educação do município de Anaurilândia MS, conforme especificações mínimas e quantidades descritas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0091-01.007.12.361.0008.2016 - 339030000000

0112-01.007.12.365.0008.2017 - 339030000000

0121-01.007.12.365.0008.2018 - 339030000000

0090- 01.007.12.361.0008.2016-4490.52.00.00.00

0110- 01.007.12.361.0008.2017-4490.52.00.00.00

0118- 01.007.12.365.0008.2018-4490.52.00.00.00

VALOR: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2023**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Luiz Gustavo Justiniano Marcondes, da empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de um picador e triturador novo, zero, para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 009/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.002.04.122.0006.2084.449052

VALOR: R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** 3 (três) meses**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2023.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Lucas Lippel, da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital.**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 05 (cinco) de junho de 2023, as 08:00h (oito) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 18 de Maio de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e

fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar/superior tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com finalidade de ser utilizado pelos beneficiários do programa social família feliz do município de Anaurilândia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 006/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

VALOR TOTAL DE DESCONTO: -15,51 % (menos quinze virgula cinquenta e um por cento)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Angelo Eduardo Fernandes Franzoni, da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023)****PARTES:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos do Município de Anaurilândia-MS para a concretização do auxílio alimentação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 007/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.000.00.0

VALOR: R\$ 1.293.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL DE DESCONTO: -15,51 % (menos quinze virgula cinquenta e um por cento)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Angelo Eduardo Fernandes Franzoni, da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação de equipamentos de ar condicionados, para atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 030/2023; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 099/2023; Assistência Social, através da CI Nº 96/2023 – SMAS; Saúde, através da CI Nº 166/2023 SMS; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/45/2023 e Governo, através da CI/SEGOV - Nº 011/2023. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 008/2023, processo administrativo nº 088/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 01/06/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de maio de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2023. Objeto: REGISTRO DE para eventual aquisição de portão e andaimes em tubo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/086/2022, processo administrativo nº 080/2023. ADJUDICO a empresa: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA ROCHA 86565630178, inscrita no CNPJ nº15.717.139/0001-28, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 18 de maio de 2023.

RENAN BOM RIBEIRO

SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 04.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 17.05.2023:

CRENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de leite em pó, e suplementos alimentares para suprir a demanda do setor de nutrição da Atenção primária e Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de junho de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de maio de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº11.149 de 08/05/2023, Pág. 165;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6765/2023.

Onde se lê: R\$ 15.337,20 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Leia se: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 07/2023 - Processo n.º 8717/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de junho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 18 de maio de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves-Presidente e Coordenadora/GELIC.

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo nº 2839/2023, Secretaria Municipal de Saúde, para revisão dos atos.

O objeto da licitação é a aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá / MS, 18 de maio de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - SISP

Processo – 15.996/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a A. S. NUNES NETO - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 14% (quatorze por cento) constituindo a um valor de R\$ 293.902,04 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dois reais e quatro centavos) conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante no autos do Processo Administrativo nº 15.996/2022 – Tomada de Preço nº 031/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/05/2023.

Assinam: Ricardo campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS/
Empresa A. S. NUNES NETO – ME.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 05/2023 – PE 118/2022

Processo: 8342/2022. Partes: Sra. Emilene Pereira Garcia – respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa abaixo descrita. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: VIA SUL VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.925.718/0001-14, valor total do item 1 de R\$2.944.500,00.

Data da Assinatura: 18/05/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Emilene Pereira Garcia – respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Pregão Eletrônico nº 33/2023 - Processo nº 4.224/2023.

Objeto: Aquisição de tecidos para as unidades escolares da Rede Municipal de ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2023.

Recebimento das propostas: 22/05/2023, às 08h00 ao dia 01/06/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de junho de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de maio de 2023.

Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 045/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Processo: 11.934/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.

Cláusula Primeira: aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 678,50 (Seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços relacionados à cartão magnético ou eletrônico, para gerenciamento de aquisição de materiais de construção em estabelecimentos comerciais no Município de Dourados-MS, destinados as pessoas contempladas nos Programas Lotes Urbanizados e Lotes Humanizados.

PROPOSTA: Recebimento das Propostas das 09h do dia 22/05/2023 às 08h59min do dia 02/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 02/06/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 02/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de maio de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL Dorado/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 052/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Alguns itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, sendo que poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 01 de junho de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 18 de maio de 2023.

Daiane Ferreira Pedro - Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 01, 03, 20, 26, 32, 33, 34, 40, 41, 46, 49, 50, 57, 62, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 85, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 112, 114, 115 e 119, pelo valor global de **R\$ 303.532,50** (trezentos e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **SALES RACHID DA SILVA - ME**, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10,

17, 18, 19, 21, 28, 37, 38, 39, 44, 48, 65, 68, 69, 83, 88, 92, 100, 101, 103, 108, 109, 113, 116, 117 e 118, pelo valor global de **R\$ 89.546,20** (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 16, 24, 25, 27, 53, 80 e 81, pelo valor global de **R\$ 10.363,50** (dez mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 13, 15, 22, 23, 42, 51, 54, 61, 67, 74, 95 e 111, pelo valor global de **R\$ 9.238,20** (nove mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos); **COMERCIAL TOP LIDER LTDA - ME**, vencedora dos itens: 06, 11, 14, 43, 45, 47, 59, 60, 63, 64, 66, 71, 73, 79, 82, 84, 86, 87, 102, 110 e 120, pelo valor global de **R\$ 177.867,70** (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos); **DU NONNI ALIMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 12, 29, 30, 31, 52, 55, 56, 58 e 89, pelo valor global de **R\$ 9.028,98** (nove mil vinte e oito reais e noventa e oito centavos); **MUSSURY & CASTELLI LTDA - ME**, vencedora dos itens: 35, 36, 90 e 99, pelo valor global de **R\$ 86.949,10** (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos); **CRF ALIMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 104, 105, 106 e 107, pelo valor global de **R\$ 3.358,00** (três mil trezentos e cinquenta e oito reais). Itaporã-MS, 19 de Maio de 2023. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da **Tomada de Preços n. 003/2023 – Processo nº 072/2023**, marcada para o **dia 31 de Maio de 2023 às 09h00min**, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia **12 de Junho de 2023 às 09h00min**. Justificativa da Prorrogação: alteração do item 5 Subitem 5.3 letra "b" e do Item 10 subitem 10.3 do presente edital. Ivinhema-MS, 18 de Maio de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2023, Processo Administrativo nº. 056/2023, que teve por objeto Contratação de empresa, por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição medicamentos que não pertencem a farmácia básica e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para fornecer aos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, para dar continuidade nos tratamentos de enfermidades dos municípios de Jateí/MS, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência e Edital, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA**, CNPJ. Sob o nº 42.307.909/0001-37, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº. 4302, Bairro Zona 01, Umuarama-PR, CEP. 87.501-170, com os lotes: **1** no valor unitário de R\$ 0,55, **4** no valor unitário de R\$ 5,80, **8** no valor unitário de R\$ 0,48, **17** no valor unitário de R\$ 7,55, **19** no valor unitário de R\$ 0,90, **21** no valor unitário de R\$ 0,52, **24** no valor unitário de R\$ 0,25, **29** no valor unitário de R\$ 3,96, **35** no valor unitário de R\$ 1,18, **52** no valor unitário de R\$ 0,16, **58** no valor unitário de R\$ 1,20, **60** no valor unitário de R\$ 2,97, **61** no valor unitário de R\$ 11,72, **69** no valor unitário de R\$ 0,39, **75** no valor unitário de R\$ 17,09, **76** no valor unitário de R\$ 0,22, **89** no valor unitário de R\$ 0,88, **93** no valor unitário de R\$ 1,00, **95** no valor unitário de R\$ 1,28, **101** no valor unitário de R\$ 1,89, **107** no valor unitário de R\$ 2,215, **108** no valor unitário de R\$ 3,098, **109** no valor unitário de R\$ 0,275, **117** no valor unitário de R\$ 29,00, **119** no valor unitário de R\$ 1,35 e **122** no valor unitário de R\$ 1,99, no *valor total* de R\$ 39.324,30 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); **FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, Nº. 2261, Bairro Vila Industrial, Toledo-PR, CEP. 85.904-210, com os lotes: **3** no valor unitário de R\$ 0,12, **38** no valor unitário de R\$ 0,75, **96** no valor unitário de R\$ 1,50, **99** no valor unitário de R\$ 0,675 e **104** no valor unitário de R\$ 0,90, no *valor total* de R\$ 4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais); **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº. 1434, Bairro Jardim Canada, Maringá-PR, CEP. 87.080-120, com os lotes: **5** no valor unitário de R\$ 1,9128, **10** no valor unitário de R\$ 4,284, **26** no valor unitário de R\$ 1,6464, **39** no valor unitário de R\$ 5,664, **56** no valor unitário de R\$ 2,376, **72** no valor unitário de R\$ 3,3833, **78** no valor unitário de R\$ 0,4092, **83** no valor unitário de R\$ 5,12, **86** no valor unitário de R\$ 0,5472, **88** no valor unitário de R\$ 5,59, **90** no valor unitário de R\$ 1,03 e **114** no valor unitário de R\$ 0,37, no *valor total* de R\$ 44.086,35 (quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ. Sob o nº 23.312.871/0001-46, situada na Rua Sergipe, Nº. 955, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-078, com os lotes: **6** no valor unitário de R\$ 0,80, **31** no valor unitário de R\$ 11,89, **91** no valor unitário de R\$ 1,30, **92** no valor unitário de R\$ 0,80 e **103** no valor unitário de R\$ 13,35, no *valor total* de R\$ 4.635,70 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **A. V. BORGES & CIA LTDA**, CNPJ. Sob o nº 08.596.888/0001-89, situada na Avenida 09 de Julho, Nº. 1316, Bairro Centro, Fátima do Sul-MS, CEP. 79.700-000, com os lotes: **7** no valor unitário de R\$ 420,00, **9** no valor unitário de R\$ 0,80, **16** no valor unitário de R\$ 1,55, **33** no valor unitário de R\$ 50,00, **36** no valor unitário de R\$ 2,4799, **48** no valor unitário de R\$ 14,12, **71** no valor unitário de R\$ 14,3799, **73** no valor unitário de R\$ 1,30, **80** no valor unitário de R\$ 3,30, **94** no valor unitário de R\$ 2,05 e **121** no valor unitário de R\$ 2,75, no *valor total* de R\$ 64.339,75 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, CNPJ. Sob o nº 27.330.244/0001-99, situada na Avenida Governador Parigot de Souza, Nº. 2126, Bairro Zona VII, Umuarama-

PR, CEP. 87.503-410, com os lotes: **12** no valor unitário de R\$ 0,60, **62** no valor unitário de R\$ 3,7833, **84** no valor unitário de R\$ 1,67 e **85** no valor unitário de R\$ 2,404, no *valor total* de R\$ 5.549,11 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos); **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 37.374.797/0001-05, situada na Rua Quadra 13 Orla Oeste, Nº. Lote15, Bairro Vila Luzimangues, Porto Nacional-TO, CEP. 77.500-000, com os lotes: **14** no valor unitário de R\$ 318,00 e **37** no valor unitário de R\$ 67,00, no *valor total* de R\$ 11.249,00 (onze mil duzentos e quarenta e nove reais); **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 32.364.822/0001-48, situada na Rua Machado de Assis, Nº. 1355, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, CEP. 99.704-066, com os lotes: **15** no valor unitário de R\$ 0,67, **22** no valor unitário de R\$ 0,51, **34** no valor unitário de R\$ 0,53, **49** no valor unitário de R\$ 0,64, **51** no valor unitário de R\$ 1,02, **54** no valor unitário de R\$ 0,24, **67** no valor unitário de R\$ 0,55, **68** no valor unitário de R\$ 0,67, **77** no valor unitário de R\$ 0,74, **82** no valor unitário de R\$ 1,29, **105** no valor unitário de R\$ 0,56, **111** no valor unitário de R\$ 1,36 e **116** no valor unitário de R\$ 0,34, no *valor total* de R\$ 11.126,60 (onze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos); **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 05.746.444/0001-94, situada na Avenida Londrina, Nº. 4572, Bairro Zona II, Umuarama-PR, CEP. 87.502-250, com os lotes: **18** no valor unitário de R\$ 1,10, **23** no valor unitário de R\$ 1,2525, **30** no valor unitário de R\$ 2,19, **32** no valor unitário de R\$ 0,48, **55** no valor unitário de R\$ 0,30, **97** no valor unitário de R\$ 0,43, **98** no valor unitário de R\$ 0,25, **83** no valor unitário de R\$ 5,12, **86** no valor unitário de R\$ 0,5472, **88** no valor unitário de R\$ 5,59, **100** no valor unitário de R\$ 0,44 e **125** no valor unitário de R\$ 4,49, no *valor total* de R\$ 13.064,25 (treze mil e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ. Sob o nº 27.463.638/0001-15, situada na Rua Fioravante Marcomarini, Nº. 310, Bairro Centro, Loanda-PR, CEP. 87.900-000, com os lotes: **41** no valor unitário de R\$ 60,77, **42** no valor unitário de R\$ 1,65, **43** no valor unitário de R\$ 0,31, **44** no valor unitário de R\$ 0,67, **79** no valor unitário de R\$ 1,67 e **106** no valor unitário de R\$ 0,49, no *valor total* de R\$ 8.803,00 (oito mil oitocentos e três reais) e **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ. Sob o nº 27.455.068/0001-11, situada na Rua Paraguai, Nº. 275, Bairro Centro, Cascavel-PR, CEP. 85.805-020, com os lotes: **115** no valor unitário de R\$ 6,98 e **118** no valor unitário de R\$ 89,39 no *valor total* de R\$ 8.210,55 (oito mil duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos). **Itens desertos:** 2, 11, 13, 20, 25, 27, 28, 40, 45, 46, 47, 50, 57, 59, 64, 65, 66, 74, 81, 87, 102, 110, 112, 113 e 123. **Itens fracassados:** 53, 63, 70, 120 e 124. Jateí/MS, 17 de maio de 2023.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 004/2023 - Processo nº 788/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Equipe Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 1.051.453,81 (Um milhão, cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Edilson Soares Ferreira da Silva – Matrícula: 4711

VIGENCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio 2023.

ASSINAM: Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Luciano Antonio de Carvalho Zacheo - Equipe Engenharia LTDA.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021 Processo Administrativo – Autos nº 2.089/2021 Concorrência nº 002/2021 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na Cláusulas Quarta do Contrato Administrativo nº 132/2021. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 132/2021, a contar de 30/05/2023. **FUND. LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso II.c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Roberto Arcangelo. Maracaju-MS, 12 de maio de 2023.**

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 104/2023 Tomada de Preço nº 004/2023. O resultado

está disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí, 18 de maio de 2023.

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 163/2023

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa: **EMERSON CHARLES JONSSON**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO EM GERAL**, para atender as festividades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme CI nº 109/2022 e solicitações nº 689/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Pregão Presencial nº 064/2022, constante do Processo nº 103706/2022 – FLY Nº 0333.0003276/2022, Ata de Registro de Preços nº 32/2022, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 62.668,40 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.045 – Manutenção e Encargos com Projetos Sociais

Dotação 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – material de consumo

Código Reduzido: 136

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas Contratante

EMERSON CHARLES JONSSON LTDA
Emerson Charles Jonsson
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 019/2021.

CONTRATANTES: **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IGP-M dos últimos doze meses, considerando a data do período prorrogado no aditivo nº 002, passando o valor global de **R\$ 124.350,00 (cento e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta reais)** para o valor atualizado de **R\$ 128.982,57 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa na prestação de serviços de natureza contínua, especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de uso de software integrados de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 65, 1º, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 2.036/2017.

Nova Andradina-MS, 10 de abril de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA
Rodrigo Teles de Souza
Sócio Administrador
Empresa Contratada

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

AVISO DE REABERTURA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2023

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Processo **PROCESSO PM-ADM-2022/00009**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de TONERS e Peças de reposição para impressoras, conforme c.i nº 015/2022, e solicitação de Compra nº 1221950/2022 a pedido da secretaria municipal de Finanças e Gestão,**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos.. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2023 às 09h (horário de Brasília - DF).**

Justificativa da alteração: Devido a uma divergência entre os lotes durante a importação do arquivo na Plataforma BLL. Nova Andradina – 18 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: **Processo nº 110371/2022**– FLY Nº 0333.0009941/2022 – na modalidade **Concorrência nº 002/2023**, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para **AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE GALPÕES COM ÁREA DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE RASPAS, ÁREA DE PATIO PARA ESTOQUE DE COUROS, TANQUES DE CONCRETO PARA A COMPOSIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE (ETE), CASA DE MÁQUINAS E QUÍMICOS, EQUALIZADOR, DECANTADOR PRIMÁRIO, REATOR BIOLÓGICO ATIVADO (RBAs) E DECANTADOR SECUNDÁRIO** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **19/06/2023 às 08h (horário local)**. O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 18 de maio de 2023.

Katiuscia de Souza Lima
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 039/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 002/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **AGUIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.725.339/0001-02. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 2.089.022,59 (Dois milhões e oitenta e nove mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Nova Alvorada do Sul – MS, 17 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Licitantes Habilitadas: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA; NORTE ENGENHARIA LTDA. Licitantes Inabilitadas: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA; MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, R&L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA; CONSPAR ENGENHARIA LTDA; GTX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JN CONSTRUTORA LIDA; ENPAV CONSTRUTORA LTDA, conforme Ata da sessão e demais documentos constantes no processo. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº 555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

Licitantes Habilitadas: MONTICELLO ENGENHARIA LTDA; NORTE ENGENHARIA LTDA. **Licitantes Inabilitadas:** ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA; MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, R&L CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA; GTX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; JN CONSTRUTORA LIDA; ENPAV CONSTRUTORA LTDA e RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME, conforme Ata da sessão e demais documentos constantes no processo. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nova Alvorada do Sul - MS, 18 de maio de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023 – PROCESSO N.º 987/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, VESTIÁRIO, QUADRA DE AREIA E ALAMBRADO DE CAMPO SOCIETY, NO DISTRITO DE BELA ALVORADA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 05 de junho de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 18 de maio de 2023.
Danner Siena
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS 33 LUGARES E 01 (UMA) AMBULÂNCIA – SIMPLES REMOÇÃO, NO MÍNIMO 14 M³ PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DOS PACIENTES**, a data para abertura das propostas é 01 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (**www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e **www.comprasbr.com.br**).

Paraíso das Águas – MS, 18 de maio de 2023.
Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **6 DE JUNHO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo

licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2023 (6/6/2023).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para e execução de obra de implantação do sistema de iluminação nas Avenidas Aristides Klafke e João Paulo II neste município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 18 de maio de 2023.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	R\$ 1.729.370,64	Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 1.141.000,00	Um milhão, cento e quarenta e um mil reais
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 446.480,00	Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de veículo (0 km) classificado como modelo furgão longo de teto alto transformado, para compor a frota do PROCON Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência".

ADJUDICO E HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
VIA SUL VEÍCULOS LTDA	R\$ 378.000,00	Trezentos e setenta e oito mil reais

JOSÉ APARECIDO DE MORAES

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretária Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS RELACIONADOS À REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE NA ÁREA DA OFTALMOLOGIA, CONFORME INTERESSE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.

ADJUDICO, no menor preço por lote, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OFTALMOLASER - CLÍNICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA	R\$ 1.123.299,96	Um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos
BOSCO & PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 1.632.447,00	Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “MENOR PREÇO (ITEM)”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de componentes de Auxílios Luminosos para o Aeroporto Municipal de Três Lagoas – Plínio Alarcon, conforme listagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

Câmara Municipal de Pedro Gomes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 012/2023

Tomada de preços n.º 001/2023

Objeto:

Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças. O Sistema deverá contemplar e atender às exigências das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS. Os Sistemas deverão oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

Conforme tudo que constam nos autos, dispensado o prazo recursal pela única participante, devidamente acostados o Parecer Técnico da CPL e Parecer Jurídico, o resultado do certame teve como vencedora a empresa QUALITY SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.373.364/0001-30, pelo valor total global de R\$ R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Desta forma, *homologo* o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2023 e *adjudico* o seu objeto em favor da licitante vencedora - **QUALITY SISTEMAS LTDA – CNPJ 05.373.364/0001-30.**

Pedro Gomes, 17 de maio de 2023.

Mauro Nogueira Junior
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS

Pelo presente Edital, o Engenheiro Luis Antonio Rodrigues Silva, Presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS, retifica as datas da convocação dos associados para Assembleia Geral Ordinária do IEMS de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 2022/2024, de acordo com as regras de seu Estatuto Social. A assembleia será realizada no dia 30 de Novembro de 2022 (quarta-feira) às 18:00 h, em primeira convocação, e uma hora após, às 19:00 h em segunda convocação, na Casa das Entidades, na Rua Goiás, n.º 715, bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS, sede do IEMS. Interessados em propor candidatura deverão solicitar regulamento de eleição por e-mail (iems.contato@gmail.com) ou telefone/whatsapp (67 98404-1973), e, encaminhar a propositura de chapa completa pelo e-mail indicado até às 16h00 do dia 25/11/2022.

Luis Antonio Rodrigues Silva
Presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul

EDITAL

Vania Cristina de Souza, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.41.1 – loteamento rural, até 50ha, através da apresentação de Licença de Instalação e Operação -LIO, localizada na Estrada de Servidão (saída para Minas Gerais), Rural, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

UNION AGRONEGOCIOS LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – Classe I, sem o recebimento de embalagens de fitossanitários**, localizada na Rua Dom Aquino, 3367, Dom Bosco, Corumbá-MS.

EDITAL

P. B. LOPES & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Comércio por atacado de caminhões novos e usados, localizada na Rua Marginal Leste, nº 11415 - Bairro Chácara Castelo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TAC CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Cassilândia - MS a Licença de Instalação-LI para atividade de **LOTEAMENTO URBANO com área até 25ha**, localizada na Rua Antônio Paulino – Matrícula 23.079, Zona 2, Próximo ao estrela do vale, município de Cassilândia - MS.

EDITAL

WN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura de Nova Andradina, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para **Atividade de Confinamento Bovino acima de 2.000 e até 15.000 cabeças**, localizada no imóvel **Fazenda Rio Grande**, município de Nova Andradina/MS.



Registro de Imóveis de Campo Grande - MS 2ª Circunscrição

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **PR3 INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.867.158/0001-01, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 430.015, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6.766/79 para o Registro do **LOTEAMENTO WASHINGTON SAITO**, aprovado pela Municipalidade local através do processo 122970/2021-72 em 06/12/2022, referente a Gleba 34 do Bairro Centro Oeste, descrita a matrícula nº 72.074, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 8.752,65m², ocupada por 21 lotes. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

DEMerval AP. P. POUSSAM
OFICIAL SUBSTITUTO

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador

DEMerval AP. P. POUSSAM
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. Mato Grosso, nº 785, Centro, CEP: 79.002-231, Campo Grande-MS
Telefone (67) 3041-9600 - 2ricampogrande@gmail.com